

ÍNDICE

BAHIA	24
BARRA / BA	24
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	24
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HILDETE DA SILVA BANDEIRA	24
CAMPO FORMOSO / BA	24
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	24
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEBORA ALVES DA COSTA	24
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA CONCEICAO DA SILVA	25
CAPIM GROSSO / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO	27
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALMIRA GIL DE SOUZA	27
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DERMIVAL CONCEICAO QUEIROZ	29
EUNAPOLIS / BA	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORLANDIO SOARES DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31
GENTIO DO OURO / BA	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENTIO DO OURO	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DILTON PEREIRA LIMA, ATAIDES FERREIRA DOS SANTOS	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ATAIDES FERREIRA DOS SANTOS, CELVES MENDES MACHADO	32
JUAZEIRO / BA	33
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSCAR NUNES DE AMORIM	33
LAURO DE FREITAS / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CRUZ DA SILVA	33
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	34
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO COELHO PEREIRA	34
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS TESSARO, MARCOS ROBERTO ARAUJO DE LIMA, RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO APARECIDO MARTINS GONCALVES	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CRYSLANE MENDES DE ARAUJO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS QUEIROZ DE ARAUJO	36

POJUCA / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LICIA MARGARIDA BARRETO OLIVEIRA	37
SALVADOR / BA	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ ALCIDES DANTAS NEVES	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILENA SANTANA SANTOS	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGNALDO DE JESUS SANTOS	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO FERREIRA NASCIMENTO	38
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA DE JESUS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA AZEVEDO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDLENE LIMA DOS SANTOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEZIEL RAFAEL DA SILVA RAMOS	40
SENHOR DO BONFIM / BA	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINA MARIA VENTURA DE OLIVEIRA	40
SOBRADINHO / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA CARVALHO E SILVA	41
TUCANO / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	41
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUSSIA MARIA DE JESUS, JORGE LUIS SANTOS DE SANTANA	42
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS SANTOS DE SANTANA, JUSSIA MARIA DE JESUS	42
UNA / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	42
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMIR FERREIRA PAIVA	43
VITORIA DA CONQUISTA / BA	43
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SANTOS SILVA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ROCHA AZEVEDO, GLEICE OLIVEIRA COELHO AZEVEDO	43
CEARÁ	44
JUAZEIRO DO NORTE / CE	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA VIEIRA TORQUATO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE	44

TORQUATO FROTA	44
ESPÍRITO SANTO	45
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ELISA CAMPOS DA COSTA	45
SERRA / ES	45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL ZANETTI DE ALMEIDA, TATIANE PEREIRA ZANETTI DE ALMEIDA	45
GOIÁS	46
AGUA FRIA DE GOIÁS / GO	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUA FRIA DE GOIAS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINDOMAR BARBOSA CAMPOS, MARLEIDE ABREU SANTOS CAMPOS	46
ANAPOLIS / GO	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): R N ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	47
ARUANA / GO	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUANA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA TAVARES CAMELO OLIVEIRA, RUBENS DANILO ALVES OLIVEIRA	47
BELA VISTA DE GOIAS / GO	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO BORGES DE SOUZA FREITAS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN LUCIA BATISTA DA SILVA ALVES, BRUNO SOUZA BATISTA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO CELIO PINTO JUNIOR	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNER RODRIGUES DE OLIVEIRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJOVANA MIRANDA MACHADO	49
CAMPOS BELOS / GO	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIANO MOREIRA FILHO, MARIA DE JESUS MOREIRA	49
GOIANIA / GO	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEEMIAS MIRANDA MAGALHAES	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIA FRANCISCA DA CONCEICAO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURY RHANDER FERREIRA GONCALVES	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUISMAR FERNANDES FERREIRA, ALICE DA SILVA PEREIRA FERNANDES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON LOPES DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY ESTEVES NERY	51

BOSSO, ANA CLARA DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIDIA EMANUELA RIBEIRO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE DE SOUSA SOARES	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BRAZ DE GODOY	53
JATAI / GO	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESIELTON FREITAS DE OLIVEIRA, MAYRA MENEZES SILVA OLIVEIRA, G FREITAS DE OLIVEIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR FREITAS PACHECO, VALDILENE CARDOSO DE OLIVEIRA PACHECO	54
LUZIANIA / GO	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISMAR MACHADO DA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA D ARC BERNARDES MACEDO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RICARDO PEREIRA DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE BARBOSA COSTA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE ANDRE PEREIRA, HILDEBRANDO DAS NEVES PEREIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA BERNARDES PIRES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HAROLDO RIBEIRO DE SOUSA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE LIMA RUBIN	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO JOSE BARBOSA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUIANE FERNANDES DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA FERREIRA DE LIMA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON RIBEIRO DE SOUSA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHARDO FABIO FERNANDES PONTES, ELISANGELA DA CRUZ ARAUJO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MEIRELES DE SOUSA, RAIMUNDA MARIA DE ANDRADE DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON PIRES GOMES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILSON PEREIRA BORGES DE SOUZA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS PINHEIRO DE MOURA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE SANTANA SILVA, MARIA ANTONIA MATIAS DE SANTANA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENICE FERNANDES DA	

SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONIELTON SOARES MONTE	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELVIRO FERREIRA BARBOSA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEIDE DE LIMA SOARES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARYLSON ALVES SIEBRA, PATRICIA MARIA DA SILVA SIEBRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARVALHO DE AMORIM FILHO, RAYANE SILVA AMORIM	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAELLY DAS NEVES SOUZA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ILDECILIA ARAUJO SILVA, JOVANE RODRIGUES DANTAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ARRUDA LOPES DA SILVA	68
PLANALTINA / GO	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVALDO PEREIRA DA PAIXAO, MARIA PEREIRA DA PAIXAO	69
PROFESSOR JAMIL / GO	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROFESSOR JAMIL	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO JACINTO DA SILVA, MARYANNA LARA ROCHA RODRIGUES	69
RIO VERDE / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUGENIO DOS SANTOS MORAES JUNIOR	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUGENIO DOS SANTOS MORAES JUNIOR	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DE MORAIS MARTINS	71
MARANHÃO	71
PACO DO LUMIAR / MA	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO COSTA OLIVEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CRISTINA SILVA COSTA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELCILENE SILVA DOS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURACY DOS SANTOS BORGES	73
MINAS GERAIS	73
ARAXÁ / MG	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DAMIAO SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDHA KARLA MARTINS CUNHA	73

BELO HORIZONTE / MG	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ATHADEU MARTINS, LILIAN OLIVEIRA TEIXEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDE DA SILVA RODRIGUES MARTINHÃO, ANDERSON LOCHA MARTINHAO	74
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO HENRIQUE GONCALVES	75
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA DA CUNHA	75
CARMO DO PARANAIBA / MG	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO LOPES	76
CONSELHEIRO PENA / MG	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERTON DOS SANTOS ARAUJO	77
CONTAGEM / MG	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAINER DE SOUZA, NATANNE AZEVEDO DE SOUZA	77
FRUTAL / MG	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA LESSA ALVES COSTA, ALBERTO LUIZ COSTA	78
GOVERNADOR VALADARES / MG	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEROLLENE CRISTINE DIAS ALVES	78
IBIRITE / MG	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI DORES DE ASSIS	79
ITABIRA / MG	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNADES SAVIO DE SOUZA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRLAINE VIANA DE SOUZA, ANDERSON CASSIO DOS SANTOS	80
ITUIUTABA / MG	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA LUZ	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERMES TAVARES DE CARVALHO FILHO, LETICIA CAROLINE V S CARVALHO	81
ITURAMA / MG	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ALENCAR PEREIRA	81

JUIZ DE FORA / MG	82
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HONORIO VITORIANO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOIZIO RAMOS DOS SANTOS JUNIOR	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON DE OLIVEIRA BENTO, LAILIE PINHO RAMALHO DE SOUZA KAPPS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CASTILHO SIMOES	83
MONTES CLAROS / MG	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ANTONIO MENDONCA TEIXEIRA	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REDIR MENDES DE SA, GERALDO FERREIRA DE AQUINO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ CARDOSO DOMINGUES JUNIOR	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELIA SILVA MOURA FROES, IVAN DIAS FROES	86
NOVA LIMA / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA JORDÃO DE SOUZA SILVA	87
NOVA SERRANA / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO JOSE DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIESIO JOSE DAS GRACAS	88
PARA DE MINAS / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA SANCHES GOMES, RENATO ALEX DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA SHIRLEY SILVA DE SOUSA, LEANDRO BISPO DE SOUSA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE ASSIS MORAIS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL APARECIDO DE FARIA, JOSIANE FELIX LOPES SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO NONATO DE OLIVEIRA	90
PASSOS / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	91
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONOR FARIA CHERAIN, MANIE MARIA FARIA CHERAIN, HELDER FARIA CHERAIN, UNIODONTO PASSOS COOPERATIVA ODONTOLOGICA	91
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS PEREIRA MENDES	92

RIO PARDO DE MINAS / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMELITA DE SOUZA MEDEIROS	92
SALINAS / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE RODRIGUES GOMES, PABLO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	93
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOEL GERALDO SILVA REZENDE	93
SAO GOTARDO / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO PINHEIRO BARBOSA	94
SETE LAGOAS / MG	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ROSARIO MARQUES, JESSICA MOREIRA DOS SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANO LUIZ PINTO DA SILVA	95
TRES CORACOES / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI DA SILVA GONCALVES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEBASTIAO TOBIAS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO CARLOS FURTADO, MARCILENE APARECIDA REZENDE FURTADO	97
TUPACIGUARA / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CASSIA APARECIDA DA SILVA, WEDER FERREIRA MEDEIROS	97
UBERLANDIA / MG	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CORDEIRO PRATES SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON FERREIRA DOS SANTOS, CLEONICE ROSA NAPOLITANO DOS SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KHAREN DE PAULO FELIX	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILZA DA SILVA SOARES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIMESON ALMEIDA DOS SANTOS	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO FLAVIO DE LIMA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAUANA GOMES DE SOUZA, MOISES EURIPEDES TAVARES DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA VIANA	101

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ALVES DE MOURA FILHO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIELSON JOSE SALVADOR, RAIMUNDA NONATA GOMES FIGUEREDO SALVADOR	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIPEDES BARSANULFO LOPES, ANA MARIA SILVA LOPES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER FRANCISCO DE MELO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SILVA SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO MARCELINO CUNHA, JASMINE ADNE ALVES DA SILVA CUNHA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMARES CRISTINA DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO VOELZ JUNIOR, MONICA APARECIDA MAXIMO	105
VARGINHA / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS IZIDIO JUNIOR	105
VESPASIANO / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHEILA MEDINA CARDOSO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA FERREIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORA APARECIDA PEREIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FLORENCIO GONCALVES, NATALY CRISTINA DO CARMO PATROCINIO GONCALVES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CAROLINA GONCALVES DE OLIVEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS THIAGO COIMBRA VAZ	109
MATO GROSSO DO SUL	109
CAMPO GRANDE / MS	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATYELLE DE JESUS FERNANDES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON FERNANDO DA SILVA FELIPE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORI DOS SANTOS CAETANO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DERVALHO DELVALHE	110
COSTA RICA / MS	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEI LUIZ BENTO	111
NOVA ALVORADA DO SUL / MS	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA VIRISSIMO RODRIGUES	111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ DE OLIVEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES CORREA DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO	113
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	113
MATO GROSSO	114
ALTO ARAGUAIA / MT	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO SOUZA MACEDO, FLAVIA QUEIROZ KARAN MACEDO	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRAZ DAVID	114
APIACAS / MT	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	115
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, SALOMAO GOMES DA SILVA	115
DIAMANTINO / MT	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA, FABIANA KROHLING	115
PARÁ	116
ANANINDEUA / PA	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSIMERY LOPES	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HENRIQUE ROBERTO DA SILVA JUNIOR	117
BELEM / PA	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO GUTHEMBERG DE MENEZES NETO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE CORREA BARATA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMAO LUIZ E CIA LTDA, EDUARDO SIMAO LUIZ OLIVEIRA, CAROLINA BARROS DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIR MIRANDA PEREIRA, MARIA DO CARMO DOS REIS PEREIRA	119
BENEVIDES / PA	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO AMORIM BRAGA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ANTONIO RESSURREICAO DA SILVA	120
MARITUBA / PA	121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA DOS SANTOS SAMPAIO, CARLA DA SILVA VALE SAMPAIO, OSVALDO DOS SANTOS SAMPAIO	121
PARAGOMINAS / PA	121

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DINORA PEREIRA DE JESUS, FERNANDO SOARES DO NASCIMENTO, ADRIANE MARINHO DO NASCIMENTO	121
REDENCAO / PA	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	122
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE ARNALDO BORGES DA COSTA, ANA ELIZABETT DE FARIA COSTA	122
PARAÍBA	123
CATOLE DO ROCHA / PB	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BORGES DE LIMA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UENIA DA SILVA NUNES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVALDINO VIEIRA DA SILVA NETO, NADIA RAFAELA RODRIGUES LINHARES VIEIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO FERREIRA DE SOUZA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDWIGES BARRETO DOS SANTOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS FILHA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DE SOUSA, RITA MARIA DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO NUNES DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE JEANE DE LIMA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN CUSTODIO DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TARCIS CARNEIRO DE ALMEIDA, RAFAELA SOUSA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERION MANOEL DE SOUSA, SUELI FIRMINO DOS SANTOS SOUSA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYONARA ALVES DE MESQUITA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUZELENE BEZERRA DA ROCHA	130
QUEIMADAS / PB	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUEIMADAS	130
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE CAVALCANTE DE FARIAS, MARIA DE FATIMA SILVA FARIAS, ATAIDE MANOEL DA SILVA	130
RIO DE JANEIRO	130
DUQUE DE CAXIAS / RJ	130
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	131
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE, MARCOS RENATO REIS, TANIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA REIS	131
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ANTONIO DOS SANTOS VASCONCELOS	131
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO DA SILVA, LUCIMAR SANTANA DA SILVA	132
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	132

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVERTON RIBEIRO FERREIRA, ANDRESSA PEREIRA DA COSTA FERREIRA	133
MAGE / RJ	134
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	134
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGE CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS	134
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGE CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS	134
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGE CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS	135
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGE CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS	136
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	137
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEIDIMAR BELIENY DE CASTRO ANDRADE, TEREZA RODRIGUES LARRETA DE CORREA, ALBA LINA GASPAR	137
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS VILELA, KELLY CRISTINA BRITTO VILELA, LEIA DOS SANTOS DE AZEVEDO	137
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELE GASPARI FERNANDES, MISAEL TAVARES DE SOUZA, ANTONIO SILVIO PIRES JUNIOR	138
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELE GASPARI FERNANDES, MISAEL TAVARES DE SOUZA, ANTONIO SILVIO PIRES JUNIOR	138
MANGARATIBA / RJ	139
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE JESUS MELLO, DAYON LEAL ALAMO	139
MARICA / RJ	140
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR DE SOUSA QUINTANILHA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHEN ZI YUAN	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE MARCELA AREDA S DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARTINS DE SOUZA, CRISTIANE LOURENCO MARTINS DE SOUZA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR FRANCA DE OLIVEIRA, JULIANA AFONSO ANTUNES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE NALDO SILVA DE SOUZA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DA SILVA PINTO, LUCIANA GUIMARAES DE SOUZA PINTO	143
NOVA IGUAÇU / RJ	143
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE DA COSTA EUSTAQUIO	143
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANCONA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	144
PETROPOLIS / RJ	144
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS	144
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISA BARROSO DE AGUIAR, ESTRID DE SANTA MARINHA, HELENO DE SANTA MARINHA, FRANK VILS, HELENA BERLIM VILS, PREBEN VILS	144
RIO DE JANEIRO / RJ	145
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TICIANO LUIS QUINTELLA CORTIZO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PINTO VAZ, GABRIELLA AYRES DA SILVA PEREIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DIAS DOS SANTOS	146
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE MARTINS DA CONCEICAO	146
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	147
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES DE BENS LTDA	147
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA BELIRIA DA CONCEICAO PEREIRA, MARCELA DA CONCEICAO PEREIRA, GISELE DA CONCEICAO PEREIRA	147
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES DE BENS LTDA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS DE JESUS SANTOS, BRENO JUNIOR MECENA SYLVESTRE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDINELI CARLOS DA A PIMENTA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO ELIAS DOS SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER VENTURA DOS SANTOS, RAMON SOUZA FERREIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE AMBROSIO PEREIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE BASILIO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SOUZA NUNES, JULIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MIGUEL SANTIAGO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILSON TARGINO DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BARBOSA BASTOS JUNQUEIRA, CARLA DO BOMFIM SOARES, MARIO PEDRO SOARES JUNQUEIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA FONTES LAQUE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOARES DA SILVA, PRISCILLA MATILDES DOS SANTOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO COUTO SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DA SILVA RIBEIRO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON JOSE COSTA, LUCINEIDE RODRIGUES DE ANDRADE COSTA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE PIMENTEL DOS SANTOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIADNE ANTUNES PEDROSA ALVES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO ALVES IGNACIO, MAYARA SOUSA PEREIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE FREITAS CIDADE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARTINS MACHADO MORAES	158

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE EDUARDO RODRIGUES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIL GONCALVES CORREA BARTHOLO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER LUIS TORRES	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PIMENTA MACHADO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA OLIVEIRA SOUSA FERREIRA, WILLIAM FERREIRA DA SILVA	161
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORLEIA DA SILVA SANTOS, (FALECIDA AOS 14/04/2020), JOHN CHARLES PEREIRA SANTOS	161
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA MARQUES DA SILVA, FELIPE FERREIRA PRENDA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO THIAGO CARVALHO DE MAGALHAES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYDNEYA SANTOS DE SOUZA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, FABIANO DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA LUZIA BATISTA, TARCISIO DE ALMEIDA AGUIAR	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA RAMOS FLORES GOMES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BARRETO DA COSTA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA REGINA DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE ALVES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SANTOS NUNES, SABRINA AMARANTE DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ROBERTO DIAS MELLO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA DE OLIVEIRA MARQUES DA SIL, LEANDRO PEREIRA DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBA VALERIA DE LANA PARREIRA, WENDEL FIGUEIREDO SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO REIS DE SOUZA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE LIMA BORGES PONTES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANTONIO DE CASTRO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PAULO DOS ANJOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY BARRETO RODRIGUES	170
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LEANDRA M DO NASCIMENTO, IAN ALEXSANDER BARBOSA DE JESUS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYANE DE OLIVEIRA CANDIDO, ALAN FERNANDES LOPES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE SOUZA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA RENATA RODRIGUES	

.....	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VIEIRA DE CARVALHO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SILVA DE SOUZA, PATRICIA CARRICO MONTEIRO DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ PINHEIRO DE MOURA MOREIRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO ALVES DE LIMA JUNIOR	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GOMES DE MELLO, BRUNA LUIZA DA CONCEICAO GOMES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARUA GOES DE FARIAS ALVES BEZERRA, ISAAQUE MARCELO DE ALMEIDA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERREIRA DE SOUSA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO TOLEDO JUNIOR	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VASSIA ALEXANDRE POUCHAIN	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE SOUZA BARBOSA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CANDIDO HONORATO DOS SANTOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOS SANTOS LIMA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL LUIZ ALVES, CLEIDE LEANDRO ALVES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	179
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYBELL FRANNYCS SANTOS, ROMULO ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA, DALVA MEIRE DE JESUS OLIVEIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM, ELISABETE VALENTIM SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO DORESTE CHAVES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO BERILHO DA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS RODRIGO CARVALHO DA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN ARTUR BATISTA, MARLENE DE SOUZA ARTUR	183
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA DE SOUZA PEREIRA	183
.....	183
SAO GONCALO / RJ	184
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO MOREIRA DE SOUZA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA SILVA XAVIER FILHO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE SANTOS DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALBUQUERQUE SILVA, CINTHIA AMORIM DE SOUZA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARDUK CONTRERAS	185

DELGADO	186
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES SILVA DOS SANTOS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE PINHEIRO DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RIBEIRO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI COSTA VERRHEYEN	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN MARTINS VALADARES, SIMONE DE SOUZA RAMOS VALADARES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY VIANA TAVARES DE SOUZA	189
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LUIZ ANDRE BARBOSA, RAQUEL BICHARA TEIXEIRA BARBOSA	189
SAO JOAO DE MERITI / RJ	190
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ADAUTO LACERDA MOTA, ROSANGELA GALASSO MOTA	190
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	190
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	190
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARAPEBA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	190
RIO GRANDE DO SUL	191
ALVORADA / RS	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO TOLEDO DE ARAUJO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE MACEDO PEREIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ROBERTO BARBOSA DA SILVA	192
CACHOEIRINHA / RS	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUFINE INCORPORACOES E CONSTRUcoes LTDA, JOAO PEDRO DA SILVA, MARINA DA SILVA	192
CANOAS / RS	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINA JOBIM SOARES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN KNAK LIMA NUNES, GREICI NUNES XAVIER KNAK	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENITO ARTUR TEIXEIRA DE CAMARGO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON ALVES DE SOUZA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA MARIA SANTOS DA COSTA	195
CAXIAS DO SUL / RS	195
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON KALICKI BENGUA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANACLETO	196

ESTEIO / RS	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SANTOS MACHADO	196
PELOTAS / RS	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIMILA DE BARROS SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DE ANDRADE WUNSCHER	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DA ROSA ROCHEDO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BANDEIRA DE OLIVEIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANE EINHARDT BORCHARDT, SERGIO VAGNER DE AZEVEDO ANDRADE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS ALMEIDA DE BRAZIL	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN VITOLA E SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VIEIRA NOGUEIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER FERREIRA DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JAIR SANCHES MACHADO, LUCIANA FRANK MACHADO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELICA MARQUES PEREIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ OTAVIO MEDEIROS DE MEDEIROS, CINTIA COSTA MACHADO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO BORGES DOS SANTOS, JANIELE FERREIRA CENTURIAO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SCHIAVON NUNES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON MACIEL COELHO	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS MORAES CASTRO, RAQUEL DITTGEN CASTRO	204
PORTO ALEGRE / RS	204
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINES NUNES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS CHAVES VASCONCELLOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DOS SANTOS BELLAN	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM REGINA PATICHEL DA ROSA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ FERRAS DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO SILVEIRA DE OLIVEIRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINI PEREIRA SILVEIRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FRAGA ROCHA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE SAUL	208

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO EBRUNES PRESTES, ANDRESSA CONDOTA PRESTES	208
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA GARCIA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM TELLES RODRIGUES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIELY RIPPEL DA SILVA	210
RIO PARDO / RS	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CILON NICOLAU DA SILVEIRA BARROS	211
SAO LEOPOLDO / RS	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBINSON CRISTIANO ALVARES DO CARMO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAIR GALLE MARQUES	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA ROSANE GABRIEL CARVALHO	213
SAPUCAIA DO SUL / RS	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIOMAR FLORES RODUITE, LUCIANA OLIVEIRA MULLER RODUITE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA GUEDES DA SILVA	214
TRES PASSOS / RS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS	214
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DORVAL MOISES DORVAL MOISÉS MARQUESIN LACERDA EIRELI MARQUESIN LACERDA EIRELI, RUDI GILBERTO TIEMANN	214
VIAMAO / RS	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FRANCINE OLIVEIRA PINTO, TELEFONE/WHATSAPP: (51) 99191-5291	215
SANTA CATARINA	215
BARRA VELHA / SC	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEISON CHRISTIANO JUSTINO, MARCOS DA ROCHA MARTINS	215
BLUMENAU / SC	217
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALIA CRISTIANE PADILHA	217
FLORIANOPOLIS / SC	217
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMA MADALENA LAZARIN, DILA MARIA LAZARIN, NELLY LAZARIN, SOILY LAZARIN, ADRIANA LAZARIN, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, MARINA	217

BARBOSA PORTASIO, DAVID CLAISON CESAR CORREA, ALESSANDRA ALCIRENE PIRES, MARIA DA GRACA DIAS BETEMPS, ILSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, MIRIAM DA ROSA JARDIM, VANDERLEIA WILL	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATHEUS DOS SANTOS, JESSICA SILVEIRA PEREIRA, NEIDE MARIA DA CUNHA, ALICE MARQUES FERREIRA, MARILANE AQUINO VIEIRA DA SILVA, LAERCIO ANTONIO FERREIRA	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS XAVIER FORTUNATO, JUCARA ALCANTARA XAVIER FORTUNATO, GILSON DIAS PEREIRA, ANA MARCIA ASSUNCAO, WASHINGTON LUIZ ALCANTARA, GLACIA MARIA ESPINDOLA, LUCIANO ELIO GARCIA, ROSA MARI ESPINDOLA, SIMONE CAETANO RIBEIRO DIAS PEREIRA, LAURA VICTORIA ALCANTARA	219
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CAETANO, UGUARATAN SAGAZ	219
ITAJAI / SC	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN EDUARDO COELHO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS HOLLERBACH	221
ITAPEMA / SC	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEANDRO PAULA RIBEIRO	221
JARAGUA DO SUL / SC	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DO CARMO ZACARDI	222
JOINVILLE / SC	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERREIRA NEVES MESQUITA	223
LAGES / SC	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTIANE DE CASTRO, ALEXSANDRO BRANCO DE LIMA	223
PALHOCA / SC	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DA ROSA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE OSAIDA, MOISES MEDEIROS JUNIOR	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA NASCIMENTO DUBIELA, JULIANO ORSOLIN	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER JOSE PAULINO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON MARCELINO	226
PALMITOS / SC	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CAMILA FICAGNA, DIOZIANO OCHOA CONCEICAO	226
RIO NEGRINHO / SC	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	227
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): STELA TANDLER SACHT	227

SAO JOSE / SC	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR JOVELINO CORREIA FILHO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA SANTOS ANDRADE	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE ARAUJO DE LIMA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CESAR ALVES DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CESAR ALVES DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR LEIDENS	230
SEARA / SC	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA RODRIGUES, JAIR ANTONIO DE VARGAS	230
TUBARAO / SC	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARILTON DE OLIVEIRA	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCLEONICE DE SOUZA	231
SÃO PAULO	231
ARACATUBA / SP	232
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARACATUBA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CARLOS TORRES DE OLIVEIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE TEIXEIRA CREPALDI	232
ATIBAIA / SP	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLYN AMARAL ROSENDO DA SILVA	233
BAURU / SP	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RAIK PEREIRA DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELLA ROCHA FURTUNATO BOEHLER, DIEGO BOEHLER TORRES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ROSSINI TALAMONI	234
BRAGANCA PAULISTA / SP	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	235
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IA2D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	235
CAMPINAS / SP	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA ROCHA, ELIZIANA POLASTRO PEDRO	236
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	236
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	236

CATANDUVA / SP	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	237
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO SINHARINHA NETTO LTDA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO VEIGA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO VICTOR DE OLIVEIRA PEREIRA	239
DRACENA / SP	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CUSTODIO DURANTE	239
FRANCISCO MORATO / SP	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA LEANDRA DA SILVA COSTA	240
FRANCO DA ROCHA / SP	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	240
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVANI SANTOS DIAS	240
GARÇA / SP	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PRATES CRUZ, VALERIA MIRANDA SANTANA CRUZ	241
IBITINGA / SP	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI LONGO GONCALVES, PATRICIA PIRES LONGO GONCALVES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MATOS DE SOUZA	241
ILHA SOLTEIRA / SP	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI CHIARATTO, ELIETE ALVES DE MENDONCA CHIARATTO, ANA CLAUDIA ALVES CHIARATTO DE ALCANTARA	242
INDAIATUBA / SP	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	243
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WSHPR ADMINISTRACAO PATRIMONIAL EIRELI	243
JALES / SP	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SERGIO MARTINS ALONSO	243
MOGI DAS CRUZES / SP	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	245
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CDC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A.	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	245
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NAIR NAOMI MASAOKA	245
OURINHOS / SP	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERLEI OSWALDO DOS SANTOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PEREIRA DA CRUZ, FRANCIELE DE ALMEIDA MACHADO CRUZ	246
PIRACICABA / SP	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FELIX	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON JOHNY CLAUDINO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO GABRIEL CREPALDI FERRAZ	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FAULIM ELEUTERIO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL CASSIMIRO NETO	250
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS / SP	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	250
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIMOGES PARTICIPACOES S/A.	250
SANTO ANDRE / SP	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	251
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVO DE LIMA	251
SAO PAULO / SP	251
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	251
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIGIA MARIA GONCALVES DE LIMA, MANOEL MAURICIO SILVA, EMILIO MATTA, FELICIO SIMÃO	251
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DIAS DA SILVA, LUCIA CONCEICAO PEREIRA RODRIGUES, MAURO RODRIGUES, PAULO CESAR DA SILVA, SOLANGE SANTOS FERREIRA DA SILVA, CACILDA CONCEICAO DA SILVA, SARA CONCEICAO DA SILVA BARBOZA SOUSA, ISMAR BARBOZA SOUSA, MARCO AURELIO DA SILVA	252
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE DA SILVA MORETTI	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BETANIA CHAVES PELLEGRINO, RODRIGO PELLEGRINO	253
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARUSO	253
SOROCABA / SP	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO JOSE DEODATO DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI DE OLIVEIRA FRONTELLE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ALCANTARA DA FONSECA MOURA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE APARECIDA ANTUNES PADILHA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE, MICHELE CRISTINE CARDOSO DE GOES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIRA REIGOTA SOARES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERNANDO DE	258

MEDEIROS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOFFER ALEXSANDER NUNES	259
SUMARE / SP	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELY DO NASCIMENTO SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MARTINS MIRANDA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIO CARNEIRO DE MEDEIROS, TANIA APARECIDA MELO DE MEDEIROS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI PEREIRA DA SILVA, SARA REGINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE NASCIMENTO DUARTE, EDUARDO ARAUJO DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDSON DA SILVA SANTOS, JESSICA PAULA XAVIER SANTOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FRANCISCO PINTO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ISABELA SILVA CALADO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS BROISLER	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AUGUSTO DAVELLI	263
VINHEDO / SP	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO	264
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM STECK LTDA	264
VIRADOURO / SP	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR AFONSO SANTOS MIRANDA	264

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HILDETE DA SILVA BANDEIRA

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESPOLIO DE GERISVALDO ROSA BANDEIRA HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.718, lançada, em 23 de janeiro de 2023, foi autuado o Requerimento Administrativo de Retificação de Área, Medidas e Confrontações a pedido do ESPOLIO DE GERISVALDO ROSA BANDEIRA, representado pela viúva meeira, HILDETE DA SILVA BANDEIRA, brasileira, maior e capaz, viúva, aposentada, nascida em 22/05/1939, natural de Barra/BA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 01.065.309-09 -- SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 550.430.895-04, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, 348, Bairro Fátima, em Barra/BA, que solicitou a Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano localizado na Estrada da Jurema, Bairro Jurema, Cidade de Barra/BA, matriculado sob nº 3.105, no Livro 2-L, à Folha nº 180. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil José Nelson Almeida do Vale, inscrito no CREA/BA sob nº 19025/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20220229221. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do LADO DIREITO, JAILSON MARTINS ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.250.175-40, (confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência concluída em 06/02/2023, às 09:30h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 09 de fevereiro de 2023. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DEBORA ALVES DA COSTA

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE: DEBORA ALVES DA COSTA CONFRONTANTE: HILDA MONTEIRO DE MENEZES Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que DEBORA ALVES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 619.246.955-53, residentes e domiciliados na Rua Alexandrino Guimarães, 354, centro, requerer, nos termos do art. 213, § 3º, da

Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 3144, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Um terreno situado à Rua Dr. Alexandrino Guimarães, nesta Cidade, medindo sete 7,00 metros de frente, por 17,00 metros de frente a fundo, no total de 119,00m², dividindo de um lado com Celina Souza da Silva e do outro lado com Hilda Monteiro de Menezes, terreno de domínio atribuído à Prefeitura de Campo Formoso nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 3.038 de 10.10.72, modificada pela Lei de nº 3.442 de 12.12.75 (Lei de Terras). Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.838.246,90m e E 355.219,47m; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano de Cadastro nº 01.01.003.0120.001, área de posse do Srº JORGE BISPO RIBEIRO, CPF e RG não informados, com os seguintes azimutes e distâncias: 118º10'24" e 2,39 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.838.245,77m e E 355.221,58m; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano de Cadastro nº 01.01.003.0127.001, área de posse da Srª MARIA PERPETUA CARVALHO ROCHA, portadora do CPF: 900.924.495-49 e RG Não Informado, com os seguintes azimutes e distâncias: 118º10'24" e 4,29 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.838.243,74m e E 355.225,36m; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano de Cadastro nº 01.01.003.0015.001, Matrícula nº 3034, propriedade da Srª ROSANGELA MARIA MONTEIRO DE MENEZES, portadora do CPF: 399.420.665-00 e RG Não Informado, com os seguintes azimutes e distâncias: 207º32'15" e 17,30 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.838.228,40m e E 355.217,36m; deste, segue confrontando com Logradouro Público denominado RUA ALEXANDRINO GUIMARÃES, com os seguintes azimutes e distâncias: 300º41'46" e 7,60 m até o vértice P5, de coordenadas N 8.838.232,28m e E 355.210,83m; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano de Cadastro nº 01.01.003.0128.001, área de posse da Srª ERONDINA MARIA DA SILVA, CPF e RG Não Informados, com os seguintes azimutes e distâncias: 27º51'12" e 8,50 m até o vértice P6, de coordenadas N 8.838.239,79m e E 355.214,80m; 118º04'22" e 1,01 m até o vértice P7, de coordenadas N 8.838.239,32m e E 355.215,69m; 26º30'21" e 8,47 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. O pedido foi protocolado em 27/01/2023, sob nº 21.773, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: HILDA MONTEIRO DE MENEZES e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.773, de 27/01/2023, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DE FATIMA CONCEICAO DA SILVA**

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DA SILVA CONFRONTANTE(S): JOSÉ FERREIRA JATOBÁ Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 969.154.715-53, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 21, Campo Formoso, requerer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 3560, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Uma área de terras medindo 75ha, 55a e 80ca, situada no lugar denominado FAZENDA RIOZINHO, neste município, distrito sede, contendo uma casa, cercada de arame e madeira, contendo culturas de fruteiras, limitando-se ao NORTE com Tiburcio Joaquim Lourenço e José Ferreira Jatobá; NORDESTE com José Ferreira Jatobá; ESTE-SUDESTE-SUL e SUDOESTE com Fundo de Pastos Gameleira Sangradouro; OESTE com Fundo de Pastos Gameleira Sangradouro e Tiburcio Joaquim Lourenço; NOROESTE com Tiburcio Joaquim Lourenço. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TMOP-P-0207, de coordenadas

N 8.873.111,88m e E 276.725,98m; ; deste, segue confrontando com ESTRADA QUE VAI DE GAMELEIRA DO DIDA A FAZENDA CAMBÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°40' e 49,37 m até o vértice TMOP-P-0208, de coordenadas N 8.873.099,67m e E 276.773,83m; ; deste, segue confrontando com a área denominada FAZ. SÃO LOURENÇO; POSSE DE EZEQUIAS JOAQUIM LORENÇO; CPF:569.471.865-87; RG: 06.006.843-42; com os seguintes azimutes e distâncias: 109°05' e 10,05 m até o vértice TMOP-M-0111, de coordenadas N 8.873.096,43m e E 276.783,33m; 135°52' e 62,03 m até o vértice TMOP-P-0209, de coordenadas N 8.873.052,19m e E 276.826,81m; 134°19' e 118,99 m até o vértice TMOP-P-0210, de coordenadas N 8.872.969,57m e E 276.912,48m; 46°09' e 5,23 m até o vértice TMOP-P-0211, de coordenadas N 8.872.973,22m e E 276.916,23m; 132°50' e 12,74 m até o vértice TMOP-M-0112, de coordenadas N 8.872.964,60m e E 276.925,63m; ; deste, segue confrontando com ESTRADA DE ACESSO A FAZ. RIOZINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°25' e 10,55 m até o vértice TMOP-M-0113, de coordenadas N 8.872.955,29m e E 276.920,66m; ; deste, segue confrontando a área denominada FUNDO DE PASTO; em POSSE da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRADICIONAL DE FUNDO DE PASTO DE GAMELEIRA DO DIDA; CNPJ: 04.060.081/0001-76, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°01' e 50,05 m até o vértice TMOP-P-0212, de coordenadas N 8.872.961,11m e E 276.870,92m; 318°41' e 10,51 m até o vértice TMOP-P-0213, de coordenadas N 8.872.968,96m e E 276.863,95m; 236°37' e 18,77 m até o vértice TMOP-M-0114, de coordenadas N 8.872.958,52m e E 276.848,34m; 166°48' e 121,23 m até o vértice TMOP-P-0214, de coordenadas N 8.872.840,68m e E 276.876,73m; 189°15' e 43,68 m até o vértice TMOP-M-0115, de coordenadas N 8.872.797,49m e E 276.869,99m; 95°29' e 53,64 m até o vértice TMOP-P-0215, de coordenadas N 8.872.792,70m e E 276.923,41m; 140°28' e 183,53 m até o vértice TMOP-M-0116, de coordenadas N 8.872.651,87m e E 277.041,10m; 266°40' e 193,96 m até o vértice TMOP-P-0216, de coordenadas N 8.872.639,39m e E 276.847,53m; 253°54' e 18,63 m até o vértice TMOP-P-0217, de coordenadas N 8.872.634,14m e E 276.829,67m; 249°06' e 29,81 m até o vértice TMOP-M-0117, de coordenadas N 8.872.623,33m e E 276.801,89m; 197°13' e 186,11 m até o vértice TMOP-P-0218, de coordenadas N 8.872.445,20m e E 276.747,86m; 238°54' e 379,85 m até o vértice TMOP-P-0219, de coordenadas N 8.872.246,94m e E 276.423,81m; 245°06' e 73,82 m até o vértice TMOP-M-0118, de coordenadas N 8.872.215,43m e E 276.357,03m; ; deste, segue confrontando com a área denominada FAZ. GAMELEIRA; PROPRIEDADE DE EUGENIO LOURENÇO; CPF: 129.663.985-15; RG: 03.364.576-00; com os seguintes azimutes e distâncias: 248°12' e 1.078,98 m até o vértice TMOP-M-0128, de coordenadas N 8.871.808,63m e E 275.357,56m; 359°54' e 330,12 m até o vértice TMOP-M-0129, de coordenadas N 8.872.138,78m e E 275.355,00m; 73°44' e 964,05 m até o vértice TMOP-M-0130, de coordenadas N 8.872.414,67m e E 276.278,83m; 335°14' e 104,09 m até o vértice TMOP-P-0221, de coordenadas N 8.872.508,93m e E 276.234,63m; 330°49' e 114,20 m até o vértice TMOP-M-0119, de coordenadas N 8.872.608,28m e E 276.178,31m; 32°51' e 79,78 m até o vértice TMOP-M-0120, de coordenadas N 8.872.675,60m e E 276.221,17m; 333°42' e 227,86 m até o vértice TMOP-P-0200, de coordenadas N 8.872.879,25m e E 276.118,93m; 340°31' e 54,24 m até o vértice TMOP-M-0110, de coordenadas N 8.872.930,26m e E 276.100,54m; ; deste, segue confrontando com a ESTRADA QUE VAI DE GAMELEIRA DO DIDA A FAZENDA CAMBÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°06' e 86,17 m até o vértice TMOP-P-0201, de coordenadas N 8.872.967,04m e E 276.178,50m; 58°14' e 143,59 m até o vértice TMOP-P-0202, de coordenadas N 8.873.043,36m e E 276.300,12m; 63°16' e 65,17 m até o vértice TMOP-P-0203, de coordenadas N 8.873.073,05m e E 276.358,13m; 82°56' e 79,45 m até o vértice TMOP-P-0204, de coordenadas N 8.873.083,33m e E 276.436,93m; 83°34' e 93,13 m até o vértice TMOP-P-0205, de coordenadas N 8.873.094,33m e E 276.529,41m; 85°18' e 141,84 m até o vértice TMOP-P-0206, de coordenadas N 8.873.106,82m e E 276.670,71m; 84°46'09" e 55,50 m até o vértice TMOP-P-0207, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi protocolado em 21/12/2022, sob nº 21.702, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: JOSÉ FERREIRA JATOBÁ e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.702, de 21/12/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

COMARCA - CAPIM GROSSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALMIRA GIL DE SOUZA

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que JAILTON SOUSA OLIVEIRA, CPF sob nº 318.647.835-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de Maio, nº 224, Térreo, Bairro Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44.695-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: Propriedade Rural, denominada LAGEDO, localizado no Distrito de CAPIM GROSSO/BA, medindo uma área total de 115,7342 hectares, com a seguinte descrição, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, cadastrado no INCRA sob nº 309.176.000.965-9, Matrícula nº 2500, CNS: 00.534-8, Folha nº 256, Livro nº 2-GR, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Jacobina, da comarca de Jacobina, estado de BA, de propriedade de Edezio Ferreira da Cunha, Brasileiro, Produtor Rural, residente a Rua Adnalvino Dias de Deus, nº 265, Bairro Oliveira, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 1256549-SSP-BA, CPF nº 062.885.295-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°54' e 343,36 m até o vértice BRUT-P-1877, (Longitude: -40°00'45,312", Latitude: -11°17'06,521" e Altitude: 394,18 m); 51°27' e 10,35 m até o vértice BRUT-P-1878, (Longitude: -40°00'45,045", Latitude: -11°17'06,311" e Altitude: 394,17 m); 47°06' e 10,43 m até o vértice BRUT-P-1879, (Longitude: -40°00'44,793", Latitude: -11°17'06,080" e Altitude: 394,03 m); 36°27' e 43,33 m até o vértice BRUT-P-1880, (Longitude: -40°00'43,944", Latitude: -11°17'04,946" e Altitude: 393,75 m); 109°23' e 15,37 m até o vértice BRUT-P-1881, (Longitude: -40°00'43,466", Latitude: -11°17'05,112" e Altitude: 393,70 m); 120°37' e 11,70 m até o vértice BRUT-P-1882, (Longitude: -40°00'43,134", Latitude: -11°17'05,306" e Altitude: 393,68 m); 124°54' e 202,12 m até o vértice BRUT-P-1883, (Longitude: -40°00'37,669", Latitude: -11°17'09,070" e Altitude: 393,24 m); 124°56' e 566,82 m até o vértice BRUT-P-1884, (Longitude: -40°00'22,350", Latitude: -11°17'19,636" e Altitude: 378,92 m); 124°46' e 465,57 m até o vértice BRUT-P-1885, (Longitude: -40°00'09,741", Latitude: -11°17'28,277" e Altitude: 372,26 m); 124°42' e 386,86 m até o vértice BRUT-P-1886, (Longitude: -39°59'59,255", Latitude: -11°17'35,445" e Altitude: 364,43 m); 142°17' e 5,01 m até o vértice BRUT-P-1887, (Longitude: -39°59'59,154", Latitude: -11°17'35,574" e Altitude: 364,42 m); 223°26' e 301,66 m até o vértice BRUT-M-0734, (Longitude: -40°00'05,994", Latitude: -11°17'42,701" e Altitude: 372,54 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a em terrenos da Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, cadastrado no INCRA sob nº 3091760049367, Matrícula nº 117, CNS: 00.534-8, Livro nº 2-RG, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Jacobina, da comarca de Jacobina, estado de BA, de propriedade de Valmira Gil de Souza, Brasileira, Aposentada, residente a Fazenda Lagedo, nº s/n, Zona rural, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 04.318.931-87-SSP-BA, CPF nº 466.200.875-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°35' e 101,91 m até o vértice BRUT-P-1888, (Longitude: -40°00'08,311", Latitude: -11°17'45,103" e Altitude: 372,73 m); 224°06' e 104,13 m até o vértice BRUT-P-1889, (Longitude: -40°00'10,701", Latitude: -11°17'47,536" e Altitude: 371,82 m); 225°49' e 147,63 m até o vértice BRUT-P-1890, (Longitude: -40°00'14,192", Latitude: -11°17'50,884" e Altitude: 374,18 m); 226°42' e 234,48 m até o vértice BRUT-P-1891, (Longitude: -40°00'19,820", Latitude: -11°17'56,116" e Altitude: 372,44 m); 241°23' e 4,04 m até o vértice BRUT-M-0733, (Longitude: -40°00'19,937", Latitude: -11°17'56,179" e Altitude: 372,26 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, situado a Km-10 a Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, da comarca de Capim Grosso, estado de BA, de propriedade de Prefeitura Municipal de Capim Grosso, localizado em Praça Nove de Maio, S/Nº - Bairro: Novo Horizonte, Capim Grosso-BA, CNPJ nº 13.230.982/0001-50, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°30' e 5,59 m até o vértice BRUT-P-1892, (Longitude: -40°00'20,094", Latitude: -11°17'56,084" e Altitude: 371,85 m); 310°25' e 6,25 m até o vértice BRUT-P-1893, (Longitude: -40°00'20,251", Latitude: -11°17'55,952" e Altitude: 371,60 m); 316°19' e 389,10 m até o vértice BRUT-M-0732, (Longitude: -40°00'29,111", Latitude: -11°17'46,794" e Altitude: 383,26 m); Cerca;

deste, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a em terrenos da Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, da comarca de Capim Grosso, estado de BA, de propriedade de Dermival Conceição Queiroz, Brasileiro, Produtor Rural, residente a Fazenda Lagedo, nº s/n, Zona Rural, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 08.475.931-34-SSP-BA, CPF nº 240.854.805-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°30' e 16,44 m até o vértice BRUT-P-1894, (Longitude: -40°00'29,191", Latitude: -11°17'46,265" e Altitude: 383,26 m); 353°23' e 336,26 m até o vértice BRUT-M-0731, (Longitude: -40°00'30,468", Latitude: -11°17'35,395" e Altitude: 385,04 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a em terrenos da Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, cadastrado no INCRA sob nº 951.099.079.057-5, da comarca de Capim Grosso, estado de BA, de propriedade de Francisco Matos Oliveira, Brasileiro, Produtor Rural, residente a Estrada do Demetrio, nº 800, Km-10, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 1.220.169-39-SSP-BA, CPF nº 681.640.768-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°20' e 49,16 m até o vértice BRUT-P-1895, (Longitude: -40°00'30,656", Latitude: -11°17'33,806" e Altitude: 385,27 m); 280°55' e 41,33 m até o vértice BRUT-P-1896, (Longitude: -40°00'31,994", Latitude: -11°17'33,551" e Altitude: 386,08 m); 285°33' e 25,31 m até o vértice BRUT-P-1897, (Longitude: -40°00'32,798", Latitude: -11°17'33,330" e Altitude: 385,95 m); 289°07' e 99,35 m até o vértice BRUT-P-1898, (Longitude: -40°00'35,893", Latitude: -11°17'32,271" e Altitude: 389,24 m); 298°23' e 345,09 m até o vértice BRUT-M-0730, (Longitude: -40°00'45,902", Latitude: -11°17'26,930" e Altitude: 394,30 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, situado a Km-10 a o distrito de Pedras Altas, na cidade de Capim Grosso-BA, da comarca de Capim Grosso, estado de BA, de propriedade de Prefeitura Municipal de Capim Grosso, localizado em Praça Nove de Maio, S/Nº - Bairro: Novo Horizonte, Capim Grosso-BA, CNPJ nº 13.230.982/0001-50, com os seguintes azimutes e distâncias: 09°29' e 3,86 m até o vértice BRUT-P-1899, (Longitude: -40°00'45,881", Latitude: -11°17'26,806" e Altitude: 394,23 m); 291°06' e 26,63 m até o vértice BRUT-P-1900, (Longitude: -40°00'46,700", Latitude: -11°17'26,494" e Altitude: 394,35 m); 299°19' e 123,01 m até o vértice BRUT-P-1901, (Longitude: -40°00'50,236", Latitude: -11°17'24,533" e Altitude: 394,76 m); 298°17' e 92,72 m até o vértice BRUT-P-1902, (Longitude: -40°00'52,928", Latitude: -11°17'23,103" e Altitude: 394,91 m); 294°19' e 62,44 m até o vértice BRUT-P-1903, (Longitude: -40°00'54,804", Latitude: -11°17'22,266" e Altitude: 395,09 m); 353°39' e 177,59 m até o vértice BRUT-P-1904, (Longitude: -40°00'55,451", Latitude: -11°17'16,522" e Altitude: 395,16 m); 353°44' e 386,69 m até o vértice BRUT-P-1905, (Longitude: -40°00'56,842", Latitude: -11°17'04,013" e Altitude: 395,22 m); 29°29' e 12,57 m até o vértice BRUT-P-1906, (Longitude: -40°00'56,638", Latitude: -11°17'03,657" e Altitude: 395,33 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, cadastrado no INCRA sob nº 309.176.000.965-9, Matrícula nº 2500, CNS: 00.534-8, Folha nº 256, Livro nº 2-GR, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Jacobina, da comarca de Jacobina, estado de BA, de propriedade de Edezio Ferreira da Cunha, Brasileiro, Produtor Rural, residente a Rua Adnalvino Dias de Deus, nº 265, Bairro Oliveira, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 1256549-SSP-BA, CPF nº 062.885.295-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°12' e 4,23 m até o vértice BRUT-M-0735, (Longitude: -40°00'56,539", Latitude: -11°17'03,560" e Altitude: 395,43 m); 61°30' e 6,25 m até o vértice BRUT-P-1907, (Longitude: -40°00'56,358", Latitude: -11°17'03,463" e Altitude: 395,16 m); 87°48' e 4,83 m até o vértice BRUT-P-1876, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF) Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant): Perímetro e Distância foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 020, no Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso-BA. 1. PROPRIETÁRIO: VALMIRA GIL DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 466.200.875-15. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 605, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado Fazenda Lagedo, zona rural, Capim Grosso-BA, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15

c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação administrativa de área à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 13 de fevereiro de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DERMIVAL CONCEICAO QUEIROZ**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que JAILTON SOUSA OLIVEIRA, CPF sob nº 318.647.835-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de Maio, nº 224, Térreo, Bairro Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44.695-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: Propriedade Rural, denominada LAGEDO, localizado no Distrito de CAPIM GROSSO/BA, medindo uma área total de 115,7342 hectares, com a seguinte descrição, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, cadastrado no INCRA sob nº 309.176.000.965-9, Matrícula nº 2500, CNS: 00.534-8, Folha nº 256, Livro nº 2-GR, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Jacobina, da comarca de Jacobina, estado de BA, de propriedade de Edezio Ferreira da Cunha, Brasileiro, Produtor Rural, residente a Rua Adnalvino Dias de Deus, nº 265, Bairro Oliveira, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 1256549-SSP-BA, CPF nº 062.885.295-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°54' e 343,36 m até o vértice BRUT-P-1877, (Longitude: -40°00'45,312", Latitude: -11°17'06,521" e Altitude: 394,18 m); 51°27' e 10,35 m até o vértice BRUT-P-1878, (Longitude: -40°00'45,045", Latitude: -11°17'06,311" e Altitude: 394,17 m); 47°06' e 10,43 m até o vértice BRUT-P-1879, (Longitude: -40°00'44,793", Latitude: -11°17'06,080" e Altitude: 394,03 m); 36°27' e 43,33 m até o vértice BRUT-P-1880, (Longitude: -40°00'43,944", Latitude: -11°17'04,946" e Altitude: 393,75 m); 109°23' e 15,37 m até o vértice BRUT-P-1881, (Longitude: -40°00'43,466", Latitude: -11°17'05,112" e Altitude: 393,70 m); 120°37' e 11,70 m até o vértice BRUT-P-1882, (Longitude: -40°00'43,134", Latitude: -11°17'05,306" e Altitude: 393,68 m); 124°54' e 202,12 m até o vértice BRUT-P-1883, (Longitude: -40°00'37,669", Latitude: -11°17'09,070" e Altitude: 393,24 m); 124°56' e 566,82 m até o vértice BRUT-P-1884, (Longitude: -40°00'22,350", Latitude: -11°17'19,636" e Altitude: 378,92 m); 124°46' e 465,57 m até o vértice BRUT-P-1885, (Longitude: -40°00'09,741", Latitude: -11°17'28,277" e Altitude: 372,26 m); 124°42' e 386,86 m até o vértice BRUT-P-1886, (Longitude: -39°59'59,255", Latitude: -11°17'35,445" e Altitude: 364,43 m); 142°17' e 5,01 m até o vértice BRUT-P-1887, (Longitude: -39°59'59,154", Latitude: -11°17'35,574" e Altitude: 364,42 m); 223°26' e 301,66 m até o vértice BRUT-M-0734, (Longitude: -40°00'05,994", Latitude: -11°17'42,701" e Altitude: 372,54 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a em terrenos da Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, cadastrado no INCRA sob nº 3091760049367, Matrícula nº 117, CNS: 00.534-8, Livro nº 2-RG, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Jacobina, da comarca de Jacobina, estado de BA, de propriedade de Valmira Gil de Souza, Brasileira, Aposentada, residente a Fazenda Lagedo, nº s/n, Zona rural, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 04.318.931-87-SSP-BA, CPF nº 466.200.875-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°35' e 101,91 m até o vértice BRUT-P-1888, (Longitude: -40°00'08,311", Latitude: -11°17'45,103" e Altitude: 372,73 m); 224°06' e 104,13 m até o vértice BRUT-P-1889, (Longitude: -40°00'10,701", Latitude: -11°17'47,536" e Altitude: 371,82 m); 225°49' e 147,63 m até o vértice BRUT-P-1890,

(Longitude: -40°00'14,192", Latitude: -11°17'50,884" e Altitude: 374,18 m); 226°42' e 234,48 m até o vértice BRUT-P-1891, (Longitude: -40°00'19,820", Latitude: -11°17'56,116" e Altitude: 372,44 m); 241°23' e 4,04 m até o vértice BRUT-M-0733, (Longitude: -40°00'19,937", Latitude: -11°17'56,179" e Altitude: 372,26 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, situado a Km-10 a Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, da comarca de Capim Grosso, estado de BA, de propriedade de Prefeitura Municipal de Capim Grosso, localizado em Praça Nove de Maio, S/Nº - Bairro: Novo Horizonte, Capim Grosso-BA, CNPJ nº 13.230.982/0001-50, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°30' e 5,59 m até o vértice BRUT-P-1892, (Longitude: -40°00'20,094", Latitude: -11°17'56,084" e Altitude: 371,85 m); 310°25' e 6,25 m até o vértice BRUT-P-1893, (Longitude: -40°00'20,251", Latitude: -11°17'55,952" e Altitude: 371,60 m); 316°19' e 389,10 m até o vértice BRUT-M-0732, (Longitude: -40°00'29,111", Latitude: -11°17'46,794" e Altitude: 383,26 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a em terrenos da Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, da comarca de Capim Grosso, estado de BA, de propriedade de Dermival Conceição Queiroz, Brasileiro, Produtor Rural, residente a Fazenda Lagedo, nº s/n, Zona Rural, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 08.475.931-34-SSP-BA, CPF nº 240.854.805-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°30' e 16,44 m até o vértice BRUT-P-1894, (Longitude: -40°00'29,191", Latitude: -11°17'46,265" e Altitude: 383,26 m); 353°23' e 336,26 m até o vértice BRUT-M-0731, (Longitude: -40°00'30,468", Latitude: -11°17'35,395" e Altitude: 385,04 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a em terrenos da Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, cadastrado no INCRA sob nº 951.099.079.057-5, da comarca de Capim Grosso, estado de BA, de propriedade de Francisco Matos Oliveira, Brasileiro, Produtor Rural, residente a Estrada do Demetrio, nº 800, Km-10, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 1.220.169-39-SSP-BA, CPF nº 681.640.768-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°20' e 49,16 m até o vértice BRUT-P-1895, (Longitude: -40°00'30,656", Latitude: -11°17'33,806" e Altitude: 385,27 m); 280°55' e 41,33 m até o vértice BRUT-P-1896, (Longitude: -40°00'31,994", Latitude: -11°17'33,551" e Altitude: 386,08 m); 285°33' e 25,31 m até o vértice BRUT-P-1897, (Longitude: -40°00'32,798", Latitude: -11°17'33,330" e Altitude: 385,95 m); 289°07' e 99,35 m até o vértice BRUT-P-1898, (Longitude: -40°00'35,893", Latitude: -11°17'32,271" e Altitude: 389,24 m); 298°23' e 345,09 m até o vértice BRUT-M-0730, (Longitude: -40°00'45,902", Latitude: -11°17'26,930" e Altitude: 394,30 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, situado a Km-10 a o distrito de Pedras Altas, na cidade de Capim Grosso-BA, da comarca de Capim Grosso, estado de BA, de propriedade de Prefeitura Municipal de Capim Grosso, localizado em Praça Nove de Maio, S/Nº - Bairro: Novo Horizonte, Capim Grosso-BA, CNPJ nº 13.230.982/0001-50, com os seguintes azimutes e distâncias: 09°29' e 3,86 m até o vértice BRUT-P-1899, (Longitude: -40°00'45,881", Latitude: -11°17'26,806" e Altitude: 394,23 m); 291°06' e 26,63 m até o vértice BRUT-P-1900, (Longitude: -40°00'46,700", Latitude: -11°17'26,494" e Altitude: 394,35 m); 299°19' e 123,01 m até o vértice BRUT-P-1901, (Longitude: -40°00'50,236", Latitude: -11°17'24,533" e Altitude: 394,76 m); 298°17' e 92,72 m até o vértice BRUT-P-1902, (Longitude: -40°00'52,928", Latitude: -11°17'23,103" e Altitude: 394,91 m); 294°19' e 62,44 m até o vértice BRUT-P-1903, (Longitude: -40°00'54,804", Latitude: -11°17'22,266" e Altitude: 395,09 m); 353°39' e 177,59 m até o vértice BRUT-P-1904, (Longitude: -40°00'55,451", Latitude: -11°17'16,522" e Altitude: 395,16 m); 353°44' e 386,69 m até o vértice BRUT-P-1905, (Longitude: -40°00'56,842", Latitude: -11°17'04,013" e Altitude: 395,22 m); 29°29' e 12,57 m até o vértice BRUT-P-1906, (Longitude: -40°00'56,638", Latitude: -11°17'03,657" e Altitude: 395,33 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, cadastrado no INCRA sob nº 309.176.000.965-9, Matrícula nº 2500, CNS: 00.534-8, Folha nº 256, Livro nº 2-GR, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Jacobina, da comarca de Jacobina, estado de BA, de propriedade de Edezio Ferreira da Cunha, Brasileiro, Produtor Rural, residente a Rua Adnalvino Dias de Deus, nº 265, Bairro Oliveira, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 1256549-SSP-BA, CPF nº 062.885.295-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°12' e 4,23 m até o vértice BRUT-M-0735, (Longitude: -40°00'56,539", Latitude: -11°17'03,560" e Altitude: 395,43 m); 61°30' e 6,25 m até o vértice BRUT-P-1907, (Longitude: -40°00'56,358", Latitude: -11°17'03,463" e Altitude: 395,16 m); 87°48' e 4,83 m até o vértice BRUT-P-1876, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema

Geodésico Local (SGL-SIGEF) Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant): Perímetro e Distância foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 020, no Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso-BA. 1. PROPRIETÁRIO: DERMIVAL CONCEIÇÃO QUEIROZ, inscrito no CPF sob nº 240.854.805-53. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 605, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado Fazenda Lagedo, zona rural, Capim Grosso-BA, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação administrativa de área à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 13 de fevereiro de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Delegado.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORLANDIO SOARES DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr. JORLANDIO SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 736.523.935-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855551269425-0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 08/07/2011, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Caminho 03, casa nº 19, Bairro Urbis II, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 11.415. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao endereço do credor nesta Cidade, ou ao Cartório de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, situado na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 51.585, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - GENTIO DO OURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENTIO DO OURO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DILTON PEREIRA LIMA, ATAÍDES FERREIRA DOS SANTOS**

COMARCA - GENTIO DO OURO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENTIO DO OURO EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DILTON PEREIRA LIMA, ATAÍDES FERREIRA DOS SANTOS EDITAL nº 004/2023 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 011/2022 -- Protocolo/Prenotação: 3.375 Referência: GEORREFERENCIAMENTO Requerente: ATAÍDES FERREIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 231.399.605-06 Notificado: DILTON PEREIRA LIMA CPF/MF nº 718.012.785-04. Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Na qualidade de Oficial Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Gentio do Ouro/BA, tendo como base as disposições e atribuições conferidas pelo art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/1973, pelo art. 899, § 8º, do Código de Normas e de Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia -- CNBA (Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 003/2020), e, ainda, o Requerimento, datado de 15/12/2022, e assinado digitalmente, pela procuradora do proprietário do imóvel, Fabiola Pavoni Jose Pedro, CPF/MF nº 033.366.609-71, que solicitou a abertura de Processo de Georreferenciamento do imóvel rural FAZENDA SÍTIO DO ROSÁRIO, Município e Comarca de Gentio do Ouro/BA, matriculado sob nº 1.149, Livro 2. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Responsável Técnica, Vanessa Fernandes, Registro nº 3000109311BA, cadastrado no INCRA sob código RNP 0618631780, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20210476728. Assim sendo, fica NOTIFICADO o CONFRONTANTE DOS VERTICES de AF00-M-0031 para AF00-M-0013 Coord.n(y) 8749003,610 Coord.e(x) 759615,710 Latitude 11°18'25.673769"S Longitude 42°37'17.972672"W Azimute 346°50'29" Distância 11.134,26m (DILTON PEREIRA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.012.875-04) -- Posse. O titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas do georreferenciamento, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Gentio do Ouro/BA, com endereço na Vila Nova, nº 46, Bairro Centro, Gentio do Ouro/BA, CEP 47.450-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: cartorios.gentio@gmail.com. _ HERVISON BARBOSA SOARES Oficial Registrador Designado

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ATAÍDES FERREIRA DOS SANTOS, CELVES MENDES MACHADO**

COMARCA - GENTIO DO OURO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENTIO DO OURO EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CELVES MENDES MACHADO, ATAÍDES FERREIRA DOS SANTOS EDITAL nº 005/2023 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 012/2022 -- Protocolo/Prenotação: 3.376 Referência: GEORREFERENCIAMENTO Requerente: ATAÍDES FERREIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 231.399.605-06 Notificado: CELVES MENDES MACHADO CPF/MF nº 004.628.265-38. Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Na qualidade de Oficial Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Gentio do Ouro/BA, tendo como base as disposições e atribuições conferidas pelo art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/1973, pelo art. 899, § 8º, do Código de Normas e de Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia -- CNBA (Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 003/2020), e, ainda, o Requerimento, datado de 15/12/2022, e assinado digitalmente, pela procuradora do proprietário do imóvel, Fabiola Pavoni Jose Pedro, CPF/MF nº 033.366.609-71, que solicitou a abertura de Processo de Georreferenciamento do imóvel rural FAZENDA SÍTIO DO ROSÁRIO, Município e Comarca de Gentio do Ouro/BA, matriculado sob nº 1.149, Livro 2. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Responsável Técnica, Vanessa Fernandes, Registro nº 3000109311BA, cadastrado no INCRA sob código RNP 0618631780, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20210476728. Assim sendo, fica NOTIFICADO o CONFRONTANTE DOS VERTICES de AF00-M-0039 para AF00-M-0035 Coord.n(y) 8750897,110 Coord.e(x) 765504,450 Latitude 11°17'22.503900"S Longitude 42°34'04.404098"W Azimute 181°10'14" Distância 4.179,85m de AF00-M-0035 para AF00-M-0034 Coord.n(y) 8746718,130 Coord.e(x) 765419,060 Latitude 11°19'38.461935"S Longitude 42°34'06.071388"W Azimute 107°06'40" Distância 2.083,34m (CELVES MENDES MACHADO, inscrito no CPF/MF

sob o nº 004.628.265-38) -- Posse. O titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas do georreferenciamento, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Gentio do Ouro/BA, com endereço na Vila Nova, nº 46, Bairro Centro, Gentio do Ouro/BA, CEP 47.450-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: cartorios.gentio@gmail.com. _ HERVISON BARBOSA SOARES Oficial Registrador Designado

COMARCA - JUAZEIRO/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OSCAR NUNES DE AMORIM

O Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro-BA, serviço extrajudicial situado na Rua Cícero Feitosa, nº 368, bairro Alagadiço/Centro, em Juazeiro-BA, FAZ SABER, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado, em 22/12/2022, requerimento pelo qual MARIA DOS SANTOS ARAÚJO (CPF nº 439.809.105-04) solicita a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 26.660 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, identificado como sendo Uma Roça, localizada na Fazenda Tapera, no lugar denominado Fazenda Sobrado, no Município de Juazeiro-BA, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Assim, nos termos do §2º do artigo 213 c/c §8º do 899 do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais da Bahia (Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020), não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido (imóvel rural denominado SOBRADO, matrícula nº 1.600 -- 2º C.R.I) fica o proprietário do imóvel contíguo, OSCAR NUNES DE AMORIM (CPF nº 010.256.515-53), NOTIFICADO do procedimento em tela, bem como do resumo da finalidade da retificação: inserção dos limites e confrontantes, bem como a alteração da área total do imóvel de 10,00ha para 9,7939ha. Os documentos técnicos apresentados encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Ademais, informa-se que, caso o interessado não concorde com a retificação solicitada, pode apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida, nos termos do art. 899, §8º do CNP-BA, bem como 213, §4º da LRP. EU OFICIAL (BELA. SIMONE DORNELAS CÂMARA GABARDO DE ANDRADE) / ESCRIVENTE SUBSTITUTO (BEL. DANIEL LUCAS SANTOS DE SOUZA RABELO) digitei e subscrevi eletronicamente.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RODRIGO CRUZ DA SILVA

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, que, fica intimado o Sr. RODRIGO CRUZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor comércio varejista, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.064.355-08, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO BRADESCO S/A, registrado sob nº. R-06 e R-07 da Matrícula 26.597RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 201 do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA RICA LIFE, situado na Rua Prof. Theocrito Batista, nº 729, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 09 de fevereiro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO COELHO PEREIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO de 15 DIAS, expedido nos autos da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A OFICIAL DELEGATÁRIA Célia de Castro Meira do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, do Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, a Sr.ª BRUNO COELHO PEREIRA, brasileiro, maior, capaz, lavrador, natural de Livramento de Nossa Senhora-BA, solteiro, conforme certidão de nascimento Matrícula 009308 01 55 1990 1 00008 251 0008751 18, fornecida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Livramento de Nossa Senhora-BA, inexistência de união estável, nascido em 05/09/1990, filho de Gabriel de Castro Pereira e Vitoria de Jesus Coelho Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.472.665-99 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 050.958.555-85, residente e domiciliado no Brasil, no Povoado Vila Nova, no Bairro Zona Rural, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, CEP 46.140-000, que protocolou o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre o Imóvel Rural, que o imóvel rural, denominado: "FAZENDA PINTADO", de formato irregular, predominante plano, com as benfeitorias: criação de caprino, canos para um processo de captação de água para o imóvel, caixa d'água para armazenamento de água, sisternas, internamente uma estrada vicinal que passa dentro do imóvel, pequena área de terras cercada com arames farpados e estacas de madeira, e na maior porção em aberto (demarcada com esticadores de madeira) e divisa em um dos lados cercas de arames e estacas de madeira pertencente ao vizinho; um tanque que encontra-se seco, e uma casa de residência com uma porteira de madeira na entrada, cercada com tela, 09 fios de arames farpados e estacas de madeira, feita de adobinhos, coberta com telhas de cerâmicas, piso comum de cimento, portas e janelas de madeira, contendo: duas salas, três quartos, um banheiro social, cozinha, dispensa e quintal, com estado de conservação precário, não possui energia elétrica, apenas energia solar na dita casa residencial, a água potável que provem da captação de água pluvial, uma caixa d'água feita de alvenaria e acabamento de cimento que encontra-se inativada; acesso a uma pequena represa d'água pública do Rio do Paulo que passa aos fundos do terreno. Imóvel Rural denominado FAZENDA PINTADO. Localizado neste município de Livramento de Nossa Senhora-BA, Perímetro: 4,797,30 m. Área:

68,5245 ha (sessenta e oito hectares e cinquenta e dois ares e quarenta e cinco centiares). Limitando-se da seguinte forma: ao NORTE com Rio do Pulo, Cledson Oliveira Aguiar e Estrada Vicinal, ao SUL com Imóvel rural de Propriedade de Aderbal Cordeiro e Silva, ao LESTE com Estrada Municipal Santo Antônio, Livramento e Igatemi e, ao OESTE com Elder Neves Abrantes, tudo em conformidade, com a planta, memorial descritivo e termo de responsabilidade técnica TRT, apresentada neste Ofício. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente Edital para citação no prazo de 15(quinze) dias, interessados incertos, desconhecidos e /ou eventuais interessados, contestem o feito, sob pena de presumir aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Autora. Será o presente Edital, por estrato, afixado e publicado na forma da lei. Livramento de Nossa Senhora Bahia, 13 de fevereiro de 2023. A Oficiala Delegatária.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS TESSARO, MARCOS ROBERTO ARAUJO DE LIMA, RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a Sr. ELIAS TESSARO, brasileiro, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG 1334290830 SSPDA/CE, inscrito no CPF: 963.839.765-91, com endereço na Rua 31 de março, Cond. Vila Borguesi, Apt. 701, Jardim Paraíso, Luís Eduardo Magalhães/BA, e MARCOS ROBERTO ARAUJO DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3836419, expedida pela SSPDA/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.452.381-68, residente e domiciliado na R0 BR 020 105R, Centro -- Roda Velha, São Desidério - BA, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o REIZEN COMBUSTÍVEIS S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 33.453.598/0001-23, materializados nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária nº 139378, datado de 25 de janeiro de 2018, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel Lote nº03 da Quadra 24, Loteamento Jardim das Acácias, em Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, registrado sob a Matrícula nº 13.909, e ao imóvel Lote nº20 da Quadra 41, Loteamento Jardim Imperial em Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, registrado sob a Matrícula nº 26.687 deste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao REIZEN COMBUSTÍVEIS S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 33.453.598/0001-23, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 09 de fevereiro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO APARECIDO MARTINS GONCALVES**

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO APARECIDO MARTINS GONCALVES CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente

Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. GERALDO APARECIDO MARTINS GONÇALVES, brasileiro, inscrito no CPF: 474.553.061-72, com endereço na Rua do Ingá, nº 698, Casa 03, Lote 06, Quadra 115, Condomínio Residencial Ingá Ville, Loteamento Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- nº 844440708693-6, formalizado em 21/08/2014, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 14.197, em 22 de junho de 2017. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 06 de janeiro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CRYSLANE MENDES DE ARAUJO**

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CRYSLANE MENDES DE ARAUJO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a Sra. FERNANDA CRYSLANE MENDES DE ARAUJO, brasileira, inscrita no CPF: 861.608.735-47, com endereço na Rua Apipucos, nº 443, Casa 02, Quadra 14, Lote 12, Loteamento Luar do Cerrado, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305-0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, nº 844442183163-5, em 25 de outubro de 2019, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 16.980, em 06 de novembro de 2019. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA SA, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 24 de janeiro de 2022. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS QUEIROZ DE ARAUJO**

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIS QUEIROZ DE ARAUJO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a Sr. ELVIS QUEIROZ DE ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF: 062.763.435-44, com endereço na Rua Apipucos, nº 443, Casa 02, Quadra 14, Lote 12, Loteamento Luar do Cerrado, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrada nos

endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305-0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, nº 844442183163-5, em 25 de outubro de 2019, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 16.980, em 06 de novembro de 2019. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA SA, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 24 de janeiro de 2022. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - POJUCA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LICIA MARGARIDA BARRETO OLIVEIRA

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA EDITAL DE CIÊNCIA DE USUCAPIÃO Vilso Pias Júnior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pojuca, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A § 4º da Lei 6.015/73, vem dar ciência aos confrontantes limítrofes e terceiros interessados que, tramita Procedimento de Retificação de Área rural n. 01/2022, referente a matrícula n. 3.053 do RI Pojuca/BA, Prenotação n. 10560, de 14/02/2023, requerida por LICIA MARGARIDA BARRETO OLIVEIRA, brasileira, nascida em 26/04/1961, natural de Alagoinhas/BA, do lar, inscrita no CPF.247.766.025-04, portadora da RG n. 01.786.197-79 expedida pela SSP/BA em 28/01/2016, casada sob o regime da comunhão parcial de bens desde 1983 com CARLOS ARAÚJO BARRETO OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 04/03/1959, natural de Alagoinhas/BA, inscrito no CPF 164.727.565-20, portador do RG n. 01.391.553-33 expedida pela SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua Balneário da Escada, n. 169, Bairro Alto da Terezinha, em, Salvador/BA. Em suma requerem averbação da retificação da área do imóvel da matrícula n. 3053 do Registro de Imóveis de Pojuca/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSÉ ALCIDES DANTAS NEVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar AFONSO BAQUEIRO RIOS, CPF desconhecido por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 29/11/2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, e requerimento formulado por JOSÉ ALCIDES DANTAS NEVES, prenotado sob nº 432123, em 06/10/2022, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel Área de terreno de 26.164,68m², situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 4594, Sussuarana, com o C.I nº 494.301-5, registrada na matrícula nº 164.838 desta serventia. Dessa forma, e considerando que V.S^a se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ Protocolo 432123

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MILENA SANTANA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar MILENA SANTANA SANTOS, CPF 022.254.675-10, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 29/11/2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, e requerimento formulado por JOSÉ ALCIDES DANTAS NEVES, CPF 094.563.845-00, prenotado sob nº 432123, em 06/10/2022, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel Área de terreno de 26.164,68m², situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 4594, Sussuarana, com o C.I nº 494.301-5, registrada na matrícula nº 164.838 desta serventia. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ Protocolo 432123

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AGNALDO DE JESUS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar AGNALDO DE JESUS SANTOS, CPF 669.502.955-53, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 29/11/2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, e requerimento formulado por JOSÉ ALCIDES DANTAS NEVES, CPF 094.563.845-00, prenotado sob nº 432123, em 06/10/2022, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel Área de terreno de 26.164,68m², situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 4594, Sussuarana, com o C.I nº 494.301-5, registrada na matrícula nº 164.838 desta serventia. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ Protocolo 432123

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE RENATO FERREIRA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar JOSÉ RENATO FERREIRA NASCIMENTO, CPF 262.899.115-20, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 29/11/2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, e requerimento formulado por JOSÉ ALCIDES DANTAS NEVES, CPF 094.563.845-00, prenotado sob nº 432123, em 06/10/2022, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel Área de terreno de 26.164,68m², situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 4594, Sussuarana, com o C.I nº 494.301-5, registrada na matrícula nº 164.838 desta serventia. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ Protocolo 432123

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA DE JESUS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA DE JESUS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). KATIA DE JESUS, CPF nº 931.663.895-04, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553194511-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17/10/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE VIVER QD A CS 13 FAZ BOA HORA SÃO GONÇALO DOS BA 44000000, registrado sob nº 1 da matrícula nº 4.183. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DA SILVA AZEVEDO**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) LUCIANO DA SILVA AZEVEDO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). LUCIANO DA SILVA AZEVEDO, CPF nº 047.563.175-70, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553083475-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/06/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO 0 QD W CS 21 FAZ BOA HORA, CEP 44000000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 02 da matrícula nº 3.912. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDLENE LIMA DOS SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDLENE LIMA DOS SANTOS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). EDLENE LIMA DOS SANTOS, CPF nº 028.708.425-62, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552915545-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/01/2014, com a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SÃO GONÇALO 0 QD C CS 52 FAZ BOA HORA SÃO GONÇALO DOS BA 44000000, registrado sob nº 1 da matrícula nº 3.730. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEZIEL RAFAEL DA SILVA RAMOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEZIEL RAFAEL DA SILVA RAMOS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). GEZIEL RAFAEL DA SILVA RAMOS, CPF nº 036.901.275-56, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552164945-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/09/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SÃO GONÇALO CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE VIVER QD A, CS 12 FAZ BOA HORA SÃO GONÇALO DOS BA 44000000, registrado sob nº 1 da matrícula nº 3.999. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGINA MARIA VENTURA DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 155128. Esta publicação é uma retificação do Edital número 155128. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº40.104, em 14/09/2022, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área referente ao imóvel urbano situado à Rua Mariano Ventura, nº83, Centro, Senhor do Bonfim/BA (Antiga Rua Conselheiro Franco, nº13), com inscrição municipal imobiliária: 01.05.009.0462.001. Que o referido imóvel possui descrição precária (sem medidas do perímetro e área total). Que após a retificação passará a ter a seguinte descrição: 7,80m (sete metros e oitenta centímetros) de frente para a Rua Mariano Ventura; 8,00m (oito metros) de fundo, confrontando-se com a Rua Antônio Guena; 45,83m (quarenta e cinco metros e oitenta três centímetros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel sob o número 75 e 45,83m (quarenta e cinco metros e oitenta três centímetros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel sob o número 89, perfazendo ÁREA TOTAL de 362,35m² (trezentos e sessenta e dois metros e trinta e cinco centímetros quadrados), Perímetro: 107,50ml. Imóvel com Transcrição nº 11.776, fls. 136, Livro 3-G, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO: 2.1. NAILDE DUARTE VENTURA DE OLIVEIRA, CPF:409.XXX.XXX-72 E ÁLVARO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 002.XXX.XXX-00; 3. INTERESSADO(A): REGINA MARIA VENTURA DE OLIVEIRA, CPF: 285.XXX.XXX-04; 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 4.1 -- JULITA AMORIM DA SILVA PEIXOTO, CPF: 327.XXX.XXX-78; 4.1 -- PEDRO GOMES CARDOSO (POSSEIRO), CPF:

DESCONHECIDO; 5. MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFINANTE: 2.646, DO LIVRO 2RG, deste CRI, referente ao imóvel confrontante pelo lado direito do imóvel objeto de retificação. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outors possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presents trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia --- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

COMARCA - SOBRADINHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUCIANA MARIA CARVALHO E SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 148234. O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SOBRADINHO, BAHIA, servindo-se das determinações contidas no art. 899, §8º DO Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, e diante das previsões do art. 213, §10 da Lei nº 6015/73, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS SOBRE OS IMÓVEIS CONTÍGUOS ao imóvel de matrícula nº 1.326, SÍTIO SÃO FELIZ, com 3ha49a80ca, adquirido por LUCIANA MARIA CARVALHO E SILVA, na forma do memorial descritivo anexo, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar sobre a referida confrontação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com a confrontação indicada. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Avenida H, Quadra N-20, nº 10, Centro, Sobradinho, Bahia. O referido é verdade e dou fé. Kamilla Silva Miranda --- Oficiala Interventora Designada.

COMARCA - TUCANO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JUSSIA MARIA DE JESUS, JORGE LUIS SANTOS DE SANTANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 5.814, em 10 de janeiro de 2023, o requerimento pelo qual JORGE LUIS SANTOS DE SANTANA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 001.412.995-76, convivente em união estável com JUSSIA MARIA DE JESUS, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 991.779.515-49, no ato representado pela advogada Maiara Ferreira Andrade, OAB/BA nº 64.283, com endereço profissional na rua dos Cardeais, 72, Alto da Bela Vista, Tucano/BA, solicitou a notificação de TATIANE SANTOS DE ALMEIDA, convivente em união estável com JÚLIO JOACHIM SOUZA SMIGERSKI, herdeiro titular de direito de JOACHIM SMIGERSKI, herdeiro de JOÃO CABRAL DE SOUZA, falecido em 09/02/1973, e VITÓRIA DE MIRANDA SOUZA, falecida em 17/08/1991, proprietários tabulares do imóvel registrado nesta Serventia sob transcrição 9011, situado na Rua Luiz Agres de Carvalho, 150, Caldas do Jorro, CEP: 48790-000, Tucano/BA. Manifestem-se sobre a notificação que possibilitará o Tabelaio de Notas desta comarca de Tucano/BA a lavrar a ata notarial que instruirá o procedimento de usucapião extrajudicial. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital; cientes de que, caso não seja impugnada, restará autorizado o prosseguimento de Usucapião Extrajudicial, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com; tel.: (75) 99260.1835. Tucano, 06 de fevereiro de 2023. Hamilto Villar da Silva Filho - Oficial Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGE LUIS SANTOS DE SANTANA, JUSSIA MARIA DE JESUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 5.814, em 10 de janeiro de 2023, o requerimento pelo qual JORGE LUIS SANTOS DE SANTANA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 001.412.995-76, convivente em união estável com JUSSIA MARIA DE JESUS, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 991.779.515-49, no ato representado pela advogada Maiara Ferreira Andrade, OAB/BA nº 64.283, com endereço profissional na rua dos Cardeais, 72, Alto da Bela Vista, Tucano/BA, solicitou a notificação de TATIANE SANTOS DE ALMEIDA, convivente em união estável com JÚLIO JOACHIM SOUZA SMIGERSKI, herdeiro titular de direito de JOACHIM SMIGERSKI, herdeiro de JOÃO CABRAL DE SOUZA, falecido em 09/02/1973, e VITÓRIA DE MIRANDA SOUZA, falecida em 17/08/1991, proprietários tabulares do imóvel registrado nesta Serventia sob transcrição 9011, situado na Rua Luiz Agres de Carvalho, 150, Caldas do Jorro, CEP: 48790-000, Tucano/BA. Manifestem-se sobre a notificação que possibilitará o Tabelaio de Notas desta comarca de Tucano/BA a lavrar a ata notarial que instruirá o procedimento de usucapião extrajudicial. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital; cientes de que, caso não seja impugnada, restará autorizado o prosseguimento de Usucapião Extrajudicial, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com; tel.: (75) 99260.1835. Tucano, 06 de fevereiro de 2023. Hamilto Villar da Silva Filho - Oficial Titular.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALMIR FERREIRA PAIVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 19/04/2022, sob n. 30.470, requerimento pelo qual Almir Ferreira Paiva, CPF 367.462.585-72, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 -- A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano, assim descrito e caracterizado: área de 130,00 m², localizado na Rua Liberalino Barbosa Souto, s/n, inscrição municipal 01.01.002.0180.002, de matrícula 2.683, deste registro imobiliário. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 16 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. 14/02/2023.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANILO SANTOS SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s DANILO SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF: 041.355.015-08, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/11/2022, referente ao Contrato nº 878770521028-0, firmado em 22/02/2019, registrado sob o nº R-3 da matrícula 66.104, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/02/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEONARDO ROCHA AZEVEDO, GLEICE OLIVEIRA COELHO AZEVEDO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s LEONARDO ROCHA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF: 020.874.975-67 e GLEICE OLIVEIRA COELHO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF: 059.001.635-04, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Castro Alves, n. 167, Bairro Centro, Barra do Choça -- Ba, CEP: 45120-000, ou, também em dias

úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/12/2022, referente ao Contrato nº 144441541110-9, firmado em 14/06/2021, registrado sob o nº R-4 da matrícula 87.118, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/02/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZA VIEIRA TORQUATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ SOB N.º 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) TEREZA VIEIRA TORQUATO CPF SOB N.º 261.487.303-91, residente na Av. João Alves de Souza, N.º 269, Chácara Santa Clara, SN LT 01. QD E -- Santo Antônio, Av. Universitária, 72 QA LB1 José Geraldo da Cruz, Rua Padre Cicero, nº 2525, Juazeiro do Norte CE, Contrato de Financiamento Nº 734358700300000342-0, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-6 MATRÍCULA 10304, firmado em 02 de Agosto de 2016, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 1112.421,87 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE TORQUATO FROTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ SOB N.º 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) CARLOS HENRIQUE TORQUATO FROTA CPF SOB N.º 208.078.642-34, residente na Av. João Alves de Souza, N.º 269, Chácara Santa Clara, SN LT 01. QD E -- Santo Antônio, Av. Universitária, 72 QA LB1 José Geraldo da Cruz, Rua Padre Cicero, nº 2525, Juazeiro do Norte CE, Contrato de Financiamento Nº 734358700300000342-0, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-6 MATRÍCULA 10304, firmado em 02 de Agosto de 2016, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 1112.421,87 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros

convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA ELISA CAMPOS DA COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (artigo 213, II, § 3º, da Lei 6.015/1973) Referência: Protocolo, n.º 126.834 JULIANO DE SALLES, Oficial do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo; faz saber a todos aqueles que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do artigo 213, II, § 3.º, da Lei 6.015/1973, corre perante o Cartório do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, ES, situado à Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, 2.º andar, Ed. Fardin, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim, ES; procedimento extrajudicial de retificação de registro, autuado sob o número 126.834, aos 28 de novembro de 2022. O procedimento foi instaurado a pedido de: ALEXANDRE CAMPOS MOREIRA, brasileiro, bancário, inscrito no CPF, n.º 850.117.037-20 e portador da CI, n.º 357.321-SSP/ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei, n.º 6.515/77 com CYNTHIA ASTRID NEWMAN, brasileira, aposentada, inscrita no CPF n.º 606.682.887-87 e portadora da CI, n.º 044.877.041-IFP/RJ; ambos residentes e domiciliados na Av. Jones dos Santos Neves, n.º 71, apto. 101, Bairro Santo Antônio, nesta cidade; e WANILDA MARIA CAMPOS MOREIRA BORGES, brasileira, aposentada, inscrita no CPF, n.º 796.045.367-53 e portadora da CI, n.º 520.782-SPTC/ES, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei, n.º 6.515/77 com FRANCISCO JOSÉ PERIARD BORGES, brasileiro, representante, inscrito no CPF, n.º 761.758.637-04 e portador da CI, n.º 553.102-SPTC/ES; ambos residentes e domiciliados na Rua Dr. Raulino de Oliveira, n.º 10, Centro, nesta cidade; tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "O terreno urbano medindo onze metros (11,00m) de frente por quatorze metros e vinte centímetros (14,20m) de fundos, situado na Rua Dr. Raulino de Oliveira, n.º 10, Centro, nesta cidade", objeto da matrícula, n.º 37.897 do Livro 2. Considerando que a confrontante, Sr.ª MARIA ELISA CAMPOS DA COSTA, inscrita no CPF, n.º 850.294.677-34 e portadora da cédula de identidade RG, n.º 461.652-SSP/ES, encontra-se em local incerto e não sabido, utilizo deste expediente para intimá-la a comparecer a este Cartório para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento, e a documentação completa que acompanha o pedido de retificação permanecerão durante o prazo de manifestação, no qual poderão ser tomadas as seguintes medidas: impugná-los fundamentadamente por meio de documento escrito e dirigido a este Serviço Registral; anuir expressamente com os trabalhos; ou deixar transcorrer o prazo in albis, que resultará na presunção legal de anuência ao pedido, conforme o artigo 213, II, § 4.º, da Lei 6.015/1973. Dado e passado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ES, em 03 de fevereiro de 2023. Juliano de Salles Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL ZANETTI DE ALMEIDA, TATIANE PEREIRA ZANETTI DE ALMEIDA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. RAPHAEL ZANETTI DE ALMEIDA - CPF nº 088.202.047-11 e TATIANE PEREIRA ZANETTI DE ALMEIDA - CPF nº 093.420.167-66, proprietários do imóvel situado na Rua Foz do Iguaçu, s/n, Casa, Lote 02, Quadra 407, Barcelona, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 597900301, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 05/01/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 3929, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO DO BRASIL S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUA FRIA DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUA FRIA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINDOMAR BARBOSA CAMPOS, MARLEIDE ABREU SANTOS CAMPOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 153158. Esta publicação é uma retificação do Edital número 153158. Esta publicação é uma retificação do Edital número 153158. Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Água Fria de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)(s)/fiduciante(s), SINDOMAR BARBOSA CAMPOS, inscrito no CPF nº 007.081.986-60, e MARLEIDE ABREU SANTOS CAMPOS, inscrita no CPF nº 012.684.711-86, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de Água Fria de Goiás-GO, no endereço Av. Eloi Pinto de Araújo, Qd. 13, Lt. 3-A, Setor Central, Água Fria de Goiás, no horário compreendido das 08:00 às 17:00, ou perante a Agência: Planaltina de Goiás-GO, para o fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato Habitacional nº 844440029620, referente ao imóvel da Qd. 12, Lt. 05, Água Fria de Goiás-GO, matrícula nº 1.526, do CRI de Água Fria de Goiás-GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, sendo o valor total do débito em atraso posicionado em 18/02/2023, de R\$ 120.720.91. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação, nos termos do Art. 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Água Fria de Goiás. PROTOCOLO Nº 11.813. Selo nº 01262211215982125430004.

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
R N ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Laila Abrahão Aydar, inscrita no CPF nº 402.955.911-53, residente e domiciliada na Rua Arinesto de Oliveira Pinto, nº 336, Centro, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: RN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.708.804/0001-09, proprietária do imóvel designado como Uma Casa tipo Chalé e o respectivo Terreno, situado a Praça Dona Julieta, nesta cidade, Matrícula nº 17.577, com sede na Rua 10 de Março, nº 480, Setor Central, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Adonay de Souza Jesus, CREA nº 1016661100/D-GO, instruído pela ART 1020220216106, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 8.632, desta Serventia, designado como Um prédio para armazém, situado na Rua 10 de Março, nesta cidade; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

COMARCA - ARUANA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUANA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULA TAVARES CAMELO OLIVEIRA, RUBENS DANILO ALVES OLIVEIRA**

CRISTIANO DE CASTRO DAYRELL, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARUANÃ - GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514 de 20/11/97, INTIMA a Sra PAULA TAVARES CAMELO OLIVEIRA, portadora CPF: 918973511-00 e RUBENS DANILO ALVES OLIVEIRA, portador CPF: 664459811-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Altamiro Caio Pacheco, Quadra 01, Lote 32, Salas 3 e 4, Centro, Aruanã-GO., no prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à ao contrato habitacional nº 155553384533, firmado em 02/04/2015, alienaram fiduciariamente o imóvel situado R GOIAS 21 Q II L21 CENTRO ARUANA GO CEP 76710000, em Aruanã-GO, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF., consoante R.5 da matrícula nº 570, desta Serventia. O valor do débito em 23/01/2023 era de R\$188.824,07.

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): REINALDO BORGES DE SOUZA FREITAS**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: REINALDO BORGES DE SOUZA FREITAS, CPF. nº 012.111.261-61, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a

(s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440713262, registrado na matrícula 18.889, referente ao imóvel situado na Rua 08 10, Qd. 06, Lt. 10, C10C, Armando Antônio r, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMEN LUCIA BATISTA DA SILVA ALVES, BRUNO SOUZA BATISTA

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: CARMEM LUCIA BATISTA DA SILVA CPF. nº 855.196.501-87 e BRUNO SOUZA BATISTA, CPF. nº 039379.301-08, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440715556, registrado na matrícula 118.941,, referente ao imóvel situado na Rua RS 08, Lt. 09/10, C-1, Residencial Sussuapara, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO CELIO PINTO JUNIOR

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GERALDO CÉLIO PINTO JUNIOR, CPF. nº 002.521.411-05, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 818460003676, registrado na matrícula 13.773, referente ao imóvel situado na Rua Carajás, Qd. 12 Lt. 33, Res. Maria Nadir, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Piracanjuba-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNER RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: BRUNER RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF. nº 039379.301-08, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440812463, registrado na matrícula 16.157, referente ao imóvel situado na Rua João Amâncio Teles, Resd 20 Residencial Per, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJOVANA MIRANDA MACHADO

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: DJOVANA MIRANDA MACHADO, CPF. nº 066.732.371-63, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441834804, registrado na matrícula 21.688, referente ao imóvel situado na Rua R-10 , Qd. 05, Lt. 12 , Residencial Vi, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIANO MOREIRA FILHO, MARIA DE JESUS MOREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 127/2022. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. OTAVIANO MOREIRA FILHO, nacionalidade brasileira, nascido em 16/05/1958, outros, portador da Carteira de Identidade nº 1077027, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO., em 28/04/1978, e do CPF. nº 387.524.411-72, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa, MARIA DE JESUS MOREIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 18/01/1965, outros, portadora da Carteira de Identidade nº 971459, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF., em 08/10/1984 e do CPF. nº 373.671.021-68, residentes e domiciliados em Fazenda Cercado, 1, Zona Rural em Monte Alegre de Goiás-GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 1.4444.0741911-2, relativo ao imóvel situada à Rua Edna Costa Oliveira, Quadra U, Lote de nº 4-C, Zona J, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000, firmado em 31/10/2014 registrado na matrícula sob o nº 05, na matrícula nº 3.903. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 31/01/2023, correspondente à R\$ 51.961,28 sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEEMIAS MIRANDA MAGALHAES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. NEEMIAS MIRANDA MAGALHAES, inscrito sob o CPF nº 027.125.701-62, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma casa residencial geminada nº C-02, do "Residencial Fidelis I", do lote de terras nº 03, da quadra 04, sito a Rua FV-20, no Residencial Fidelis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 239.646. O valor do débito até 13/02/2023 era de R\$8.764,52 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122302134219826950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIA FRANCISCA DA CONCEICAO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. IVANIA FRANCISCA DA CONCEICAO, inscrita sob o CPF nº 049.105.471-85, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787705950941 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 301, localizado no Bloco 05, no Parque Cerrado I, situado na Rua Pamplona, n. 140, Lote n. 01/51 da Quadra 03, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 341.173. O valor do débito até 13/02/2023 era de R\$2.841,46 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122302134219826950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURY RHANDER FERREIRA GONCALVES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. YURY RHANDER FERREIRA GONÇALVES, inscrito sob o CPF nº 006.556.621-11, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 1.102, com direito ao Boxe de Garagem n. 40 e ao Escaninho n. 40, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL/COMERCIAL RIO BRILHANTE, situado no lote n. 26/27/28, da Quadra 153, sito á Rua T - 64, no SETOR BUENO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 155.590. O valor do débito até 13/02/2023 era de R\$24.007,94 (vinte e quatro mil sete reais e noventa e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302134219826950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUISMAR FERNANDES FERREIRA, ALICE DA SILVA PEREIRA FERNANDES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUISMAR FERNANDES FERREIRA, inscrito sob o CPF nº 015.291.231-27, e a Sra. ALICE DA SILVA PEREIRA FERNANDES, inscrita sob o CPF nº 027.486.911-05, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial situada no lote nº 13, da quadra 22. sito a Rua Monsenhor Primo Vieira, no Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 183.973. O valor do débito até 13/02/2023 era de R\$4.988,79 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302134219826950007 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON LOPES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. NILSON LOPES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 594.847.301-59, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial nº 04, do "Residencial Forteville", situado no lote nº 01-19/20, da quadra 04, sito a Avenida Eli Alves Fortes, no Residencial ForteVille, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 237.501. O valor do débito até 13/02/2023 era de R\$3.696,31 (três mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302134219826950006 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURY ESTEVES NERY BOSSO, ANA CLARA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. IURY ESTEVES NERY BOSSO, inscrito sob o CPF nº 749.645.931-34, e a Sra. ANA CLARA DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 041.509.901-31, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787704042626 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 404, localizado no Bloco 2A, no Condomínio Residencial Gran Vitória - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 2, Zona de Expansão Urbana, com direito ao Boxe de Garagem n. 181, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 325.652. O valor do débito até 13/02/2023 era de R\$9.789,25 (nove mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302134219826950004 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIDIA EMANUELA RIBEIRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MIDIA EMANUELA RIBEIRO, inscrita sob o CPF nº 070.467.621-47, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787708327811 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 404, localizado no Bloco 15B, no Condomínio Residencial Gran Vitória - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 02, Zona de Expansão Urbana, com direito a Vaga de Garagem n. 122, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 348.237. O valor do débito até 13/02/2023 era de R\$5.738,73 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302134219826950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE DE SOUSA SOARES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. GRAZIELE DE SOUSA SOARES, inscrita sob o CPF nº 010.925.861-48, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787707600921 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 302, localizado no Bloco 06 do Gran Jardim, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, com direito a Vaga Descoberta n. 82, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 349.987. O valor do débito até 13/02/2023 era de R\$4.964,03 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e três centavos), acrescidas dos

encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302134219826950003 .

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA BRAZ DE GODOY**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, a Sra.: JULIANA BRAZ DE GODOY, portadora da CI RG nº 5626560-SSP/GO, CPF nº 032.848.971-94, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001082698-5, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 100.679, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 23/12/2022 no valor de: R\$ 11.343,87 (onze mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte três).

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESIELTON FREITAS DE OLIVEIRA, MAYRA MENEZES SILVA OLIVEIRA, G FREITAS DE OLIVEIRA**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica G Freitas de Oliveira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.636.840/0001-61, com sede ou residência na cidade de Jataí-GO, Rua Said Abdalla nº 1490, Vila Fátima, 75.803-021; GESIELTON FREITAS DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 3354225-5028914-SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 825.983.201-15, casado sob o regime de separação total de bens após a lei 6.515/77 (conforme consta certidão de casamento matrícula nº 0280430155 2011 2 00036 079 000932013) com MAYRA MENEZES SILVA OLIVEIRA, brasileira, odontóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 4666880-SSP/GO 2ª via e inscrita no CPF sob o nº 005.672.161-79, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 08, nº 340, Residencial das Brisas. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 299.298 em 19/01/2022, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 09hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 13/02/2023 é de R\$ 2.863.763,50 (dois milhões oitocentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), referente ao Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações, acompanhado de Cédulas de Crédito Bancário e Termos de Aditamentos Anexos nº 08.0565.690.0000085-68, datado de 20 de novembro de 2015, da praça de Jataí-GO, registrado nesta

Serventia sob o objeto do Av.14 na matrícula 13.099, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Vila Fátima, à rua 104, designado por lote 15, da quadra 41-F. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal CEF inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR FREITAS PACHECO, VALDILENE CARDOSO DE OLIVEIRA PACHECO

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica PAULO CESAR FREITAS PACHECO, brasileiro, técnico de informática, portador da cédula de identidade RG nº 4.179.810-DGPC/GO e do CPF sob o nº 009.944.841-60, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge, VALDILENE CARDOSO DE OLIVEIRA PACHECO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.997.682-SSP/GO e do CPF sob o nº 018.657.631-52, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua São Pedro nº 62 -- Santa Terezinha. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 299.267 em 18/01/2023. FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí -- GO, 75805-123 -- Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 13/02/2023 é de R\$ 5.750,14 (cinco mil setecentos e cinquenta reais e quatorze centavos), referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos Compradores, nº 8.4444.0147143-9, de 06/09/2012, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.04 na matrícula 22.030, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Setor Geda, designado por LOTE (06), DA QUADRA (02), à Rua Ana Geda. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal -- Caixa, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Qd. 04, Lt. 03 e 04 em Brasília-DF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LUZIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISMAR MACHADO DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ARIANA MENDES SANTANA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, CI nº 2.679.295 SSP-DF, CPF nº 027.432.081-98, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta cidade, em 09/12/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 10, da quadra 55, com a área de 437,50

m², no loteamento denominado BAIRRO SÃO CAETANO, confrontando pela frente com a Praça Santa Luzia, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 113.098; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430056, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA D ARC BERNARDES MACEDO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BERNARDES MACEDO, brasileira, solteira, maior, coordenadora, CI nº 4.146.971 2ª via SSP-GO, CPF nº 697.810.441-87, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado nesta cidade, em 29/1/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 07, da quadra 14, com a área de 450,00 m², situado nesta cidade no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA, confrontando pela frente com a Rua Vasco do Reis, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 128.355; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430055, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO RICARDO PEREIRA DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO RICARDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI nº 983.955 SSP-T0 e CPF nº 029.134.851-38, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 20/01/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 17, da quadra D-4, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente para uma via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 171.832; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430053, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, doméstica, CI nº 5.701.824 SSP-GO, CPF nº 044.821.951-46, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 05/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 10, da quadra 95, com a área de 337,50 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - VIII, confrontando pela frente com a Rua 134, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 172.207; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430067, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODAIR JOSE BARBOSA COSTA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ODAIR JOSÉ BARBOSA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, operador de motosserra, CNH nº 04691191454 DETRAN-GO e CPF nº 522.032.043-20, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 27/08/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA, situado no Parque Estrela D'ALVA - III, nesta cidade, edificada no lote 30, da quadra 200, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Plínio Salgado, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 173.126; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430051, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE ANDRE PEREIRA, HILDEBRANDO DAS NEVES PEREIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ROSILENE ANDRÉ PEREIRA, auxiliar operacional, CI nº 4.730.860 DGPC-GO, CPF nº 013.651.011-69 e HILDEBRANDO DA NEVES PEREIRA, ajudante, CI nº 4.097.442 DGPC-GO, CPF nº 922.165.951-87, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 10/08/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ALEGRE LAR IV, situado no Jardim Sion, zona suburbana desta cidade, edificado no lote 31, da quadra 19, com a área 450,00 m², confrontando pela frente com a Professora Guiomar de Grammont Machado, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 177.113; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430061, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR PEREIRA DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GILMAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CI nº 11292896 05 SSP-BA, CPF nº 000.616.425-09, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 27/02/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO FAGUNDES VIEIRA, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote L, da quadra 222, com a área de 310,00 m², confrontando pela frente com a Rodovia Luziânia - Formosa, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 184.291; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430057, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA BERNARDES PIRES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KARINA BERNARDES PIRES, brasileira, solteira, maior, auxiliar geral, CI nº 1.927.012 SSP-DF, CPF nº 727.372.041-00, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho - DF, no Lº 0683-E, fls. 080/093, em 07/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISABELLA SAEGUSSA, situado no Parque Estrela D'Alva III, nesta cidade, edificado no lote 11, da quadra 196, com 1.217,50 m², confrontando pela frente com a Avenida Mário Palmério, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 187.408; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430066, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HAROLDO RIBEIRO DE SOUSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSÉ HAROLDO RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CI nº 2.199.311 SSP-DF, CPF nº 720.692.101-97, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 06/09/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 12, da quadra 114, com a área de 337,50 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - VIII, confrontando pela frente com a Rua 118, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 188.942; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430062, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE LIMA RUBIN**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA CAROLINE LIMA REIS, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI nº 2.479.908 SSP-DF,

CPF nº 033.586.671-97, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 04/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEXAS I, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva III, edificado no lote 06, da quadra 194, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juarez Barroso, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 193.280; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430058, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO JOSE BARBOSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDVALDO JOSÉ BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CI nº 2.688.160 SSP-DF, CPF nº 308.116.191-68, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 11/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEXAS I, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva III, edificado no lote 06, da quadra 194, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juarez Barroso, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 193.284; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430059, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUIANE FERNANDES DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SUIANE FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI nº 2.678.855 SSP-DF, CPF nº 031.596.191-09, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 27/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: CCasa 07, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEXAS I, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva III, edificado no lote 06, da quadra 194, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juarez Barroso, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a

matrícula nº 193.286; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430060, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA FERREIRA DE LIMA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROBERTA FERREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, CI nº 3.055.047 SSP-DF, CPF nº 057.333.891-41, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/8/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 06, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEXAS I, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva III, edificado no lote 06, da quadra 194, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juarez Barroso5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 193.285; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430074, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON RIBEIRO DE SOUSA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: AILTON RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 3.092.172 SSP-DF, CPF nº 048.595.221-17, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 08/10/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102A, Bloco A, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL KELVIN SAEGUSSA, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva, edificado no lote 12, da quadra 06, formado pela unificação dos lotes 12-A-1, 12-A-2 e 12-A-3, da quadra 06, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Rua Santiago Dantas, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 194.556; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430064, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHARDO FABIO FERNANDES PONTES, ELISANGELA DA CRUZ ARAUJO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GUILHARDO FABIO FERNANDES PONTES, brasileiro, separado judicialmente, almoxarife, CI nº 4.121.129 SSP-GO, CPF nº 891.196.811-00 e ELISÂNGELA DA CRUZ ARAUJO, brasileira, solteira, maior, monitora, CI nº 3.164.034 SESP-MA, CPF nº 011.644.681-11, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado nesta cidade, em 04/09/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CINCINATI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote H, da quadra 191, com a área de 338,00 m², confrontando pela frente em curva para a confluência da Rua 19 com a Rua 38, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 197.976; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430048, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MEIRELES DE SOUSA, RAIMUNDA MARIA DE ANDRADE DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LEANDRO MEIRELES DE SOUSA, vendedor, CNH nº 05042714470 DETRAN-GO, CPF nº 000.449.281-14 e sua mulher RAIMUNDA MARIA DE ANDRADE DOS SANTOS, do lar, CI nº 5.772.151 SSP-GO, CPF nº 055.570.261-85, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 24/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRO FERREIRA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no lote 31, da quadra 13, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Libânia de Araújo Roriz, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 197.809; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430063, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON PIRES GOMES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CLEITON PIRES GOMES, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CI nº 1.603.898 SSP-DF, CPF nº 970.515.436-87, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado nesta cidade, em 08/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MONJARDIM VII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote B, da quadra 206, com a área de 420,00 m², confrontando pela frente com a Rua 48, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 197.209; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430072, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENILSON PEREIRA BORGES DE SOUZA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELENILSON PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CI nº 1.534.490 SSP-DF, CPF nº 907.706.501-63, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 16/10/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO CINCINATI I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Jardim Marília, edificado no lote 17, da quadra F-6, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Planalto, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 198.341; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430065, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIAS PINHEIRO DE MOURA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSIAS PINHEIRO DE MOURA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CI nº 3.456.698 SSP-DF, CPF nº 552.468.851-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 08/05/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MENDONÇA GUIMARÃES III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Planalto, edificado no lote 06, da quadra 37, com a área de 800,00 m², confrontando pela frente com a Avenida de Penetração, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 198.067; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430071, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE SANTANA SILVA, MARIA ANTONIA MATIAS DE SANTANA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ROGERIO DE SANTANA SILVA, estivador, CI nº 4.698.322 SSP-GO, CPF nº 010.652.271-08 e MARIA ANTÔNIA MATIAS DE SANTANA, pensionista, CI nº 3.415.143 SSP-DF, CPF nº 451.698.103-34, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 18/09/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 06, localizada no CONDOMÍNIO LORENSKI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Residencial Faro, edificado no lote 01A, da quadra 05, com a área de 877,00 m², confrontando com três frentes: sendo a primeira para a Rua 11, a segunda pela Rua 4 e a última para a Avenida Três, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.553; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430052, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENICE FERNANDES DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VALDENICE FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CI nº 1.069.753 SSP-TO, CPF nº 027.473.411-78, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 10/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IAMADA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Residencial Faro, composta de uma varanda, uma sala de estar, dois quartos, uma cozinha, um hall, um banheiro social, uma área de serviço e uma vaga de garagem descoberta, com a área privativa de 67,00 m²; área comum de divisão não proporcional de 0,00 m²; área comum de divisão proporcional de 0,00 m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,5000; área total real de 67,00 m²; área equivalente total de 63,87 m²; área de terreno de uso exclusivo de 158,75 m²; área de terreno de uso comum de 0,00 m² e área de terreno total de 158,75 m²; confrontando pela frente com a área externa e Avenida Dois; pelo fundo com a área externa e parte do lote 14; pelo lado direito com a área externa e lote 13 e pelo lado esquerdo com a Casa 02, conforme Carta de Habite-se nº 585/2012, expedida pela Prefeitura Municipal de Luziânia, em 29/08/2012, assinada por Genival José Meireles, Diretor da D.L.F.O. e CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000322012-08021759, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 19/09/2012, com validade até 18/03/2013, edificado no lote 12, da quadra 12, com a área de 317,50 m², confrontando pela frente com a Avenida Dois, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.564; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430068, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONIELTON SOARES MONTE

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JONIELTON SOARES MONTE, brasileiro, solteiro, auxiliar geral, CI nº 2.994.348 SSP-DF, CPF nº 047.331.091-05, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Valparaíso de Goiás - GO, no Lº 106, fls. 107/115, em 28/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO YASSINE, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote 03, da quadra 08, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juscelino Kubitschek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.445; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430069, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELVIRO FERREIRA BARBOSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DELVIRO FERREIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, CI nº 4.826.495 SSP-GO, CPF nº 899.421.161-68, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 25/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO NOVA VIDA VI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva III, edificado no lote 28, da quadra 199, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Plínio Salgado, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.686; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430070, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINEIDE DE LIMA SOARES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSINEIDE DE LIMA SOARES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº 05600943269 DETRAN-GO, CPF nº 274.237.513-91, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 13/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO NURA 01, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote 19, da quadra 12, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juscelino Kubitschek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 200.757; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430073, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARYLSO ALVES SIEBRA, PATRICIA MARIA DA SILVA SIEBRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ARYLSO ALVES SIEBRA, motorista, CI nº 1.480.055 SSP-DF, constante da CNH nº 00065419431 DETRAN-DF, CPF nº 802.217.341-04 e sua mulher PATRICIA MARIA DA SILVA SIEBRA, do lar, CI nº 1.804.188 SESP-DF, CPF nº 830.337.421-49, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, firmado em Brasília - DF, em 11/04/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 42, localizada no empreendimento denominado RIVIERA PARAÍSO RESIDENCIAL PREMIUM IV, situado na Fazenda Saia Velha, zona de expansão urbana nesta cidade, edificado na Gleba 1A4, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 208.362; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430054, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARVALHO DE AMORIM FILHO, RAYANE SILVA AMORIM

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANTONIO CARVALHO DE AMORIM FILHO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador agrícola, CI nº 739.580 SSP-PI, CPF nº 288.053.483-68, e RAYANE SILVA AMORIM, brasileira, solteira, maior, recepcionista, CI nº 6.170.112 SSP-GO, CPF nº 040.141.911-84, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 02/9/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAÚJO SOARES I, situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA V, edificada no lote 10, da quadra 387, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Avenida das Laranjeiras, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.788; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430075,

consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAELLY DAS NEVES SOUZA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CAELLY DAS NEVES SOUZA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 2.955.447 SSP-DF, CPF nº 046.128.671-81, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 20/4/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO OZÚ I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, edificada no lote J da Quadra 158, com a área de 368,00m², confrontando pela frente com a Avenida 03, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.220; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430080, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ILDECELIA ARAUJO SILVA, JOVANE RODRIGUES DANTAS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARIA ILDECELIA ARAUJO SILVA, brasileira, solteira, maior, servente, CI nº 2.603.641 SSP-DF, CPF nº 008.311.291-07 e JOVANE RODRIGUES DANTAS, brasileiro, divorciado, servente, CNH nº 06085299420 DETRAN-DF, CPF nº 013.269.691-61, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado em Novo Gama - GO, em 1º/6/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO QD 17 LT 04 CIDADE OSFAYA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no Lote 04, da quadra 17, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Yassine, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.551; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430049, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL RODRIGUES DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANIEL RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, CI nº 1157481990 SSP-BA, CPF nº 012.533.085-51, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 1º/10/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRUST I, situado nesta cidade, no loteamento denominado Bairro São Caetano, edificado no Lote 18, da quadra 64, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Piracanjuba, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.386; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430076, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA ARRUDA LOPES DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BRUNA ARRUDA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, vendedora de comércio, varejista e atacadista, filha de Reginton Silva Arruda e de Suelma Lopes da Silva, CI nº 3.905.784 SSP-DF, CPF nº 083.982.621-41, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 21/10/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 86, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no lote 18 da quadra 17, com a área de 450,00 m², confrontado pela frente com a Avenida Guilherme de Almeida, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 222.165; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430050, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVALDO PEREIRA DA PAIXAO, MARIA PEREIRA DA PAIXAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126823 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, GIVALDO PEREIRA DA PAIXÃO CPF: 611.756.841-04 e MARIA PEREIRA DA PAIXÃO CPF: 006.910.481-69, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA LAGO NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0063944, celebrado em 04/05/2012, referente ao imóvel, CASA 19-D, CONDOMÍNIO BRISAS DA GAVEA, LOTE 19, QR-60, PARQUE DA GÁVEA, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R4/R5, da matrícula nº 58.316, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 13/01/2023, de R\$ 155.908,96. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica os devedores/fiduciantes advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PROFESSOR JAMIL/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROFESSOR JAMIL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDO JACINTO DA SILVA, MARYANNA LARA ROCHA RODRIGUES**

FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(s) GILDO JACINTO DA SILVA -- CPF: 402.015.541-00, e MARYANNA LARA ROCHA -- CPF: 018.325.431-70; qualificação constante do Contrato de Compra e Venda lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em 27/03/2017, em virtude de estarem em local incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer em Cartório, no endereço sito à Rua Matilde Ferrarini Safady, Quadra 61, Lote 7, Sala 2 e 3, Setor Boa Nova, na cidade de Professor Jamil-GO, entre 08:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$ 3.807,69 (três mil oitocentos e sete reais e sessenta e nove centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 8.4444.1426674-0, firmado em 27/03/2017, registrado sob o nº R.4, na matrícula nº 348, nesta serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Nova, Quadra 16, Lote 05, Setor Rezende, na cidade de Professor Jamil-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Professor Jamil-GO, em 13/02/2023.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EUGENIO DOS SANTOS MORAES JUNIOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que a BRF S.A, pessoa jurídica, sociedade anônima aberta, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.838.723/0001-27, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 8048 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na "FAZENDA RIO DOCE-COQUEIROS- ÁGUA MANSA", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado "FAZENDA RIO DOCE-COQUEIROS- ÁGUA MANSA", matrícula nº 32.866, fica o seu titular, Sr. EUGÊNIO DOS SANTOS MORAES JÚNIOR, inscrito no CPF nº 994.096.901-53, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EUGENIO DOS SANTOS MORAES JUNIOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que a BRF S.A, pessoa jurídica, sociedade anônima aberta, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.838.723/0001-27, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 31.661 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na "FAZENDA RIO DOCE-COQUEIROS- ÁGUA MANSA", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado "FAZENDA RIO DOCE-COQUEIROS- ÁGUA MANSA", matrícula nº 32.866, fica o seu titular, Sr. EUGÊNIO DOS SANTOS MORAES JÚNIOR, inscrito no CPF nº 994.096.901-53, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da

LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DE MORAIS MARTINS

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Avenida Getúlio Vargas, Nº20-105 1º Andar, BAURU/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. AILTON DE MORAIS MARTINS, Brasileiro, divorciado, Motorista, inscrito no CPF nº 792.619.731-91 e portador do RG/CI.3678206 DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua Recife, nº 32, Qd. 15, Lt. 03, Vila Maria; Avenida Carolina Maria da Silveira, Qd. 19, Lt. 18, Residencial Nilson Veloso, ambos nesta cidade, e Rua 32, Qd.15 - Lt.9, Irma Cristina, em Paranaiguara - GO; na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 18.350,32 (dezoito mil trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), posicionado no dia 10/02/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado em 18/01/2013, que possui como garantia o imóvel situado à Avenida Carolina Maria da Silveira, Qd. 19, Lt. 18, Residencial Nilson Veloso, nesta cidade, nesta cidade, registrado na matrícula 60.963. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALUIZIO COSTA OLIVEIRA

Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta, o abaixo referido. Fica, portanto, ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício Extrajudicial, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA, diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário das 08h00 às 18h00, ou então em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. _ Contrato: 855550937224, Aluizio Costa Oliveira, CPF nº 151.996.698-93, END. IMÓVEL: nº 16, da Quadra 35, do loteamento denominado "La Belle Park", situado no lugar Maioba do Genipapeiro, s/nº, denominado Burgos, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. _ Paço do Lumiar-MA, 14 de 02 de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 71.841, em 26/12/2022. Selo nº PRENOT031534P6BD4KUSUPSP2R15.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS

Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta, o abaixo referido. Fica, portanto, ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício Extrajudicial, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA, diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário das 08h00 às 18h00, ou então em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. _ Contrato: 0010080627, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS, CPF nº 242.575.753-87, END. IMÓVEL: nº 06, da Quadra 100, na Rua 139, do loteamento denominado "Maioba", situado no lugar Bacuritua, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. _ Paço do Lumiar-MA, 14 de fevereiro de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 71.936, em 02/01/2023. Selo nº PRENOT031534K2YM5HUWNG7H9708.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS CRISTINA SILVA COSTA

Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta, o abaixo referido. Fica, portanto, ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício Extrajudicial, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA, diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário das 08h00 às 18h00, ou então em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. _ Contrato: 855553588266, THAIS CRISTINA SILVA COSTA, CPF nº 029.987.293-98, END. IMÓVEL: nº 002, no Bloco 020, do empreendimento denominado Condomínio "Plaza das Flores II", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. _ Paço do Lumiar-MA, 14 de 02 de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 71.845, em 26/12/2022. Selo nº PRENOT0315346HGAKQ3C27KLET10.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELCILENE SILVA DOS SANTOS

Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta, o abaixo referido. Fica, portanto, ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício Extrajudicial, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA, diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário das 08h00 às 18h00, ou então em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. _ Contrato: 855553484028, KELCILENE SILVA DOS SANTOS, CPF nº 028.717.373-98, END. IMÓVEL: nº 03, da Quadra 46, do loteamento denominado "Residencial Cidade Verde", situado no lugar Mercês, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. _ Paço do Lumiar-MA, 14 de 02 de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 71.844, em 26/12/2022. Selo nº PRENOT031534YXQRC7CEH3JKT331.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURACY DOS SANTOS BORGES

Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta, o abaixo referido. Fica, portanto, ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício Extrajudicial, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA, diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário das 08h00 às 18h00, ou então em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. _ Contrato: 855553775922, MAURACY DOS SANTOS BORGES, CPF nº 651.382.363-34, END. IMÓVEL: nº 22, da Quadra 56, do loteamento denominado "Residencial Cidade Verde", situado no lugar Mercês, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. _ Paço do Lumiar-MA, 14 de fevereiro de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 71.846, em 26/12/2022. Selo nº PRENOT031534IYTJ0KUVI2TQ4345.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE DAMIAO SILVA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DAMIAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01595383603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440794011-4, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 23782, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM B. DE AVILA 265 MANGUEIRA II ARAXA MG 38182162. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 37.170,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDHA KARLA MARTINS CUNHA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº98210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº

9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA KARLA MARTINS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16811901683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015609730-6, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.670 Registro da Alienação Fiduciária R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE RIBEIRO, Nº 130-A, LOTE 08, QUDRA 11, COND RESIDENCIAL FORTALEZA IV, VILA PADRE ALAOR, ARAXÁ/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 6.030,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO ATHADEU MARTINS, LILIAN OLIVEIRA TEIXEIRA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº531414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO ATHADEU MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01165594625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04794766670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440572946-7, firmada em 08/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 89736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACAREPAGUA 85 A3041 B1 JARDIM AMERICA BELO HORIZONTE MG 30421351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 23.136,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENILDE DA SILVA RODRIGUES MARTINHÃO, ANDERSON LOCHA MARTINHAO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., prenotado sob nº530489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENILDE DA SILVA RODRIGUES MARTINHAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91056403691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON LOCHA MARTINHAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96481625653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1073-0, firmada em 11/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29632, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HAVANA (OU RUA QUATRO), 225, AP 202, HAVAI, BELO HORIZONTE/MG ? CEP: 30575-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes a R\$ 69.911,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO HENRIQUE GONCALVES**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO HENRIQUE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03691768636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440444503-1, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 81378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIURUOCA 109 APT0 305 BL FERNAO DIAS BELO HORIZONTE MG 31910444. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 204.276,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TANIA REGINA DA CUNHA**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial interino do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte,

atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A -- CNPJ: 60.701.190/0001-04, prenotado sob nº 8556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA REGINA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03405155622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Cristiano Machado, 1644 - Bairro Cidade Nova - Belo Horizonte / MG - CEP 31170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10155579403, firmado em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 7, na Matrícula nº 123319, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis d/Capital, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO FERREIRA DA SILVA 2095 APTO 204 EDIFICIO VIRTUDE BAIRRO MARIA HELENA BELO HORIZONTE MG 31680050, atualmente matriculado sob o nº 5675 nesta Serventia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 13/02/2023, correspondentes a R\$ 44.329,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE AUGUSTO LOPES

República Federativa do Brasil Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba-MG Maria do Carmo Guimarães - Oficiala José Humberto Guimarães - Substituto EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria do Carmo Guimarães, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, na forma da lei, etc. Faz saber, nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/73, que JOSÉ AUGUSTO LOPES, brasileiro, comerciante, natural de São Gotardo/MG, nascido aos 24/04/1947, filho de Raimundo Lopes e Orosina Francisca de Jesus, inscrito no CPF 211.230.986-20, CI RG M-3.717.949-SSP/MG, casado aos 03/10/1975 sob o regime de comunhão de bens, nos termos da certidão de casamento emitida pelo RCPN desta cidade, extraída da matrícula 0444530155 1975 2 00032 139 0005164 17, com LUCILA FERNANDES SOUTO LOPES, brasileira, do lar, CI RG M-3.808.421, CPF 681.612.206-20, nascida aos 06/03/1951, filha de Pautilho Fernandes Souto e Geralda Raimunda Souto, residentes e domiciliados na Rua Agostinho de Deus, nº. 647, casa, Bairro Lagoinha, Carmo do Paranaíba-MG, CEP 38840-000, REQUERERAM o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, de UM TERRENO URBANO, de coordenadas UTM N=7.899.103,79m e E=362.586,16m referidas ao MC 45º WGr; Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; situado nesta cidade, à Avenida Pres. Tancredo de Almeida Neves, nº 2.380, bairro Alvorada, na Quadra 218, com a área de 179,44m² (cento e setenta e nove metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), contendo uma construção em alvenaria, dividida em vários cômodos, coberta de telhas onduladas de fibrocimento. Sem procedência registrária. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Itagiba de Paula Vieira, CFT: 542452656-04. Os documentos apresentados foram autuados e protocolados sob nº. 99.514, Livro 1-J deste Registro Imobiliário. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carmo do Paranaíba, 14 de fevereiro de 2023. a.) Maria do Carmo Guimarães.

COMARCA - CONSELHEIRO PENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEBERTON DOS SANTOS ARAUJO**

Libia Felix Pereira Silva, oficial do Registro de Imóveis de Conselheiro Pena, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEBERTON DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08185724695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na a, 1, a Conselheiro Pena MG CEP 35240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551430539-0, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 13.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINAMARCA 81 NOVO HORIZONTE CONSELHEIRO PEN MG 35240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.730,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Pena-MG. Libia Felix Pereira Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAINER DE SOUZA, NATANNE AZEVEDO DE SOUZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº543754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAINER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01266168680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATANNE AZEVEDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09181848609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202026947-00, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETO FRED, Nº 290, APT0. 401, BLOCO 01, ED. VILA ALPINA, ARPOADOR, CONTAGEM/MG ? CEP 32145-644. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 9.119,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIA LESSA ALVES COSTA, ALBERTO LUIZ COSTA**

O/A Oficial do Cartório Frutal, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, LILIA LESSA ALVES COSTA, CPF/CNPJ nº 05622852617, ALBERTO LUIZ COSTA, CPF/CNPJ nº 12163715809, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Frutal, Rua Castro Alves, 13, XV de Novembro, Frutal, MG - 38200-140, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 4.540,40, em 06/02/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 0010163313 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 45785, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Frutal. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Frutal. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEROLLENE CRISTINE DIAS ALVES**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEROLLENE CRISTINE DIAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09016866620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552656123-2, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 40.921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 0 LT7 QD25 SANTO DUMONT I GOVERNADOR VALA MG 35022250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.615,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI DORES DE ASSIS**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI DORES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08243652671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770319479-1, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 34238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAN MARTINEZ 150 CASA 1 ELDORADO IBIRITE MG 32431070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.709,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNADES SAVIO DE SOUZA**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNADES SAVIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54195438691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144440329504-4, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 83, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARDA-MOR CUSTODIO 136 AP 302 CENTRO ITABIRA MG 35900003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 452.717,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRLAINE VIANA DE SOUZA, ANDERSON CASSIO DOS SANTOS

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRLAINE VIANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09098904637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON CASSIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05480602667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440697259-4, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R22, na Matrícula nº 3678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO 0 APT0 303 B AGUA FRESCA ITABIRA MG 35900462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 33.453,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DA LUZ

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70926492691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440248207-8, firmada em 14/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 11715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS INCONFIDENTES 195 BELA VISTA ITUIUTABA MG 38301244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.846,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERMES TAVARES DE CARVALHO FILHO, LETICIA CAROLINE V S CARVALHO**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERMES TAVARES DE CARVALHO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09398335654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA CAROLINE V S CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11534686622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440888996-0, firmada em 04/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 18769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FARJALA MIGUEL JACOB 521 ANTIGA RUA JARDIM DO ROSA ITUIUTABA MG 38304038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.084,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA ALENCAR PEREIRA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA ALENCAR PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59259167515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553819343-6, firmada em 20/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 39046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AVENIDA A 0 L02 Q2 ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 18.962,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HONORIO VITORIANO**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HONORIO VITORIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09206909630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770942425-0, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 82351, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBITSCHKE 0 BL.22 AP403 BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.374,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALOIZIO RAMOS DOS SANTOS JUNIOR**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOIZIO RAMOS DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10407339647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551426139-3, firmada em 05/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 37411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS BARBOSA 1000 APTO 302 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes a R\$ 4.867,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDERSON DE OLIVEIRA BENTO, LAILIE PINHO RAMALHO DE SOUZA KAPPS**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDERSON DE OLIVEIRA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14954373700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAILIE PINHO RAMALHO DE SOUZA KAPPS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15083219735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770186897-3, firmada em 08/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 78336, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FAZENDA VILLACA 100 AP 710 T II FRANCISCO BER JUIZ DE FORA MG 36084120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 30.051,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CASTILHO SIMOES**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO CASTILHO SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05950056671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816410000589-2, firmada em 18/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 24262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARACATU 1541 AP 102 BL C BANDEIRANTES JUIZ DE FORA MG 36047040. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes a R\$ 10.935,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL ANTONIO MENDONÇA TEIXEIRA

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor MANOEL ANTONIO MENDONÇA TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.943.446-50, anteriormente residente e domiciliado na Rua Juca Souto, n.º 23, apartamento, Bairro Vila Regina, em Montes Claros-MG, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 107.838, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES, com fulcro no artigo 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, feito pelo Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, em São Paulo-SP, CEP 04543-011, relativo ao inadimplemento de parcelas no âmbito da Cédula de Crédito Bancário n.º 0010313240, celebrado em São Paulo, em 18/05/2022, cujo imóvel dado em garantia situa-se na Rua Gerânio, n.º 19, apartamento 202, Bairro Monte Alegre, em Montes Claros-MG, e cuja Alienação Fiduciária em Garantia foi registrada sob R-12 da Matrícula n.º 38.697, do Livro 2 -- Registro Geral, em sistema de fichas, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros-MG. Após diligências, verificou-se que o devedor Fiduciante MANOEL ANTONIO MENDONÇA TEIXEIRA, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Em 10 de fevereiro de 2023, o saldo devedor total perfaz o valor de R\$ 9.168,25 (nove mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, e ainda incluirá as despesas de cobrança, os valores pagos a esta Serventia por esta Intimação de Devedor Fiduciante e demais encargos que vencerem neste período. Nesse contexto, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97 e do artigo 963 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta Intimação, efetuar o pagamento do valor integral das prestações vencidas e não pagas e das que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção dos valores atualizados para purgação da mora, DIRETAMENTE AO CREDOR FIDUCIÁRIO, por meio da Agência, ou, perante esta Serventia, por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não à ordem, ou cheque nominal ao Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Por fim, presto as seguintes ADVERTÊNCIAS (i) Nos termos do § 5º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, purgada a mora diante do Credor Fiduciário, o comprovante de pagamento deve ser apresentado a esta Serventia no prazo legal para pagamento, para fins de encerramento do procedimento; (ii) Por outro lado, conforme § 7º do referido dispositivo legal, esteja alertado de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purga da mora, será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário; (iii) Conforme artigo 26-A, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do artigo 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REDIR MENDES DE SA, GERALDO FERREIRA DE AQUINO

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR REDIR MENDES DE SÁ, brasileiro, casado, funcionário publico, CPF nº 219.074.126-20, residente e domiciliado na Avenida Plínio Ribeiro, nº 33-F, no bairro Santos Reis, nesta cidade de Montes Claros/MG,, proprietário do imóvel constante da Matrícula 16.722, Folha 18, Livro 2-2-AG-"IMÓVEL: O lote de terreno de nº 06 (seis), da quadra nº trinta (30), com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta) metros quadrados, situado na Vila Regina, nesta cidade de Montes Claros-MG, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por GERALDO FERREIRA DE AQUINO, brasileiro, comerciante, CPF nº 153.497.216-15, e portador da CI.RG. nº. M-1.480.380-SSP/MG, casado com a Sra. Dea Dilma Ruas de Aquino, brasileira, do lar, CPF nº. 503.749.666-72, portadora da CI.RG MG-3.356.331-PC/MG, residentes e domiciliados na Rua Inocêncio Teixeira da Silva, nº 212, no bairro Vila Regina, nesta cidade de Montes Claros/MG, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula 16.731 -IMÓVEL: "O lote de terreno de nº 21 (vinte e um), da quadra nº trinta (30), com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta) metros quadrados, situado na Vila Regina, nesta cidade", deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 13 de fevereiro de 2023. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ CARDOSO DOMINGUES JUNIOR**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198.535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAREZ CARDOSO DOMINGUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07209802673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553824096-5, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 65945, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BELVEDERE 120 AP 401BL3 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.250,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198.525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09121973660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440323181-8, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZENOVE 309 JARDIM PRIMAVE MONTES CLAROS MG 39404140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.395,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCELIA SILVA MOURA FROES, IVAN DIAS FROES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº197.126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCELIA SILVA MOURA FROES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03782641680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVAN DIAS FROES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82262713634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01041204-5, firmada em 01/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 446.177/Registro da alienação fiduciária R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sebastião Duarte, nº 48, apto 202, edf residencial solar, Bairro Jardim Morada do SOL, MONTES CLAROS/MG, CEP 39401-373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 550.867,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA JORDÃO DE SOUZA SILVA**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº183213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA JORDÃO DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00640713670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20190277-8, firmada em 30/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.360, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VEREDA, Nº 76, EDIFÍCIO VICTORIA FALLS, APTO 2003, BAIRRO VILA DA SERRA, NOVA LIMA/MG ? CEP 34006-074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes a R\$ 40.891,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO JOSE DA SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81573308668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441101460-0, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 67694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS, COMUNIDADE DE CAPA 262 FUNDOS VILA VERDE NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.016,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIESIO JOSE DAS GRACAS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIESIO JOSE DAS GRACAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04898352600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441221888-8, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 65961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 117 PARANA III NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.026,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA SANCHES GOMES, RENATO ALEX DA SILVA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA SANCHES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82137757672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO ALEX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08005861664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442548501-4, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 77616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO MARIA MOREIRA 165 APT0 04 BL 21 GRAO PARA PARA DE MINAS MG 35660261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.897,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA SHIRLEY SILVA DE SOUSA, LEANDRO BISPO DE SOUSA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA SHIRLEY SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09809745699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO BISPO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09021577607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440164967-0, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 52916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO RODRIGUES LEMO 420 PADRE LIBERIO PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.031,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DE ASSIS MORAIS

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DE ASSIS MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56762950663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551398663-9, firmada em 20/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 45590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FONTE DA PRATA 0 LOTE 09 CENTRO ONCA DE PITANGU MG 35655000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.751,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL APARECIDO DE FARIA, JOSIANE FELIX LOPES SILVA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL APARECIDO DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05493740605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE FELIX LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08437129613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552646395-6, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 57277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO LEITE 425 BL11AP15 SAO CRISTOVAO PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.464,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO NONATO DE OLIVEIRA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO NONATO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09546194638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553159336-6, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60456, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MACIEL RAMOS 285 BL 08 AP 07 SANTOS DUMONT PARA DE MINAS MG 35661516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.987,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONOR FARIA CHERAIN, MANIE MARIA FARIA CHERAIN, HELDER FARIA CHERAIN, UNIODONTO PASSOS COOPERATIVA ODONTOLOGICA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE ILKA TAVARES DE OLIVEIRA E SEU ESPOSO CLARICIO CAETANO OLIVEIRA; BOLIVAR QUIRINO TAVARES; NELSON DE OLIVEIRA COSTA E SUA MULHER ALICE TAVARES; GLICERIO TAVARES; MARIA APARECIDA TAVARES; WALTER TAVARES; VICENTE TAVARES E DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, e em especial a ILKA TAVARES DE OLIVEIRA e seu esposo CLARICIO CAETANO OLIVEIRA, ou seus herdeiros, se falecidos forem; BOLIVAR QUIRINO TAVARES e seu respectivo cônjuge, se tiver, ou seus herdeiros, se falecidos forem, NELSON DE OLIVEIRA COSTA e sua mulher ALICE TAVARES, ou seus herdeiros, se falecidos forem, GLICERIO TAVARES e seu respectivo cônjuge, se tiver, ou seus herdeiros, se falecidos forem, MARIA APARECIDA TAVARES e seu respectivo cônjuge, se tiver, ou seus herdeiros, se falecidos forem, WALTER TAVARES e seu respectivo cônjuge, se tiver, ou seus herdeiros, se falecidos forem, VICENTE TAVARES e seu respectivo cônjuge, se tiver, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº665, no horário de 9:00h as 17:00h, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 03/2022, em 07/04/2022, protocolo 233171, com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos, formulado por UNIODONTO PASSOS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, CNPJ 02.768.410/0001-02, com sede a Avenida Arouca, n.º 717, Bairro Centro, nesta cidade de Passos-MG, representada por Luiz Fernando Lemos Reis, brasileiro, dentista, casado, portador da CI n.º MG-10.703.875-SSP/MG, CPF n.º 458.149.026-04, residente e domiciliado na Rua América Central, n.º 59, Bairro Jardim Continental, nesta cidade de Passos-MG, tendo por objetivo o imóvel assim se descreve e caracteriza: Um terreno sito a rua Antonio Celestino, nesta cidade, medindo nove metros de frente, por vinte quatro metros e cinquenta centímetros da frente ao fundo, confrontando pelo lado direito com o comprador e outros, pelo lado esquerdo com Antonio Caetano Lemos e fundos com filho de Saleh Alux Qbar, referido imóvel é objeto da matrícula nº 45.540, Registro Geral, do Registro de Imóveis de Passos, Estado de Minas Gerais, e consta ser de propriedade tabular de Leonor Faria Cherain, Manie Maria Faria Cherain, Helder Faria Cherain e sua mulher Roberta Adolpho de Almeida, Ilka Tavares de Oliveira e seu esposo Claricio Caetano Oliveira, Bolivar Quirino Tavares, Nelson de Oliveira Costa e sua mulher Alice Tavares, Glicerio Tavares; Maria Aparecida Tavares, Walter Tavares, Vicente Tavares. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes na plataforma eletrônica da Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais -- CRI-MG, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assino.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAS PEREIRA MENDES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAS PEREIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07588948647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770687494-7, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 42433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 1730 BL.10 A 201 BOTAFOGO (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33902365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.634,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARMELITA DE SOUZA MEDEIROS

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessada: Carmelita de Souza Medeiros. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/1973 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o nº. 24821, em 30/01/2023, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, nº. 146, Centro, Rio Pardo de Minas -- MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "Brejo - Fazenda Curral Novo", localidade de Areião, situada no município de Rio Pardo de Minas -- MG., Matrícula nº 951, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade dar ciência ao(s) proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), especialmente -- os herdeiros do Espólio de Generoso Luiz de Campos, uma vez que estão em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como outros interessados não identificados, tendo em vista o grande número de confrontantes e a extensão da área, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos,

os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE RODRIGUES GOMES, PABLO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA

João Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 48930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11474542646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12566016674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441463886-0, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTEIRO LOBATO 0 LOTE 17 DA QUADRA H BOULEVARD SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.976,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. João Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOEL GERALDO SILVA REZENDE

SINFRÔNIO FERREIRA DE SOUZA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Monte, a requerimento da interessada, Joel Geraldo Silva Rezende, CPF 955.966.076-49, protocolado nesta

Serventia sob o nº 101.412, referente ao procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 11.155 desta Serventia, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e 903 do Provimento 93/CGJ/2020. Para proceder a notificação de VILMAR ROMÃO DA COSTA -- CPF 698.156.076-34, tendo em vista que o mesmo é proprietário/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob o nº 11.182. Cientifica que foi CERTIFICADO pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Santo Antônio do Monte/MG (Reg. nº 5860 -- Livro B32, folhas 99/100), que não foi entregue uma via da intimação ao destinatário, Sr. VILMAR ROMÃO DA COSTA, porque não foi possível encontrá-lo. Procedeu-se as diligências em 19/01/2023, 25/01/2023 e em 30/01/2023, dirigindo-se ao local indicado, não se procedendo a notificação do mesmo, por ele não ter sido encontrado em nenhuma das tentativas realizadas. De acordo com amigos e familiares, ele se mudou para Divinópolis/MG, sendo o endereço exato incerto e não sabido. De acordo com o artigo 964 do Provimento 93/2020. A presente notificação não foi entregue ao destinatário como se vê no relato acima, sendo declarado pelo interessado que não há outro endereço nos termos do artigo 902 do citado Provimento 93/CGJ/2020 e não há a anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V.S.^a fica, através deste, NOTIFICADO do citado procedimento de retificação de área administrativa, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Rua Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro, Santo Antônio do Monte, MG - 35560-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que, chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital que será publicado por 2 vezes, para manifestação no prazo de 15 dias subsequentes à última publicação. Santo Antônio do Monte, 13 de Fevereiro de 2023. Oficial de Registro Sinfrônio Ferreira de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO GOTARDO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO PINHEIRO BARBOSA**

Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, oficial do Registro de Imóveis de São Gotardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO PINHEIRO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00424984148, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gerson Duarte Coelho, 67, Loja 01 Centro Sao Gotardo MG CEP 38800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770252249-3, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 25804, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT JD AGUAS VERTENTES 0 Q05 L21 JD A VERTENTES SAO GOTARDO MG 38800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.849,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Gotardo-MG. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ROSARIO MARQUES, JESSICA MOREIRA DOS SANTOS**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ROSARIO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07552225637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10530211602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441328518-0, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 25354, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INAH LOUZADA MAROTTA 0 LT21 QD21 VERDE VALE SETE LAGOAS MG 35702602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 32.198,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANO LUIZ PINTO DA SILVA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANO LUIZ PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96896574615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552463585-9, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 10721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO V VASCONCELOS 289 LT 16 QD 04 MANGABEIRAS SETE LAGOAS MG 35700427. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 31.049,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI DA SILVA GONCALVES**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59081295691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551393686-9, firmada em 27/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8/9, na Matrícula nº 16978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO AVELLAR FONSECA 29 ALTO CEMITERIO SAO BENTO ABADE MG 37414000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.029,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SEBASTIAO TOBIAS**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SEBASTIAO TOBIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77146999653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801560001938-3, firmada em 30/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7/8, na Matrícula nº 14043, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV B 127 PQ DAS COLINAS TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 9.572,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO CARLOS FURTADO, MARCILENE APARECIDA REZENDE FURTADO

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO CARLOS FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47156880691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCILENE APARECIDA REZENDE FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03403810607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552422212-0, firmada em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 20720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PE BENTO FERREIRA 225 CENTRO SAO BENTO ABADE MG 37414000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.411,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPACIGUARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CASSIA APARECIDA DA SILVA, WEDER FERREIRA MEDEIROS

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CASSIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10248858602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEDER FERREIRA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10365902675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553308735-2, firmada em 19/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 19978, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT RUA 15 22 L11 Q15 JD EUROPA TUPACIGUARA MG 38430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.060,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE CORDEIRO PRATES SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE CORDEIRO PRATES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10622081616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770519852-2, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 209845, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 104, BLOCO 19, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, BAIRRO LARANJEIRAS UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 14.820,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON FERREIRA DOS SANTOS, CLEONICE ROSA NAPOLITANO DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95155538653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEONICE ROSA NAPOLITANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05413754663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552397913-7, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 193661, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 525, CASA 304, TERRA NOVA UBERLÂNDIA II, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO TERRA NOVA, UBERLÂNDIA-MG, 38406136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.143,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KHAREN DE PAULO FELIX

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KHAREN DE PAULO FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12940954631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770911247-9, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 217094, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 28, AP 302, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.148,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEILZA DA SILVA SOARES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEILZA DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01879341697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363773-1, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula nº 211897, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, BLOCO 2, AP 701, COND RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.427,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIMESON ALMEIDA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIMESON ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11599891689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770437082-8, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 213659, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO TAPITI, Nº 667, CASA 60, JARDIM DO CERRADO III, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA-MG, 38421118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 15.814,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURELIO FLAVIO DE LIMA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURELIO FLAVIO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96685263687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552775227-9, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 2989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAGOAS 571 BRASIL UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.788,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAUANA GOMES DE SOUZA, MOISES EURIPEDES TAVARES DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAUANA GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08170105641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISES EURIPEDES TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08014416686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440613571-2, firmada em 06/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA SILVA 244 CASA 02 PARQUE SANTO A UBERLANDIA MG 38414667. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.715,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DA SILVA VIANA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06061598513, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770791122-6, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DA MATA GONCALVES 360 BL.8 AP 101 CH T E QUARTEL UBERLANDIA MG 38413342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.383,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO ALVES DE MOURA FILHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO ALVES DE MOURA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06013302693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551535831-5, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 99.193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YOLE FONSECA RIBEIRO 191 AP103 BL08 MANSOUR UBERLÂNDIA MG 38414473. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 7.913,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIELSON JOSE SALVADOR, RAIMUNDA NONATA GOMES FIGUEREDO SALVADOR

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIELSON JOSE SALVADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07524845677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDA NONATA GOMES FIGUEREDO SALVADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97876674372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550786-0, firmada em 05/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 06, na Matrícula nº 119330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL.A AP 511 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 28.754,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURIPEDES BARSANULFO LOPES, ANA MARIA SILVA LOPES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA VIII, prenotado sob nº420268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURIPEDES BARSANULFO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27372332672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA SILVA LOPES,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46907378604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0228181-9, firmada em 09/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 matrícula nº 17495, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO NA ALAMEDA VICENTE PAULO AFFONSO Nº 198, QUADRA H-4, LOTE Nº 36, BAIRRO RESIDENCIAL GRAMADO UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38401-612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 257.340,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER FRANCISCO DE MELO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER FRANCISCO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04816664602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607513-0, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.1 A403 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 10.998,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SILVA SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11391798619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553603899-9,

firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 111.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 A205 BE JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 40.717,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO MARCELINO CUNHA, JASMINE ADNE ALVES DA SILVA CUNHA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO MARCELINO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11951691679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JASMINE ADNE ALVES DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11647633699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441182580-2, firmada em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 99.224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YOLE FONSECA RIBEIRO 191 AP102 BL10 LOTEAMENTO CID UBERLANDIA MG 38414699. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.410,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMARES CRISTINA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAMARES CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06019139654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440858610-0, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 99493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YOLE FONSECA RIBEIRO 191 AP403 BL26 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414699. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 6.075,82, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO VOELZ JUNIOR, MONICA APARECIDA MAXIMO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO VOELZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03131568593, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA APARECIDA MAXIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05243915998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441610353-0, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 120314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JU 01 0 LOTE 02 QUADRA 06 JARDIM U II UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 13.385,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS IZIDIO JUNIOR

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS IZIDIO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12492308618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770742116-4, firmada em 13/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71314, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T22 A302 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 26.099,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SCHEILA MEDINA CARDOSO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCHEILA MEDINA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10139513604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771243413-9, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 34593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA TEREZINHA 213 AP 103 BL 7 SANTA CRUZ VESPASIANO MG 33205372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 3.637,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04480098623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770409458-8, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 29160, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 103 BL 1 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 11.965,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA FERREIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06335735660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440483388-0, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 9072, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 54 QUADRA 14 RESIDENCIAL ROSA DOS VENTOS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.430,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORA APARECIDA PEREIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DORA APARECIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95422749634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770317440-5, firmada em 03/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 19537, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 103 BL 46 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 9.536,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FLORENCIO GONCALVES, NATALY CRISTINA DO CARMO PATROCINIO GONCALVES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FLORENCIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10144612607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALY CRISTINA DO CARMO PATROCINIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09399359611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553629453-7, firmada em 13/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 19407, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 101 BL 38 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 4.126,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CAROLINA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CAROLINA GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11768238685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553606912-6, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 19374, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 404 BL 35 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 5.305,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS THIAGO COIMBRA VAZ

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 67745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS THIAGO COIMBRA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01488962600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441104540-8, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 23.579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE CASTELO BRANCO 695 AP 302 BL A CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 60.562,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATYELLE DE JESUS FERNANDES

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. KATYELLE DE JESUS FERNANDES - CPF 039.906.231-92, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551630069, registrado no R-03, da matrícula nº 96.632, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R FRANCISCO MORATO, Nº 302, BL16 AP 02. COND RES GIRASSÓIS. VARANDAS DO CAMPO. CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79072445. 79085065. Valor do débito posicionado em 13/02/2023: R\$ 21.596,95 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISON FERNANDO DA SILVA FELIPE**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. SHOPPING CAMPO GRANDE - MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ALISON FERNANDO DA SILVA FELIPE - CPF: 066.856.131-90, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144441455913, registrado no R-05, da matrícula nº 99.646, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA NICOLAU COELHO, Nº 268, AP 13, BLOCO 04, RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA II, JARDIM TIJUCA, CAMPO GRANDE, MS - CEP: 79092-440. Valor do débito posicionado em 13/02/2023: R\$ 17.453,64 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORI DOS SANTOS CAETANO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. NORI DOS SANTOS CAETANO - CPF: 465.146.781-49, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442134187, registrado no R-06, da matrícula nº 112.607, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R BENEDITO MAIA DE FIGUEIREDO, Nº 282, CS 01. LT02 QD15. COND RES ELIZANGELA CRUZ DOS STOS. LAGEADO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79075025. Valor do débito posicionado em 13/02/2023: R\$ 8.654,58 (oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DERVALHO DELVALHE**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LEONARDO DERVALHO DELVALHE - CPF 063.694.441-70, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770102774, registrado no R-05, da matrícula nº 133.654, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSE CARLOS S D ALMEIDA Nº 480 - AP 13 BL A - CENTENÁRIO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79076-026. Valor do débito posicionado em 14/02/2023: R\$ 5.003,30 (cinco mil e três reais e trinta

centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - COSTA RICA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEI LUIZ BENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Lei Federal 9.514, de 20 de novembro de 1997) VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília -- DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia No Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1787481-3, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Mineiros nº 87, no Desmembramento Perdizes, em COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n.º 17.079, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante WARLEI LUIZ BENTO -- CPF 127.076.396-21, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 31/08/2022 no valor de R\$ 2.509,41 (dois mil quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA VIRISSIMO RODRIGUES**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA VIRISSIMO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 047.658.061-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552398940, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 995, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EUSTAQUIO VARGAS 3185 QD72 LT05 MARIA DE LOURDES-- NOVA ALVORADA DO SUL -- MS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 81.912,54, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAREZ DE OLIVEIRA

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAREZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 007.122.521-85, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552398940, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 995, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EUSTAQUIO VARGAS 3185 QD72 LT05 MARIA DE LOURDES-- NOVA ALVORADA DO SUL -- MS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 81.912,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES CORREA DA SILVA

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 366.412.941-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440607664, firmada em 08/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº2203, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ZAIDE BARBOSA DE SOUZA 886 QD62 LT03 MARIA DE LOURDES-- NOVA ALVORADA DO SUL -- MS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 3.986,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6214/6215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 983.400.181-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553658874, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 2459, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANALRELIANO SILVEIRA MAR 766 QD02 LT22 VACILIO DIAS -- NOVA ALVORADA DO SUL -- MS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 10.645,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

COMARCA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Renato Costa Alves, Registrador Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Ofício nº 38333/2022-CESAV/BU datado de 24/01/2023, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 844441492997 amparado pela Lei 9.514/77, datada de 29/03/2017, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 71, situada na Rua Porfirio Lopes, no lote nº D01 da quadra nº 28, no bairro Jardim dos Estados, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 15.197, deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, o devedor fiduciante Jeferson dos Santos Nascimento, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 24/01/2023 no valor de R\$ 3.609,00 (três mil, seiscentos e nove reais) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedores fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo estão em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 30 de Janeiro de 2023. RENATO COSTA ALVES 1º SERVIÇO

NOTARIAL E REGISTRAL RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FABIO SOUZA MACEDO, FLAVIA QUEIROZ KARAN MACEDO

O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de: FÁBIO SOUZA MACEDO, titular da Cédula de Identidade RG nº M-9.063.912-SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.727.086-35, brasileiro, pecuarista, natural de Frutal, MG, nascido aos 01/05/1978, filho de Gilberto Macedo e Aurea Luzia Souza Macedo, e sua mulher FLÁVIA QUEIROZ KARAN MACEDO, titular da Cédula de Identidade RG nº MG-9.248.351-PC/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.182.506-06, brasileira, advogada, filha de Waldomiro Karan Filho e Maria Cleusa Queiroz Karan, casados aos dias 07/10/2006, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento emitida aos 27/12/2017, sob a Matrícula nº 0557980155 2006 3 00009 121 0003 624 22, das Notas do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Frutal-MG, residentes e domiciliados na rua dos Cravos, nº 125, Granville Casa Blanca, na cidade de Frutal-MG; o Processo de retificação administrativa para localização de imóvel rural, cumulada com anuência para extremar parcela registrada em condomínio, autuado sob nº 009/2023 (Prenotação sob número de ordem 48.974 em data de 24/01/2023, cuja área objeto do presente, compõe-se de: "Uma parte de terras pastais e lavradias, situada no lugar denominado "FAZENDA PEDRA PRETA", com a área de 95,0917has (noventa e cinco hectares, nove ares e dezessete centiares), localizada na zona rural deste Município de Ponte Branca-MT, desta comarca de Alto Araguaia-MT". Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo: Kleidir Antonio Nogueira Neto, CREA/MT: 028055, Código do INCRA: PBIP, acompanhados de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1220220156844, devidamente quitada. Assim: ESPÓLIO DE JOAQUIM RODRIGUES DE REZENDE E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 13 de fevereiro de 2023. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BRAZ DAVID

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de BRAZ DAVID, brasileiro, agricultor, viúvo e não convivente em união estável, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 023.395/SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 172.433.781-53, residente e domiciliado na Rua Izolda Castro Bino nº 170, Setor Castro, em Alto Araguaia - MT, neste Serviço Registral, se processa, nos termos do art. 212 e 213, da Lei de Registros Públicos, o pedido de Retificação Administrativa e Averbação de Certificação Georreferenciada, autuado sob n. 213/2022 (Prenotação sob número de ordem 48.786 em data de 08/12/2022, com referência ao imóvel de propriedade do(s) mesmo(s), denominado: "FAZENDA AROEIRA", matriculados sob os nºs 5.509, 7.256 e 8.231, do Livro nº 2 deste RGI, com área de 165,6471has,

situado neste município e Comarca de Alto Araguaia-MT e foi certificado pelo INCRA em 01/09/2021 sob nº c3599bec-bb11-4db4-bc36-61dd65f4e98f cuja área certificada é de 165,6771hás. Assim, o confrontante CESAR TEXEIRA DE ABREU e eventuais interessados, fica(m) NOTIFICADO(S) do inteiro teor do pedido retro mencionado, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 213, II, § 2.º da Lei 6.015/1973. Caso não apresente impugnação sobre o pedido no prazo acima especificado, presumir-se-á sua anuência, de conformidade com que autoriza o artigo 213, II, § 4.º da Lei 6.015/1973. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 14 de fevereiro de 2023. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, SALOMAO GOMES DA SILVA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apicás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial a empresa INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SALOMÃO GOMES DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, Agricultor, RG nº 21739803-SSP/MT, CPF nº 156.249.192-04, casado pelo regime de Separação Total de Bens com SANDRA DOS SANTOS GODOY DA SILVA, brasileira, maior e capaz, Agricultora, RG nº 19694393-SSP/MT, CPF nº 881.157.201-00, residentes e domiciliados na Linha 03, Sítio Cristo Rei, Gleba Igarapé do Bruno, Apicás-MT; e representada pela Drª. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21.965/0, CPF nº 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, Galeria Santa Izabel, Sala 02, Centro, Apicás-MT. Protocolo nº 18.424 de 12/01/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 15 (QUINZE), QUADRA Nº 18 (DEZOITO), SETOR "SW1-D", com área de 420,00 m² (Quatrocentos e vinte metros quadrados), Matrícula nº 3775 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apicás-MT.- O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - DIAMANTINO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA, FABIANA KROHLING**

EDITAL, eu Paulenes Cardoso da Silva, Registrador Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo inciso II § 2º e § 4º, Art. 213 da Lei 6.514/97, e pela empresa LORENZETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Proprietária, Partes Interessadas Notificados ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA (CPF sob nº 571.691.791-72) e FABIANA KROHLING DE SOUZA (CPF: 652.257.321-00), Notificamos Vossa Senhoria a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, s/nº, Centro, em Diamantino-MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias, para manifestar sua concordância, ou não, sobre o processo de Retificação Administrativa, da área do imóvel matriculado sob nº 39.447 com a área de 122,7847Ha (Cento e vinte e dois hectares virgula setenta e oito ares e quarenta e sete centiares) e imóvel matriculado sob nº 40.724 com a área de 247,3056ha (duzentos e quarenta e sete hectares virgula trinta ares e cinquenta e seis centiares) desse RGI, de propriedade da empresa LORENZETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, denominada "Fazenda São Miguel", localizada na Zona Rural, no Município de Diamantino/MT desta Comarca - realizado conforme Art. 213 da Lei nº 6.015/73. fotocópias do mapa e memorial descritivo e ART da área acima citada, bem como a declaração de respeito de limites os quais podem ser identificados nos arquivos desta Serventia, à disposição dos notificados sendo que área da notificante, faz divisa com o imóvel do Srº ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA e FABIANA KROHLING DE SOUZA, de acordo com a Matrícula sob nº 19.415, o qual torna parte interessada no presente processo, sobre o imóvel localizado na Zona Rural, município de Diamantino/MT desta Comarca. Informo ainda, que a proprietária Lorenzetti Empreendimentos Imobiliários Ltda, tem a pretensão de realizar a averbação da Retificação Administrativa no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino/MT. De acordo com a Lei nº 6.015/73 -- de Registros Públicos, artigo 213, II, § 2º e § 4º, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) A MANIFESTAR-SE em 15 (quinze) dias da data do recebimento desta, se concorda ou não das confrontações indicadas, sendo que a sua falta implicará na presunção da anuência. A MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, sito na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, Diamantino/MT -- Caixa Postal 07 - CEP. 78.400-000, loficiodiamantino@gmail.com, sendo que a manifestação por negativa geral será considerada ato meramente protelatório, que não produz efeitos jurídicos; ademais, destacamos que o silêncio importa em concordância. Diamantino/MT, 06 de Fevereiro de 2023. Eu Paulenes Cardoso da Silva, Registrador Oficial que o fiz digitar e conferi.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROSIMERY LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 123792 CONTROLE INTERNO Nº 153278 REQUERENTE: ROSIMERY LOPES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Rosimery Lopes, inscrita no CPF/MF nº 379.913.702-59, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 8428, oriunda nesta Serventia, localizado na Avenida Zacarias de Assunção, Quadra 56ª, Lote 15, integrante do Conjunto Geraldo Palmeira, Bairro do Centro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA, DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, LOTE 14, QUADRA 56ª DO CONJUNTO GERALDO PALMEIRA, BAIRRO CENTRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e

conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 09 de fevereiro de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HENRIQUE ROBERTO DA SILVA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 124208 CONTROLE INTERNO Nº 153694 REQUERENTE: HENRIQUE ROBERTO DA SILVA JÚNIOR REQUERIDO: 0(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES PELOS LADOS ESQUERDO, DIREITO E FUNDOS. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Henrique Roberto da Silva Júnior, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 21.495, do livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, CASA coletada pelo nº 48, situada na Rua José Araújo, integrante do bairro Distrito Industrial, destacado de maior área, localizado na Rua José de Araújo, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes das laterais direita, esquerda e dos fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação dos confrontantes, visto se encontrar em local incerto e não sabido. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: - O CONFRONTANTE PELO LADO ESQUERDO DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ARAÚJO, NÚMERO 42, INTEGRANTE DO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA; - O CONFRONTANTE PELO LADO DIREITO DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ARAÚJO, NÚMERO 50, INTEGRANTE DO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA; - O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, ONDE SE ENCONTRA UM CAMPO DE FUTEBOL; - A TERCEIROS INTERESSADOS. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 06 de fevereiro de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO GUTHEMBERG DE MENEZES NETO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO GUTHEMBERG DE MENEZES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89415124253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 113150000121-0, firmada em 25/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4-5, na Matrícula nº 36.462, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR TUPINAMBAS ED RIO MADEIR 1163 APTO 903 JURUNAS BELEM PA 66025610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 9.938,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE CORREA BARATA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JOSE CORREA BARATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57155879215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440204133-2, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 31.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. 11 CJTO.RESID.CATALINA 131 PARQUE MANGUEIRAO BELEM PA 66640360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes a R\$ 342.230,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMAO LUIZ E CIA LTDA, EDUARDO SIMAO LUIZ OLIVEIRA, CAROLINA BARROS DA SILVA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMAO LUIZ E CIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05202614000170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO SIMAO LUIZ OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35280506249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINA BARROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62692763220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1200226900000056-44, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 36410, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS GOMES, 29 (ANTIGO Nº 11) 29 - CAMPINA - BELEM/PA - CEP: 66.017-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 1.049.330,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAMIR MIRANDA PEREIRA, MARIA DO CARMO DOS REIS PEREIRA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIR MIRANDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25578898220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DO CARMO DOS REIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42770696220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440623900-5, firmada em 11/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 41469, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA GRANADA, Nº 08 - LOTEAMENTO JARDIM ESPANHA - PASSAGEM YAMADA S/N, BAIRRO DO TAPANÁ - BELEM/PA 66833-605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 39.723,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO AMORIM BRAGA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO AMORIM BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89984145204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441354228-0, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 7.667, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMEIDA JUNIOR-PROJETADA 0 QD2 LT2 CAR SANTA MARIA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 4.222,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ANTONIO RESSURREICAO DA SILVA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE ANTONIO RESSURREICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62881183204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442465384-3, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6945, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO M F S A ARTERIAL 0 LOTE 47 QD E LOT VALE DAS ESMERALDAS CENTRO SANTA BARBARA D PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.154,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA DOS SANTOS SAMPAIO, CARLA DA SILVA VALE SAMPAIO, OSVALDO DOS SANTOS SAMPAIO**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16.658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TELMA DOS SANTOS SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16630343204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA DA SILVA VALE SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00691602280, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSVALDO DOS SANTOS SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86037870268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553420161-2, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 3.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 38 AP 001 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes a R\$ 77.089,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DINORA PEREIRA DE JESUS, FERNANDO SOARES DO NASCIMENTO, ADRIANE MARINHO DO NASCIMENTO

FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/01/2023 o requerimento pelo qual DINORÁ PEREIRA DE JESUS, brasileira, divorciada, empresária, nascida em **/02/19**, portadora do Documento de Identidade RG nº **268** 1ª Via-PC/PA, expedida em 19/02/2010, inscrita no CPF/MF sob nº ***.843.***-04, residente e domiciliada à Avenida Governador José Malcher, nº ***, apto 10**, Nazaré, Belém-PA, CEP 66055-***, a retificação da área constante da matrícula nº 4.121, fls. 61 do Livro 2-N, devidamente protocolado sob o nº 83.987 de 26/01/2023, do imóvel urbano atualmente localizado no Eixo W0, S/N, LT 8B, QD 07, BL 03 do Loteamento Módulo I, Bairro Célio Miranda, na Cidade e Comarca de Paragominas/PA, onde consta na referida matrícula uma área de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados). Contudo, após constatação da notificante, verificou-se que a área do imóvel de sua propriedade não corresponde à área descrita na matrícula, e que na realidade a área do imóvel acima descrito é de 155,15 m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados e quinze centésimos), com

perímetro de 54,23 m (cinquenta e quatro metros e vinte e três centímetros), com as seguintes dimensões e confrontações: Frente, entre os pontos P1-P2, medindo 4,23 m e entre os pontos P2-P3, medindo 6,00 m, ambos confrontando com o Eixo W0; Lateral Direita entre os pontos P3-P4 medindo 20,00 m, confrontando com o Lote 09, Fundos entre os pontos P4-P5 medindo 6,00 m, confrontando com os Lotes 06 e 07; e Lateral Esquerda entre os pontos P5-P1 medindo 18,00 m, confrontando com o Lote 8A. Tudo conforme mapa e memorial descritivo da área elaborado pelo técnico em agrimensura Jamesson Souza Lima, inscrito no CPF/MF sob nº 399.495.162-34, sob Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT2201802849. Assim sendo, estando os requeridos: FERNANDO SOARES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do Documento de Identidade RG nº 20.***.162-* SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.935.***-87 e ADRIANE MARINHO DO NASCIMENTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente administrativa, portadora do Documento de Identidade RG nº 18.***.285-* SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.766.***-60, residentes e domiciliados à Rua Cecília Meireles, nº ***, Bairro Jardim Japão, Distrito de Vila Maria, São Paulo-SP, CEP 02123-***, proprietários do imóvel devidamente registrado nesta Serventia sob o nº 96, fls. 96 do Livro 2-D, confrontante da área supra citada através dos pontos P4-P5, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio do notificado será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo § 4º do artigo 213, da Lei n.º 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE ARNALDO BORGES DA COSTA, ANA ELIZABETT DE FARIA COSTA**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis,, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19 da lei 6.766/79, FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que por parte de JOSÉ ARNALDO BORGES DA COSTA e seu cônjuge ANA ELIZABETT DE FARIA COSTA, inscritos respectivamente no CPF/ME sob o n. 0039.028. ***91 e 235.344.***15, residentes e domiciliados na Avenida Perimetral n. *** município de Redenção PA, deram entrada no dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e três (07.02.2023), neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Frei Gil de Vila Nova n. 046, centro, Município de Redenção -- PA, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00 de segunda a sexta-feira, o pedido de registro de Parcelamento do solo urbano, pela modalidade DESEMEMBRAMENTO, com denominação, DESEMEMBRAMENTO COUNTRY CLUB, cujo pedido foi protocolado sob o n. 74.536. Imóvel a ser desmembrado, é objeto da matrícula de n. 1.689 do C.R.I da Comarca de Redenção -- PA, que assim se descreve e caracteriza: Terreno Urbano constituído por parte do lote 19 da Fazenda São Jerônimo, neste município de Redenção -- PA, fazendo confrontação com a Rodovia PA-287, na altura do entroncamento da Avenida Brasil, saída para o município de Conceição do Araguaia --PA, cuja área total é composta de 62.830,23 M/2 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta metros e vinte e três centímetros quadrados), que será desmembrada em uma (01) QUADRA com o total de 04 (quatro) lotes, conforme se verifica na planta do empreendimento anexo ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanham permanecerão à disposição dos interessados, durante 15 dias para análise ou impugnação, e que não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n. 6.766/79. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente EDITAL que será publicado eletronicamente na central eletrônica a serviços dos registradores de imóveis do Brasil e afixado em locais públicos de costume, bem como neste serviço registral pelo prazo de 15 dias. Juacy Raimundo da Silva Filho -- oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CATOLE DO ROCHA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO BORGES DE LIMA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FRANCISCO BORGES DE LIMA CPF: 873698854-53, FRANCINETE TEREZINHA DE ALMEIDA LIMA CPF:022717224-89, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24286/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440235344 , firmado em 19/12/2012 na matrícula nº 16651, neste cartório, referente ao imóvel situado em R MANOEL PEDRO CASA LOT J ELESBAO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UENIA DA SILVA NUNES

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). UENIA DA SILVA NUNES, CPF: 353605278-97, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 26594/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441106384 , firmado em 08/01/2016 na matrícula nº 20168, neste cartório, referente ao imóvel situado em AV VENANCIO NEIVA 1648 APT 101 BATALHAO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVALDINO VIEIRA DA SILVA NETO, NADIA RAFAELA RODRIGUES LINHARES VIEIRA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). LIVALDINO VIEIRA DA SILVA NETO CPF: 096515844-67, NADIA R RODRIGUES LINHARES VIEIRA CPF: 136985074-39, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 26717/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441468749, firmado em 08/02/2017 na matrícula nº 20770, neste cartório, referente ao imóvel situado em R ALICIO VIEIRA 654 LOT SAO PAULO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO FERREIRA DE SOUZA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). DAMIAO FERREIRA DE SOUZA CPF: 072722184-10, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24302/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441166149, firmado em 10/03/2016 na matrícula nº 21354, neste cartório, referente ao imóvel situado em R CASTELO BRANCO 1076 L S PAULO III CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e

publicado na plataforma eletrônica: . Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDWIGES BARRETO DOS SANTOS**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). MARIA EDWIGES BARRETO DOS SANTOS CPF: 991840524-49, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24303/2022--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441158881, firmado em 02/03/2016 na matrícula nº 21511, neste cartório, referente ao imóvel situado em R ALVARO AZARIAS 312 LOT SAO PAULO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: . Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS FILHA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FRANCISCA DAS CHAGAS DOS S FILHA CPF: 059962564-36, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24267/2022--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441280713, firmado em 11/07/2016 na matrícula nº 21758, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 04 157 JOSE BERNARDIN JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO DE SOUSA, RITA MARIA DA SILVA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). RAIMUNDO DE SOUSA CPF: 035603614-60, RITA MARIA DA SILVA CPF: 066349964-07, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24266/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441299746, firmado em 01/08/2016 na matrícula nº 21760, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 06 160 JOSE BERNARDIN JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO NUNES DA SILVA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). REGINALDO NUNES DA SILVA CPF: 044507544-92, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24310/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441938782, firmado em 05/10/2018 na matrícula nº 21768, neste cartório, referente ao imóvel situado em R CLAUDIO REINALDO BARRETO 669 QD 0 L 13-F LOTEAMENTO F CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE JEANE DE LIMA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). MARILENE JEANE DE LIMA CPF: 107421124-38, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24263/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441256081, firmado em 17/06/2016 na matrícula nº 21893, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA R 474 ALTO DO CRUZEI JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: . Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DA SILVA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). JOAO PAULO DA SILVA CPF: 068845334-12, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24270/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441382273 , firmado em 28/11/2016 na matrícula nº 21908, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA F 136 ALTO DO CRUZEI JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVAN CUSTODIO DA SILVA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). EDIVAN CUSTODIO DA SILVA CPF: 036239944-13, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24262/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441273173, firmado em 25/07/2016 na matrícula nº 21973, neste cartório, referente ao imóvel situado em R JOAO ALVES DE SOUSA 741 ALTO DA BELA V JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: . Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS TARCIS CARNEIRO DE ALMEIDA, RAFAELA SOUSA SILVA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). MARCOS TARCIS CARNEIRO DE ALMEIDA CPF: 097374094-93, RAFAELA SOUSA SILVA CPF: 107525514-77, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24307/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441286028, firmado em 27/07/2016 na matrícula nº 21976, neste cartório, referente ao imóvel situado em R JOSE BONIFACIO 803 L S PAULO III CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERION MANOEL DE SOUSA, SUELI FIRMINO DOS SANTOS SOUSA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). HERION MANOEL DE SOUSA CPF: 023989994-67, SUELI FIRMINO DOS SANTOS SOUSA CPF: 049673374-57, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24269/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441478403, firmado em 20/02/2017 na matrícula nº 22101, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA C 57 ALTO DA BELA V JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAYONARA ALVES DE MESQUITA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). SAYONARA ALVES DE MESQUITA CPF: 017671664-51, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24305/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441318400, firmado em 06/10/2016 na matrícula nº 22115, neste cartório, referente ao imóvel situado em R DIOMEDES LOBO 705 LOT SAO PAULO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUZELENE BEZERRA DA ROCHA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). EUZELENE BEZERRA DA ROCHA CPF: 853142424-00, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24306/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441305082, firmado em 01/09/2016 na matrícula nº 22116, neste cartório, referente ao imóvel situado em R DIOMEDES LOBO 711 L S PAULO II CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

COMARCA - QUEIMADAS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUEIMADAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE CAVALCANTE DE FARIAS, MARIA DE FATIMA SILVA FARIAS, ATAIDE MANOEL DA SILVA

MARIA DAS GRAÇAS SILVA, INTERINA do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Queimadas, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 07:30h às 13:00h, faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, SEVERINO VALENTIM SOBRINHO, DEPOSITOU, neste Cartório de Registro de Imóveis, os documentos exigidos para o REGISTRO DE UM DESMEMBRAMENTO, prenotado sob o nº. 17.459, em 14.02.2023, para no imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº. 4.175, constante R-5-4175, com área 5,00 hectares. O desmembramento é de um imóvel rural. O projeto, em síntese, consubstancia-se no desmembramento de uma área com 20,00 hectares. A área a ser desmembrada é situado no Sítio Santa Terezinha, Queimadas -- PB. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado online <https://editaisonline.org.br/> de acesso ao público de todo o País, por 03 (três dias) consecutivos, podendo o registro do desmembramento ser impugnado, por qualquer interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, tudo nos termos Código de Normas Extrajudiciais da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Pedreira, 14 de Fevereiro de 2023. MARIA DAS GRAÇAS SILVA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE, MARCOS RENATO REIS, TANIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA REIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.504, requerida por Daniel Moraes de Albuquerque, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de Identidade o nº 257459420 Detran/RJ, e inscrito no CPF 156.061.767-50, residente e domiciliado na rua Uca, 80/301, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ e Marcos Renato Reis, brasileiro, casado, empresário, identidade 087551966, expedida pelo DIC/RJ, inscrito CPF 009.371.117-40 casado com Tania Cristina Rodrigues da Silva Reis, Identidade 103250676, Detran/RJ e inscrita no CPF 055.360.437-65, residente e domiciliado na rua Sequoia, 264, casa 01, Anil, Jacareoagua/RJ; Que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre os imóveis designado como: 1.1) Lote de terreno nº 32, medindo 10,00 metros de frente para a Estrada de Minas, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o terrenos de propriedade da Fazenda do Quintal, por 50,00 metros de extensão de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 06, pelo lado esquerdo com os lotes 75 à 79, com uma área de 500,00m², situado no loteamento denominado Loteamento do Vila Jaguaré, 2º Distrito deste Município. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 4.920 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. 1.2) Lote de terreno nº 06, medindo 10,00 metros de frente para a Estrada de Minas, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o terrenos de propriedade da Fazenda do Quintal, por 50,00 metros de extensão de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 09, pelo lado esquerdo com o lote 32, com uma área de 500,00m², situado no loteamento denominado Loteamento do Vila Jaguaré, 2º Distrito deste Município. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 4.919 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Firma Alberto Borges Empreendimentos Imobiliarios Comercio e Representações Ltda, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTIANO ANTONIO DOS SANTOS VASCONCELOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 81.226, requerida por Cristiano Antonio dos Santos Vasconcelos, brasileiro, solteiro, portador da carteira de Indentidade o nº 10987844-7 Detran/RJ, e inscrito no CPF 088.649.487-75, residente e domiciliado na rua São Paulo, lote 18-B, quadra 06, Vila Santa Cruz, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como: Uma área de 1,490,40 do Lote de terreno nº 18-B da quadra VI com sua totalidade de 2.988,00m², a área a usucapir com as seguintes marcações, Inicia-se no marco M01, com coordenadas UTM --SIRGAS 2000(675961.20;7494533.19). Do marco M01 segue-se até o marco M04, com coordenadas UTM SIRGAS (675900.84;7494533.95) com azimute de 270°43'06" e distancia de 60,36 metros com frente para a rua Santa Filomena, pelo lado esquerdo do marco M04 segue-se até o marco M03, com coordenadas UTM SIRGAS (675901.20;7494558.96), com azimute de 0°48'12" e distancia de 25,01 metros, confrontando

com os lotes 04 e 05. Pelos fundos, do marco M03 segue-se até o marco M02 com coordenadas UTM SIRGAS (675961.55;74494557.69), com azimute de 91º12'15" e distancia de 60,37 metros, confrontando com o lote 17, pelo lado direito, finalmente segue-se até o marco M01 (início da descrição) com azimute de 180º49'14" e distancia de 24,48 metros, confrontando com o lote 18-A, fechando assim o polígono descrito com uma área de 1.490,40m², situado no loteamento denominado Loteamento do Vila Santa Cruz, 2º Distrito deste Município. Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.059.068.003. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 39.307 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de João Henrique Vasconcelos, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE GERALDO DA SILVA, LUCIMAR SANTANA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 81.225, requerida por José Geraldo da Silva, brasileiro, casado, autonomo, portador da carteira de Identidade o nº 061185930 IFP/RJ, e inscrito no CPF 934.890.647-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Lucimar Santana da Silva, brasileira, do lar, Identidade 09148017-8 e inscrita no CPF 016.629.787-90, residente e domiciliado na rua São Paulo, lote 18-B, quadra 06, Vila Santa Cruz, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como: Uma área de 1,490,40 do Lote de terreno nº 18-B da quadra VI com sua totalidade de 2.988,00m², a área a usucapir com as seguintes marcações, Inicia-se no marco M01, com coordenadas UTM --SIRGAS 2000(676046.70;7494544.75). Do marco M01 segue-se até o marco M02, com coordenadas UTM SIRGAS (676046.23.84;7494532.12) com azimute de 182º07'49" e distancia de 12,64 metros com frente para a rua São Paulo, pelo lado direito do marco M02 segue-se até o marco M03, com coordenadas UTM SIRGAS (675961.20;7494533.19), com azimute de 270º43'06" e distancia de 85,03 metros, confrontando com o lote 17. Pelos fundos, do marco M03 segue-se até o marco M04 com coordenadas UTM SIRGAS (675961.55;74494557.69), com azimute de 0º49'14" e distancia de 24,48 metros, confrontando com o lote 18B-2, pelo lado esquerdo em três segmentos, do Marco M04 segue-se até o marco M05, com coordenadas SIRGAS (675997.97;7494556.89), com azimute de 179º40'44" e distancia de 11,91 metros, confrontando com o lote 18-A, finalmente segue-se até o marco M01 (início da descrição), com azimute de 90º15'55" e distancia de 48,66 metros, confrontando com o lote 18-A, fechando assim o polígono descrito com uma área de 1.490,40m², situado no loteamento denominado Loteamento do Vila Santa Cruz, 2º Distrito deste Município. Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.059.068.001. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 39.307 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de João Henrique Vasconcelos, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A na Lei nº 6.015/73, para admitir o reconhecimento da usucapião administrativa a ser realizada junto aos Registros de Imóveis. CONSIDERANDO o disposto no Provimento CNJ nº. 65/2017, que regulamenta o

reconhecimento da Usucapião nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Brasil. CONSIDERANDO que foram cumpridos os requisitos previstos pelo Provimento CGJ/TJRJ nº. 23/2016. CONSIDERANDO a observância do art. 102 do Código Civil, no que tange a impossibilidade de usucapião de bens públicos, e a verificação prévia por esta Serventia a ausência da condição pública do imóvel usucapiendo, comprovada através da certidão que ora se anexa. Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-EPP, com sede na Av. Melvin Jones, 324, sala 04, Meudibon, Teresópolis/RJ, CNPJ 16.595.785/0001/22, Nire 33209303953, neste ato representada por seu sócio Edinaldo Pereira dos Santos, brasileiro, divorciado, empresário, natural do Rio de Janeiro, nascido em 27/04/1963, portador da carteira nacional de habilitação nº 00304035601, expedida pelo Detran/RJ em 30/07/2018, inscrito no CPF 827.877.517-68, residente na Av. Melvin Jones, 324, sala 04, Meudon -- Teresópolis/RJ, tudo conforme cláusula sexta administração da 3ª alteração contratual datado de 27/10/2014, devidamente prenotado sob o nº. 81.824, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 34 da quadra nº 21, com frente para a rua 11, com área de 3.000,00m², medindo na frente 30,00 metros para a referida rua, por 30,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 11, 100,00 metros de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando com pelo lado direito com o lote 35 e pelo lado esquerdo com o lote 33, situado no 3º loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.203.016.001, inscrição 2090732, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 50.429, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Anexa-se, para corroborar com a vossa análise a cópia da Certidão de Registro do imóvel usucapiendo e a cópia da Ata Notarial para justificação da posse. Esclarecemos, desde já que, tendo em vista a natureza urbana do imóvel usucapiendo, o Provimento CNJ nº. 65/2017, torna inexigível a descrição georreferenciada do mesmo, reservando a aplicação desta hipótese apenas aos casos previstos na Lei nº. 10.267/2001, que prevê os prazos para georreferenciamento de imóveis rurais. Assim, procedo, a presente INTIMAÇÃO, por intermédio de V.Sa., para que, não estando de acordo, se manifeste no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da efetivação desta intimação.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVERTON RIBEIRO FERREIRA, ANDRESSA PEREIRA DA COSTA FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.113, requerida por EVERTON RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 03820072074 Detran/RJ, expedida em 16/11/2018 e inscrito no CPF 058.024.247-10m, casado pelo regime da comunhão de bens com Andressa Pereira da Costa Ferreira, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 209218379 Detran/RJ, expedida em 24/08/2007, inscrita no CPF 123.684.217-00, residentes e domiciliados na rua Alexandre Pinto, 373, Parque Esperança, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 02 (dois) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº 05 da quadra 10, medindo na linha de frente 12,00 metros para Rua Projetada B, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 09, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo 32,50 metros onde confina com o lote 04, pelo lado direito 33,00 metros onde confina com a rua J, por onde faz esquina, perfazendo uma área de 393,00m², situado no loteamento denominado Loteamento do Bairro Boa Esperança, 2º Distrito deste Município. Inscrito na PMDC sob o nº 2.1.395.004.000. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 53.187 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ.

De propriedade de Joaquim Guedes, português, solteiro, lavrador, residente e domiciliado no Núcleo Colonial São Bento, Km 10, na cidade de Duque de Caxias, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAGE CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ -- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial - PROTOCOLO Nº18.653 em 13/10/2022. Luiz Augusto da Silva Nascimento. R/E - Portaria nº1997/2017- CGJ/RJ -Mat.094/503-CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Nilson Lopes Siqueira, brasileiro, técnico em segurança, nascido em 28/12/1968, filho de Nilton Lopes Siqueira e Nícia Alípio Sodré Siqueira, portador da CNH nº00519370865-DNT/DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº037.782.997-86 e sua esposa Patrícia Cristina Pereira Magalhães Siqueira, brasileira, de prendas do lar, nascida em 02/04/1972, filha de Severino Ramos Magalhães e Aidê Pereira Magalhães, portadora da carteira de identidade nº09.966.826-1-DIC/DEYTRAN/RJ expedida em 15/05/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº037.782.997-86; casados pelo regime da comunhão parcial de bens em data de 18/03/1995(na vigência da Lei Federal nº6.515/77), residentes e domiciliados na Rua dos Vasconcelos, nº100 -- Mauá -- zona urbana do 5º Distrito do Município de Magé/RJ, tendo por objeto denominado lote de terreno nº411(quatrocentos e onze) da quadra nº17 (dezessete) do loteamento denominado São Francisco do Croará, em zona urbana do 5º Distrito de Magé/RJ, que se assim se descreve e caracteriza: Imóvel localizado à Rua Projetada, com a área de 550,00M/2 (quinhentos e cinquenta metros quadrados), com 20,00m. de frente para a Rua Projetada "A"; 4,00 na linha dos fundos limitando-se com o lote nº68; 47,00m. de extensão pelo lado direito confrontado com o lote nº407; 49,00m. de extensão pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº412. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral em nome da Imobiliária e Cerâmica Mauá Ltda. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com justo título, já mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funcionará à rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao peido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital.R/E Luiz Augusto da Silva Nascimento-Port.1997/2017-CGJ/RJ.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAGE CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 -

Sobrado - Centro - Magé/RJ -- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial - PROTOCOLO Nº18.746 em 13/07/2022. Luiz Augusto da Silva Nascimento. R/E - Portaria nº1997/2017- CGJ/RJ -Mat.094/503-CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Nilson Lopes Siqueira, brasileiro, técnico em segurança, nascido em 28/12/1968, filho de Nilton Lopes Siqueira e Nicia Alipio Sodré Siqueira, portador da CNH nº00519370865-DNT/DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº037.782.997-86 e sua esposa Patrícia Cristina Pereira Magalhães Siqueira, brasileira, de prendas do lar, nascida em 02/04/1972, filha de Severino Ramos Magalhães e Aidê Pereira Magalhães, portadora da carteira de identidade nº09.966.826-1-DIC/DEYTRAN/RJ expedida em 15/05/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº037.782.997-86; casados pelo regime da comunhão parcial de bens em data de 18/03/1995(na vigência da Lei Federal nº6.515/77), residentes e domiciliados na Rua dos Vasconcelos, nº100 -- Mauá -- zona urbana do 5º Distrito do Município de Magé/RJ, tendo por objeto denominado lote de terreno nº407(quatrocentos e sete) da quadra nº17 (dezessete) do loteamento denominado São Francisco do Croará, em zona urbana do 5º Distrito de Magé/RJ, que se assim se descreve e caracteriza: Imóvel localizado à Rua Projetada, com a área de 770,00M/2 (setecentos e setenta metros quadrados), com 20,00m. de frente para a Rua Projetada "A"; 4,00 na linha dos fundos limitando-se com o lote nº64; 62,00m. de extensão pelo lado direito confrontado com o lote nº408-A; 64,00m. de extensão pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº411. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral em nome da Imobiliária e Cerâmica Mauá Ltda. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com justo título, já mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funcionara à rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao peido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital.R/E Luiz Augusto da Silva Nascimento-Port.1997/2017-CGJ/RJ.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAGE CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ -- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial -- Protocolo nº19.163 em 13/02/2023. Luiz Augusto da Silva Nascimento. R/E - Portaria nº1997/2017- CGJ/RJ -Mat.094/503-CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Marco Antonio Moraes de Souza, brasileiro, auxiliar de disciplina, nascido em 02/12/1961, filho de Gilberto leite de Souza e Neli Moraes de Souza, portador da CNH nº01896829507-DNT/DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº766.549.827-20, endereço eletrônico anachristaldo@yahoo.com.br e sua esposa Ana Cláudia Christaldo, brasileira, secretária, nascida em 14/12/1966, filha de Luis Jorge Christaldo e Norma Lopes Christaldo, portadora da carteira de identidade nº07.473.501-0-IFP/RJ expedida em 18/04/1985, inscrita no CPF/MF sob o nº901.221.947-72; casados pelo regime da comunhão parcial de bens DESDE 27/10/2019(na vigência da Lei Federal nº6.515/77), residentes e domiciliados na Rua Petrópolis nº311 -- Mauá - Magé/RJ, tendo por objeto denominado lote de terreno nº19 (dezenove) da quadra nº50m(cinquenta) do loteamento denominado "Praia da Esperança", em zona urbana do 5º Distrito de Magé/RJ, que se assim se descreve e caracteriza: Imóvel localizado à Rua 8 (atual Rua da Fraternidade) do loteamento denominado Praia da Esperança, zona urbana do 5º Distrito deste

Município de Magé/RJ, com a área de 360,00M/2 (trezentos e sessenta metros quadrados), com 12,00m. de frente para a Rua 12; 12,00 m. na linha dos fundos confrontado com o lote nº12; 30,00m. de extensão pelo lado direito confrontando com o lote nº20; 30,00m. de extensão pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº18. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral em nome da Claudionor Fernandes Alves, residente e domiciliado na Rua Rudy Alberto,631 -- Mauá- Magé/RJ. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com justo título, já mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funcionara à rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao peido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital.R/E Luiz Augusto da Silva Nascimento-Port.1997/2017-CGJ/RJ.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAGE CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ -- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial -- Protocolo nº19.163 em 13/02/2023. Luiz Augusto da Silva Nascimento. R/E - Portaria nº1997/2017- CGJ/RJ -Mat.094/503-CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Marco Antonio Moraes de Souza, brasileiro, auxiliar de disciplina, nascido em 02/12/1961, filho de Gilberto leite de Souza e Neli Moraes de Souza, portador da CNH nº01896829507-DNT/DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº766.549.827-20, endereço eletrônico anachristaldo@yahoo.com.br e sua esposa Ana Cláudia Christaldo, brasileira, secretária, nascida em 14/12/1966, filha de Luis Jorge Christaldo e Norma Lopes Christaldo, portadora da carteira de identidade nº07.473.501-0-IFP/RJ expedida em 18/04/1985, inscrita no CPF/MF sob o nº901.221.947-72; casados pelo regime da comunhão parcial de bens DESDE 27/10/2019(na vigência da Lei Federal nº6.515/77), residentes e domiciliados na Rua Petrópolis nº311 -- Mauá - Magé/RJ, tendo por objeto denominado lote de terreno nº19 (dezenove) da quadra nº50m(cinquenta) do loteamento denominado "Praia da Esperança", em zona urbana do 5º Distrito de Magé/RJ, que se assim se descreve e caracteriza: Imóvel localizado à Rua 8 (atual Rua da Fraternidade) do loteamento denominado Praia da Esperança, zona urbana do 5º Distrito deste Município de Magé/RJ, com a área de 360,00M/2 (trezentos e sessenta metros quadrados), com 12,00m. de frente para a Rua 12; 12,00 m. na linha dos fundos confrontado com o lote nº12; 30,00m. de extensão pelo lado direito confrontando com o lote nº20; 30,00m. de extensão pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº18. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral em nome da Claudionor Fernandes Alves, residente e domiciliado na Rua Rudy Alberto,631 -- Mauá- Magé/RJ. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com justo título, já mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funcionara à rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao peido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital.R/E Luiz Augusto da Silva Nascimento-Port.1997/2017-CGJ/RJ.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEIDIMAR BELIENY DE CASTRO ANDRADE, TEREZA RODRIGUES LARRETA DE CORREA, ALBA LINA GASPAR**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 82676: passado a requerimento de LEIDIMAR BELIENY DE CASTRO ANDRADE, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01527309980, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/12/2017, nela contendo a carteira de identidade nº 0054076500, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no C.P.F sob o nº 953.423.467-20, residente e domiciliada na Rua Santana, nº 97, Pau Grande, 6º Distrito de Magé/RJ, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela posse, ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: do lote nº 03: TEREZA RODRIGUES LARRETA DE CORREA, registrado nesta Serventia no livro 3-AD, sob o nº 27.999 as fls. 133 em 27/05/1975 e do lote nº 04: TEREZA RODRIGUES LARRETA DE CORREA, registrado nesta no livro 3-AD, sob o nº 27.999 as fls. 133 em 27/05/1975 e ainda Titular dos Direitos Aquisitivos ALBA LINA GASPAR, brasileira, solteira, professora, residente no Distrito Federal, constante do livro 8-E, sob o nº 9.846/264, as fls. 47, em 07/01/1960, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Lotes de Terrenos nrs. 03 e 18 da quadra 04 da 3ª zona do loteamento denominado GRANJAS SANTA TEREZA, zona urbana do 6º Distrito de Magé/RJ, que assim se descrevem e caracterizam: LOTE Nº 03: medindo 30,00m de frente para a Rua Baroneza de Mauá; 30,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 18; 70,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 04 e 70,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 02, com a área total de 2.100,00m², CEP: 25.530-940 e LOTE Nº 18: medindo 30,00m de frente para a Avenida Inhomirim, atual Avenida Santos Dumont; 30,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 03; 70,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 17 e 70,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 19, com a área total de 2.100. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS VILELA, KELLY CRISTINA BRITTO VILELA, LEIA DOS SANTOS DE AZEVEDO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.001: passado a requerimento de LUIZ CARLOS VILELA E SUA MULHER KELLY CRISTINA BRITTO VILELA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 31/01/1986, na vigência da Lei nº 6.515/77; ele, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03194449307, expedida pelo DETRAN/RJ, em 08/01/2019, nela contendo a carteira de identidade nº 063395578, expedida pelo IFPRJ, inscrito no C.P.F sob o nº 799.124.787-20, nascido em 05/10/1964, filho de Jorge Vilela e Edith Sepulveda Vilela, ela, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 09.062.247-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/08/2007, inscrita no C.P.F sob o nº 993.793.927-53, nascida em 01/09/1967, filha de Hermínio Caetano Lourenço e Dalva de Souza Britto Lourenço, residentes e domiciliados na Avenida Padre Anchieta, nº 221, Centro, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela posse, ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR A PROPRIETÁRIO: LEIA DOS SANTOS DE AZEVEDO, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Área de terreno oriunda do lote 08 situado na Rua Major Magalhães, zona urbana do 1º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 13,00m de frente para a Rua Major Magalhães; 13,00m na linha dos fundos,

limitando-se com a área remanescente do lote 08; 18,60m de extensão pelo lado direito, limitando-se com o lote nº 07 e 18,60m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 09, com a área total de 241,80m², com as benfeitorias nele existente. PROPRIETÁRIO: SILVIO ALEXANDRE DE AZEVEDO E LEILA DOS SANTOS DE AZEVEDO (NOME CORRETO LEIA DO SANTOS DE AZEVEDO), casados pelo regime da comunhão de bens; ele brasileiro, motorista profissional; inscrito no C.P.F sob o nº 445.000.417-53 ela, brasileira, do lar; inscrita no CPF sob o nº 617.489.277-87; portadores respectivamente das identidades nrs. 657.389, expedida pelo IFP, em 19/08/1957 e 738.850, expedida pelo IPF de 27/08/1965, residentes a Rua Franklin Neumann, s/n, Magé/RJ. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: no Livro 2, na matrícula nº 32.636, em 02/06/1992. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIELE GASPARI FERNANDES, MISAEL TAVARES DE SOUZA, ANTONIO SILVIO PIRES JUNIOR**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 81963: passado a requerimento de DANIELE GASPARI FERNANDES E SEU MARIDO MISAEL TAVARES DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 09/08/2013, na vigência da Lei nº 6.515/77; ela, professora, portadora da carteira de identidade nº 21.035.007-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/09/2021, inscrita no C.P.F sob o nº 124.481.587-03,; ele, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04450120340, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/08/2021, nela contendo a carteira de identidade nº 20.875.193-3, expedida pelo DICRJ, inscrito no C.P.F sob o nº 129.474.147-05, residentes e domiciliados na Rua Manoel Batista, nº 102, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 11 (onze) anos, atendendo a necessidade em NOTIFICAR o vizinho do lado direito (lote 7) do imóvel objeto, ANTÔNIO SILVIO PIRES ou QUEM DE DIREITO, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Área de terreno oriunda do lote 08 da quadra 06 do loteamento denominado BAIRRO SAMPAIO, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Rua Projetada; 10,00m na linha dos fundos, limitando-se com a Fazenda Maryland; 22,50m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 07 e 22,50m pelo lado direito limitando-se com o lote 09, com a área total de 225,00m², com as benfeitorias nele existente. PROPRIETÁRIO: ANTONIO SILVIO PIRES JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da carteira de identidade nº 11.171.193-3, expedida pelo IFP, em 07/12/1994, inscrito no C.P.F sob o nº 055.984.207-40, residente e domiciliado na Rua Jacamar, nº 333, Pau Grande, 6º Distrito de Magé/RJ. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: no Livro 2, matrícula nº 38.608. Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, § 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIELE GASPARI FERNANDES, MISAEL TAVARES DE SOUZA, ANTONIO SILVIO PIRES JUNIOR**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 81963: passado a requerimento de DANIELE GASPARI FERNANDES E SEU MARIDO MISAEL TAVARES DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 09/08/2013, na vigência da Lei nº 6.515/77; ela, professora, portadora da carteira de identidade nº 21.035.007-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em

09/09/2021, inscrita no C.P.F sob o nº 124.481.587-03,; ele, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04450120340, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/08/2021, nela contendo a carteira de identidade nº 20.875.193-3, expedida pelo DICRJ, inscrito no C.P.F sob o nº 129.474.147-05, residentes e domiciliados na Rua Manoel Batista, nº 102, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 11 (onze) anos, atendendo a necessidade em NOTIFICAR o vizinho do lado esquerdo (lote 9) do imóvel objeto, ANTÔNIO SILVIO PIRES ou QUEM DE DIREITO, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Área de terreno oriunda do lote 09 da quadra 06 do loteamento denominado BAIRRO SAMPAIO, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Rua Projetada; 10,00m na linha dos fundos, limitando-se com a Fazenda Maryland; 22,50m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 07 e 22,50m pelo lado direito limitando-se com o lote 09, com a área total de 225,00m2, com as benfeitorias nele existente. PROPRIETARIO: ANTONIO SILVIO PIRES JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da carteira de identidade nº 11.171.193-3, expedida pelo IFP, em 07/12/1994, inscrito no C.P.F sob o nº 055.984.207-40, residente e domiciliado na Rua Jacamar, nº 333, Pau Grande, 6º Distrito de Magé/RJ. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: no Livro 2, matrícula nº 38.608. Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, § 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE JESUS MELLO, DAYON LEAL ALAMO**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE JESUS MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09064315736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYON LEAL ALAMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12175381781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441590252-8, firmada em 05/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 2096, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD RIO SANTOS 0 BL 03 AP 101 KM64 CONCEICAO D J MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR DE SOUSA QUINTANILHA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR DE SOUSA QUINTANILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01297342763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105427000132-2, firmada em 16/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 63.569, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 13 da Casa Residencial da Unidade 546 da Quadra 0 do Condomínio Elisa Lake e Beach - Maricá ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHEN ZI YUAN**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário CIBRASEC - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº314750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHEN ZI YUAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21753486874, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440220506-8, firmada em 13/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 96379, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 88 da Casa 02 do Lote 14 da Quadra 465 do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º Distrito Maricá-RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPOLIO DE MARCELA AREDA S DA SILVA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPOLIO DE MARCELA AREDA S DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08366086747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440475921-4, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 , na matrícula nº 889, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 51 da Casa Residencial do Lote 7 da Quadra 190 do Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito de Maricá - Maricá ? RJ 24934250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MARTINS DE SOUZA, CRISTIANE LOURENCO MARTINS DE SOUZA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02960866738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE LOURENCO MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07840854710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550445653-1, firmada em 13/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 85.947, a qual diz respeito ao imóvel situado na De frente para Acesso Interno da Casa Residencial da Unidade 17 do Condomínio Queen Village, Lote 03, Loteamento Chacaras Inohan, 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR FRANCA DE OLIVEIRA, JULIANA AFONSO ANTUNES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR FRANCA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05784641794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA AFONSO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09614687770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441319023-5, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 21996, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 4 da Casa Residencial do Lote 35 da Quadra 06 do Loteamento Jardim Imperador - Maricá RJ CEP 24913605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESPOLIO DE NALDO SILVA DE SOUZA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPOLIO DE NALDO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09817704793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840647000888-0, firmada em 01/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 74856, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 49, Casa 02, Lote 40, Quadra 162, Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL DA SILVA PINTO, LUCIANA GUIMARAES DE SOUZA PINTO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09406455722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA GUIMARAES DE SOUZA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12707607770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440799973-9, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6, na matrícula nº 94.047, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 03, CASA 03, LOTE 184, QUADRA 05, LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE, INOA, 2º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP 24942530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIETE DA COSTA EUSTAQUIO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE DA COSTA EUSTAQUIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83261516704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553737964-3, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 53454, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DEPUTADO DARCILIO AYRES REUNHETTI, Nº 175, APTº Nº 1504, BLOCO 01, RANCHO NOVO, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26062002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANCONA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, prenotado sob nº13244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANCONA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06106052000123, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 785603-00, firmada em 21/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.353 (R. 03), a qual diz respeito ao imóvel situado na Área disponível 3 na Estrada José Cabral, Parque das Laranjeiras, em Nova Iguaçu. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISA BARROSO DE AGUIAR, ESTRID DE SANTA MARINHA, HELENO DE SANTA MARINHA, FRANK VILS, HELENA BERLIM VILS, PREBEN VILS**

MURILO DE SOUZA ASFORA, responsável pelo expediente do Cartório do 2º Ofício de Registro de Petrópolis, com sede nesta cidade, à Rua do Imperador nº 288, sobrelojas 28 e 29, Shopping Pedro II, venho por meio deste, publicar o Edital da ESCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL, lavrada no CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DESTA CIDADE, em 22/08/2022, Lv. 756, ato 043, fls. 095-097, tendo como solicitante e favorecido: ELISA BARROSO DE AGUIAR, brasileira, solteira, não convivente em união estável, médica, CI nº 21545477-8 Detran/RJ, CPF nº 125.115.977-05, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Pereira da Silva, nº 660, apto 704, Laranjeiras, para notificação de possíveis interessados sobre o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel em nome de: Estrid de Santa Marinha, argentina, portadora da CI. W261294-G, CPF 024784157-98, casada pelo regime da comunhão de bens, com Heleno de Santa Marinha, portador do CPF 002.132.687-87, residentes no Rio de Janeiro/RJ; Frank Vils, brasileiro, portador da CI. 00766650-6, CPF 167.082.267-15, casado pelo regime da comunhão de bens, com Helena Berlim Vils, portadora da CI. 3068475 -- IFP, CPF 520.259.007-59, residentes no Rio de Janeiro/RJ; e Preben Vils, desquitado, portador da CI. 14.351.698, CPF 000.388.817-72, residentes em São Paulo/SP. De acordo com o art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 1.238 da Lei 10.406/2002 e Prov. 65/2017, tendo a posse mansa, pacífica, contínua e incontestadamente, na modalidade extraordinária, foi protocolado nesta serventia sob o nº 15.629 o reconhecimento extrajudicial de usucapião e para conhecimento dos titulares de direitos reais e de

outros direitos registrados ou averbados, ou a quem interessar possa sobre LOTE 21 QUADRA 06, desmembrado da propriedade denominada Fazendas Reunidas da Cachoeira, situada no lugar Araras, no 2º distrito, com a superfície de 1.770,00m2.com as seguintes características e confrontações: Fazendo frente para Rua "B" onde mede em 02 segmentos: 9,00m e 13,60m de um lado confronta com o lote 20 onde mede 80,50m, nos fundos confronta com área reservada onde mede 22,20m e finalmente do outro lado confronta com o lote 22 onde mede 80,00m, fechando o perímetro. Que não há motivos que possam prejudicar a presente instituição, obrigando-se, os outorgantes, desde já, a fazer a competente publicação pela Imprensa Oficial, para conhecimento de terceiros, considerando a presente escritura sempre boa, firme e valiosa na forma da Lei. Se alguém se julgar prejudicado, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o oficial. MURILO DE SOUZA ASFORA

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TICIANO LUIS QUINTELLA CORTIZO

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TICIANO LUIS QUINTELLA CORTIZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92203060506, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441295572-8, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 26, na Matrícula nº 36606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA PINTO 153 APT 201 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS PINTO VAZ, GABRIELLA AYRES DA SILVA PEREIRA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº367678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS PINTO VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10941124703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELLA AYRES DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14141651702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551495971-6,

firmada em 19/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21, na matrícula nº 18.634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO BOM RETIRO 1760 AP 101 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20715001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA DIAS DOS SANTOS

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº367677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80451128400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802227000952-8, firmada em 19/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 24.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 107 APARTAMENTO 303 - GRAJAU - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20.540-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE MARTINS DA CONCEICAO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE MARTINS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09085326796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552009198-4, firmada em 13/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-19, na Matrícula nº 42.680, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOFFRE MOTTA,

Nº 44, BLOCO 1, APTO 109, ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21931-590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES DE BENS LTDA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 67537, a requerimento de PRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 04.321.130/0001-87, representada por Antônio de Oliveira e Pinho, português, casado, não vivendo em união estável, empresário, portador do CPF nº 966.140.727-49 e carteira de identidade nº V0298299CGPI DIREX DPF, que alega exercer há 25 (vinte e cinco) anos a posse sobre o imóvel Lote 1, PAL 4738, Estrada do Mendanha, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 91.895, vem intimar RUDÁ DE CARVALHO TUPPER, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 006.658.517-15, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANGELA BELIRIA DA CONCEICAO PEREIRA, MARCELA DA CONCEICAO PEREIRA, GISELE DA CONCEICAO PEREIRA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 65865, a requerimento de ANGELA BELIRIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, brasileira, viúva, maior, nascida aos 02/06/1954, não vivendo em união estável, Do Lar, portadora do CPF nº 096.892.637-14 e Carteira de Identidade nº 339573, M do Brasil, de 21/05/2012, MARCELA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, brasileira, divorciada, maior, nascida aos 31/07/1974, não vivendo em união estável, aposentada, portadora do CPF nº 045.548.567-47 e Carteira de Identidade nº 10.510.009-3, Detran/RJ, de 24/07/2019 e GISELA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, divorciada, maior, nascida aos 04/10/1976, não vivendo em união estável, Auxiliar de Vendas, portadora do CPF nº 072.273.947-86 e Carteira de Identidade nº 129065595, DIC Detran/RJ, de 05/12/2018, que alegam exercer há 12 (doze) anos a posse sobre o imóvel de Lote 14, da quadra 05, do PAL 32.427 testada para Rua Garcinia, atual Rua Olivedos, nº 102, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 89.603, em nome de Imobiliária Comercial Representação e Administração e Urbanização (ICRAU), para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES DE BENS LTDA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 67537, a requerimento de PRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 04.321.130/0001-87, representada por Antônio de Oliveira e Pinho, português, casado, não vivendo em união estável, empresário, portador do CPF nº 966.140.727-49 e carteira de identidade nº V0298299CGPI DIREX DPF, que alega exercer há 25 (vinte e cinco) anos a posse sobre o imóvel Lote 1, PAL 4738, Estrada do Mendanha, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 91.895, em nome de RUDÁ DE CARVALHO TUPPER, brasileiro, casado, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MANOEL MESSIAS DE JESUS SANTOS, BRENO JUNIOR MECENA SYLVESTRE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL MESSIAS DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15100363770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENO JUNIOR MECENA SYLVESTRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15335121750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770997665-1, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38416, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.5 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RONDINELI CARLOS DA A PIMENTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONDINELI CARLOS DA A PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08880365746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio

de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770969101-0, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38412, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.5 A307 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENE CRISTINA SILVA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 75601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRENE CRISTINA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02202587756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770961915-8, firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38245, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.1 A208 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO ELIAS DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 75599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO ELIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07595551765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930076-3, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 8, na Matrícula nº 38447, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.6 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTER VENTURA DOS SANTOS, RAMON SOUZA FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER VENTURA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19003712786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAMON SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17232655789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917175-0, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38315, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.3 A106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE AMBROSIO PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE AMBROSIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17052538733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770875383-7, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36212, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GANDU DO SENA 1430 BL.3 APT0 103 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCE BASILIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLUCE BASILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01917055781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770790401-7, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 31696, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.8 A406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE SOUZA NUNES, JULIANA PEREIRA DO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE SOUZA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15147206710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06132983732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770789625-1, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 31725, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.9 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MIGUEL SANTIAGO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MIGUEL SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10962870722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770718959-8, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38269, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.1 A508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENILSON TARGINO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENILSON TARGINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10732336775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666766-6, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38351, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.4 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15713276732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770665248-0, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38262, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.1 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA BARBOSA BASTOS JUNQUEIRA, CARLA DO BOMFIM SOARES, MARIO PEDRO SOARES JUNQUEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA BARBOSA BASTOS JUNQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14675840701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA DO BOMFIM SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02606598784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO PEDRO SOARES JUNQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14897410703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770644298-2, firmada em 30/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 13483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 305 B4 A107 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA FONTES LAQUE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA FONTES LAQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10056711760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441868544-5, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 26329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JUVENAL MURTINHO 95 AP403 BL16 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SOARES DA SILVA, PRISCILLA MATILDES DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10499753755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA MATILDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12448959706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441028669-0, firmada em 08/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 2.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49001 AP102 BL54 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO COUTO SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO COUTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12521852783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441283977-9, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 12342, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLÓS 1285 APT 105 BL 15 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN DA SILVA RIBEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº76987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79038620730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 781586-0, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 da MATRICULA 2333, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARIA TERESA, Nº75, SALA 713, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23050-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON JOSE COSTA, LUCINEIDE RODRIGUES DE ANDRADE COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON JOSE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08234206710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCINEIDE RODRIGUES DE ANDRADE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08138483776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552768962-1, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 220.742, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESARIO DE MELO, Nº 9077, BLOCO 11, APARTAMENTO 102 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.058-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE PIMENTEL DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE PIMENTEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14320287746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552569664-7, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 206766, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI 2466 BL05 A105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIADNE ANTUNES PEDROSA ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIADNE ANTUNES PEDROSA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08440248725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552517054-8, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 219.614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS 99 BL 03 APT 103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO ALVES IGNACIO, MAYARA SOUSA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO ALVES IGNACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08324629777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA SOUSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10586893717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551583356-0, firmada em 27/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 157.858, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARECHAL MARCIANO N.º 2260 APARTAMENTO 102 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21870-312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE FREITAS CIDADE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE FREITAS CIDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12629598705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442345961-0, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38997, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APT0 102 BLOCO 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARTINS MACHADO MORAES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº78257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARTINS MACHADO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98630083700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015256000-0, firmada em 23/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula o R-7-M-39372 e R-9-M-39372 da Matrícula nº 39372, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itaúnas, nº 401, Condomínio Villagio do Campo IV, Apto. N° 104, Bloco nº 28, Bairro: Campo Grande, CEP: 23068-155 Rio de Janeiro/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE EDUARDO RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE EDUARDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00343805740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440628697-4, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 155261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACORES 270 CASA 60 SENADOR VASCON RIO DE JANEIRO RJ 23010240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIL GONCALVES CORREA BARTHOLO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIL GONCALVES CORREA BARTHOLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27245730725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002682-2, firmada em 28/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 194144, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49001 BL39 AP104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER LUIS TORRES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº75620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER LUIS TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05137402796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10158724303-0, firmada em 19/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50758/R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Santa cruz, nº 6495, apartamento nº 406, Bloco 04, Residencial Riviera do Campo, Bairro senador camara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21831-055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL PIMENTA MACHADO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PIMENTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08358863799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550375678-7, firmada em 23/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 9, na Matrícula nº 71.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARAO DO BOM RETIRO 1352 APTO 401 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUIZA OLIVEIRA SOUSA FERREIRA, WILLIAM FERREIRA DA SILVA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUIZA OLIVEIRA SOUSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02608842356, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11629025747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441571919-5, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 30720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIBU 23 APT 101 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORLEIA DA SILVA SANTOS, (falecida aos 14/04/2020), JOHN CHARLES PEREIRA SANTOS

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCOBRDESCOS.A., prenotado sob nº362022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORLEIA DA SILVA SANTOS, (falecida aos 14/04/2020), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08051244702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHN CHARLES PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46205489791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000852744-P-0, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. do Exército número 40. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA MARQUES DA SILVA, FELIPE FERREIRA PRENDA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08944775796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE FERREIRA PRENDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05221172798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440407965-5, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R22, na Matrícula nº 70361, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANUEL CALDEIRA DE ALVAR 7 BL3 APT602 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO THIAGO CARVALHO DE MAGALHAES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO THIAGO CARVALHO DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12425134778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440569414-0, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 148472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PETERSBURGO 270 AP 101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21862770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYDNEYA SANTOS DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYDNEYA SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02531716793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550835676-2, firmada em 30/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 87.302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILSON REZENDE 229 PARQUE ANCHIET RIO DE JANEIRO RJ 21635230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, FABIANO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08381795761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04175398783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802087001443-7, firmada em 05/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 108.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NHAMBU, 35 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ 23075-005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA LUZIA BATISTA, TARCISIO DE ALMEIDA AGUIAR

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA LUZIA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08809845706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TARCISIO DE ALMEIDA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05184702709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809957001920-9, firmada em 13/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 184.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IACIARA 86 101 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA RAMOS FLORES GOMES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA RAMOS FLORES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13754960776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440223080-0, firmada em 05/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 224.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AXIXA 250 CASA II PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21775130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO BARRETO DA COSTA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 714605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BARRETO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03448224782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550052856-2, firmada em 25/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 114.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAIACA 350 AP 201 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21720330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA REGINA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 714606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA REGINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07342456705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550263768-7, firmada em 10/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 196193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 401 BL 4 AP 103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HENRIQUE ALVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 714546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HENRIQUE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62543504753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551234686-3, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 219.948, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL 6 AP 202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM SANTOS NUNES, SABRINA AMARANTE DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 713927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM SANTOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05298315704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA AMARANTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09751582792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551264101-6, firmada em 13/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 204403, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 31991 BL3 AP 201 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21852001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ROBERTO DIAS MELLO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ROBERTO DIAS MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83460756772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551266202-1, firmada em 13/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 33000 BL2 AP 206 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21852001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA DE OLIVEIRA MARQUES DA SIL, LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA DE OLIVEIRA MARQUES DA SIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06922176731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03734020743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551938896-0, firmada em 19/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 218.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL CALDEIRA DE ALVARENGA 1501 BL05 AP201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBA VALERIA DE LANA PARREIRA, WENDEL FIGUEIREDO SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBA VALERIA DE LANA PARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10512858799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WENDEL FIGUEIREDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10051966727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552193799-2, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 219.561, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSUE DE BARROS, 99 APARTAMENTO 405 BL 1 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO REIS DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO REIS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07872383764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552829462-0, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 232.305, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO 4375 BL06 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE LIMA BORGES PONTES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE LIMA BORGES PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10816235783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770126567-5, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 235.970, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISARIO, Nº 370 APARTAMENTO 502 BLOCO 16 - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.570-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ANTONIO DE CASTRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ANTONIO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11845216709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770368836-0, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 256755, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3100 BL06 AP303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO PAULO DOS ANJOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 714050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PAULO DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10370171705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565685-7, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 259064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.5 A103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONY BARRETO RODRIGUES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 714566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONY BARRETO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15291806788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666906-5, firmada em 07/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV13, na Matrícula nº 259436, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.8 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA LEANDRA M DO NASCIMENTO, IAN ALEXSANDER BARBOSA DE JESUS**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LEANDRA M DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17487338770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IAN ALEXSANDER BARBOSA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13076149733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770706123-0, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 125320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.5 AP107 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYANE DE OLIVEIRA CANDIDO, ALAN FERNANDES LOPES**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYANE DE OLIVEIRA CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13575898758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN FERNANDES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13899069730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553646037-2, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122.216, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP403 BL4 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DE SOUZA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05139618796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551424598-3, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 39.388-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMEIDA REIS Nº 23, FUNDOS, APTO 101, CAVALCANTI, RIO DE JANEIRO RJ, CEP: 21.370-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA RENATA RODRIGUES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA RENATA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05297157757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552751195-6, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 116280, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MOACYR DE ALMEIDA Nº 611 - BLOCO 4 - APARTAMENTO 206 - TOMAS COELHO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON VIEIRA DE CARVALHO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON VIEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09471728746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553943458-5, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 122351, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP302 BL11 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO SILVA DE SOUZA, PATRICIA CARRICO MONTEIRO DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01229503722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA CARRICO MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02420789741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440161017-1, firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na matrícula nº 114.432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE NASCIMENTO SILVA 233, BLOCO R, AP 203, PILARES, RIO DE JANEIRO RJ 20760150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ PINHEIRO DE MOURA MOREIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ PINHEIRO DE MOURA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09254733750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440406867-0, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 41.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUIAR MOREIRA 396 APTO 101 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO ALVES DE LIMA JUNIOR

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO ALVES DE LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11697525784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551021318-1, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 82.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAQUEQUER 224 APT 407 - ABOLICAO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20751300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GOMES DE MELLO, BRUNA LUIZA DA CONCEICAO GOMES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GOMES DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10311585701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA LUIZA DA CONCEICAO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11478065788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441228708-3, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 96367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENTO GONCALVES 256 CS 9 ENGENHO D DEN RIO DE JANEIRO RJ 20755310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARUA GOES DE FARIAS ALVES BEZERRA, ISAQUE MARCELO DE ALMEIDA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARUA GOES DE FARIAS ALVES BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12618033701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAQUE MARCELO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09736348717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440629512-4, firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na matrícula nº 88993, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAURINDO FILHO Nº 722 BLOCO 01 APARTAMENTO 105 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FERREIRA DE SOUSA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73872784749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440173161-9, firmada em 03/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 23.780-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ ROBERTO, 27 APTO S-102 - HIGIENÓPOLIS, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.050-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO TOLEDO JUNIOR

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº477561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO TOLEDO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10209941774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551783272-5, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 102.187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEGAS 400 AP202 B2 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20771580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VASSIA ALEXANDRE POUCHAIN

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VASSIA ALEXANDRE POUCHAIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98007300791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553342248-0, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 112.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, Nº 257, BLOCO 03, APT 403, DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21.051-071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE SOUZA BARBOSA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05300907758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440216986-0, firmada em 06/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 72.516-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO CARPENTER, Nº 329, APARTAMENTO Nº 303, PILARES, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 20.755-062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CANDIDO HONORATO DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CANDIDO HONORATO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09933351796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442096276-0, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 121603, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA 1465 BL1 AP 101 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DOS SANTOS LIMA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08109943721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440353440-3, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 22.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VALERIO 118 APARTAMENTO 906 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21381350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL LUIZ ALVES, CLEIDE LEANDRO ALVES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL LUIZ ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60356383768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEIDE LEANDRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91815649453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551129242-5, firmada em 12/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 107.020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POCONE 45 BL 2 AP 108 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ DOMINGOS PEREIRA DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº482369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52361209772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10135225804-00, firmada em 28/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100920 (R.26), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dom Hélder Câmara, nº 6001, Apto nº 1404, Bloco 6, Pilares, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20771-002.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYBELL FRANNCYS SANTOS, ROMULO ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYBELL FRANNCYS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10351119779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMULO ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11748833758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440444880-4, firmada em 06/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 10, na Matrícula nº 214.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CORONEL VIEIRA 205 BL2 AP 405 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA, DALVA MEIRE DE JESUS OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43690653720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DALVA MEIRE DE JESUS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44648022734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440123123-3, firmada em 02/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 222.364, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VINHEDO, Nº 557 A, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21525150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM, ELISABETE VALENTIM SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05271275744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISABETE VALENTIM SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04349236724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440427614-0, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 115.647A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISCONDE DE SAO LEOPOLDO, Nº 66 - IRAJA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.235-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RENATO DORESTE CHAVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RENATO DORESTE CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12924635705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552767101-3, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 227.932, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO, Nº 320, APTº 303 DO BLOCO 05 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO BERILHO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO BERILHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51664577734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440135601-0, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 113.365, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRAZ DE PINA, Nº 468, APTO 406, BAIRRO VILA DA PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21.210-672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS RODRIGO CARVALHO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS RODRIGO CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05276356777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440482091-6, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 4, na Matrícula nº 222.281, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PORTO VELHO, Nº 275, FUNDOS, CASA 06, CORDOVIL, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21012140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN ARTUR BATISTA, MARLENE DE SOUZA ARTUR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº873976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN ARTUR BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11691366722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE DE SOUZA ARTUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84927585700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012961570-5, firmada em 07/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79190 / Registro da Alienação Fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR FELIX, Nº 28, APTº 203, VAZ LOBO, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARA DE SOUZA PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2095402 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARA DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05862194711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 984922-P, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-22 matrícula nº 404866, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 21, COM DIREITO A 3 VAGAS DE GARAGEM DESCOBERTAS NO TERREO SETOR A, NA RUA JOSE MINDLIN, Nº 100, RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22.790-686. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO MOREIRA DE SOUZA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO MOREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02969418754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440590751-9, firmada em 06/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 11.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR AMARAL, 150, GRADIM, SAO GONCALO/RJ CEP24431000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DA SILVA XAVIER FILHO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DA SILVA XAVIER FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11863444742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770306138-4, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08, na Matrícula nº 44955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERTO TORRES L 2C 0 BL3B AP304 NEVES SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE SANTOS DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14175287701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551827708-1, firmada em 09/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 , na matrícula nº 34.715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GUEDES 25 AP 108 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ALBUQUERQUE SILVA, CINTHIA AMORIM DE SOUZA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALBUQUERQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10580149781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTHIA AMORIM DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16443940733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770104057-6, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO TORRES LT 2A 0 AP504 BL3A NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARDUK CONTRERAS DELGADO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARDUK CONTRERAS DELGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05556264740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801997000704-8, firmada em 16/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 34.530, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ORMINDA AZEVEDO 265 APTO 402 ZE GAROTO SAO GONCALO RJ 24440160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES SILVA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14786505757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770875980-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 34308, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 0 BL.12 A201 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE PINHEIRO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15796935712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770541044-0, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72795, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 214 AP 501 BL3 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RIBEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15234767701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770379527-2, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71750, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 214 AP 402 BL2 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI COSTA VERRHEYEN

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI COSTA VERRHEYEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17727075701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770340070-7, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71749, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 214 AP 103 BL5 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN MARTINS VALADARES, SIMONE DE SOUZA RAMOS VALADARES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN MARTINS VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01586642723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DE SOUZA RAMOS VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09012941792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442288822-3, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR B PALMIER 1154 CASA BASE- MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY VIANA TAVARES DE SOUZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY VIANA TAVARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11364839776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440969794-0, firmada em 23/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PEROLAS 264 CASA-03 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR LUIZ ANDRE BARBOSA, RAQUEL BICHARA TEIXEIRA BARBOSA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR LUIZ ANDRE BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05865024752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL BICHARA TEIXEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10820626775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551520918-2, firmada em 29/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 9.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP JUVENAL FIGUEIREDO 1520 BL E L6 104 COLUMBANDE SAO GONCALO RJ 24744560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ADAUTO LACERDA MOTA, ROSANGELA GALASSO MOTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 138744. Esta publicação é uma retificação do Edital número 138744. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com prazo de 15 dias) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS --- Monique Abdala Vasconcellos de Carvalho, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de São João de Meriti, RJ, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 9651 em 27/12/2022, o requerimento por meio do qual REGINALDO ANTONIO VALLADÃO SANTIAGO, autônomo, portador da CNH nº 00341388709 expedida pelo(a) DETRAN RJ, emitida em 25/03/2013 inscrito no CPF sob nº 019.185.627-41 e ANA ELIZABETH DO NASCIMENTO SANTIAGO, do lar, portadora da identidade nº 06842664-2 expedida pelo IFP em 01/02/1983 e CPF nº 845.627.067-91, ambos brasileiros, sem endereço eletrônico, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei em 08/10/1996, residentes e domiciliados na Rua Eloá arruda nº 149, São Mateus, São João de Meriti --- RJ. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do imóvel urbano com relação ao PRÉDIO Nº 149 DA RUA ELOÁ ARRUDA, transcrito sob o nº de ordem 2883, do Livro 3-B, em nome de Jandyra Pereira Dias, no registro de imóveis da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis de São João de Meriti, anexo ao 2º Ofício denotas da mesma Comarca. Assim sendo, ficam intimados JOSE ADAUTO LACERDA MOTA, ROSANGELA GALASSO MOTA e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Cartório de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARAPEBA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE LOTEAMENTO, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto da Lei 6766, de 19/12/79, que a firma Carapeba Participações e Empreendimentos Empresarias LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.850.394/0001-96, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, s/n, Km 102,5, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ,, representada por seu bastante procurador Dr. Stéfano Nunes Leite, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da carteira de identidade nº 71329, expedida pela OAB/RJ, em 10/11/2010, inscrito no CPF sob o nº 853.341.037/91, residente e domiciliado à Travessa Zé Francisco, nº 05, apto 101, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, depositou neste Cartório, situado à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, loja C, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, memorial, plantas e demais documentos relativos a Área B-1, resultante do remembramento das áreas B-1 e B-2, situado em Sapocaia ou Ponta d'Água, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia/RJ, devidamente matriculada no L.02 do Registro Geral sob o nº 29199, em 06/09/2022, de sua propriedade que pretende lotear em 31 lotes, em 04 (quatro)

quadras, com denominação de loteamento "Mediterrané Residencial" nos termos da planta aprovada em 14/09/2022, processo nº 7027/2022. Assim por edital, ficam cientes os interessados que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel e que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro; ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, (as.) Valter Marcos Santos, Substituto, fiz digitar e subscrevo. (as.) Valter Marcos Santos, Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO TOLEDO DE ARAUJO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO TOLEDO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73643300034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440086551-4, firmada em 11/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60.486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARIO PEDERNEIRAS 96 TIJUCA ALVORADA RS 94836080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.260,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DE MACEDO PEREIRA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE MACEDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01322449007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440478715-1, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53.728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SETE 262 APT 203 SALOME ALVORADA RS 94832080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

09/01/2023, correspondentes a R\$ 46.973,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ROBERTO BARBOSA DA SILVA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA ALVORADA II, prenotado sob nº. 169.675 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOÃO ROBERTO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.212.808-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 23.04.2020, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 64.554, sob os atos de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Terra Nova, nº 500 -- casa 81, do tipo B, quadra H -- Jardim Algarve, Alvorada, RS -- Cep: 94857-550. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 25.10.2022, correspondentes a R\$ 155.848,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CONSTRUFINE INCORPORACOES E CONSTRUÇÕES LTDA, JOAO PEDRO DA SILVA, MARINA DA SILVA

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 49.973 -- CACHOEIRINHA/RS O Dr. Cláudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeirinha/RS, FAZ SABER que Construfine Incorporações e Construções Ltda (CNPJ 12.985.048/0001-85), requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 49.973 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Residencial Parque da Matriz I, no Município de Cachoeirinha-RS, processado nos termos dos artigos 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O referido imóvel tomará a seguinte descrição retificada: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, denominado "TERRENO 04" de forma irregular, do loteamento denominado "RESIDENCIAL PARQUE DA MATRIZ I", situado na cidade de Cachoeirinha/RS, dentro do quarteirão formado por: Rua dos Hibiscos (antigo cul-de-sac da Rua 22), Faixa de Segurança -- AV. P/Uso Institucional, terras do espólio de Aparício Soares da Cunha e Limite do Município de Gravataí; com área superficial de 8.731,38m², lado ímpar da numeração; medindo de frente, ao Sul, 21,77m de extensão em arco e 0,71m de extensão em segmento de reta, ambos com a Rua dos Hibiscos; nos fundos, ao Norte 1,85m de extensão e ao Nordeste 93,55m de extensão, ambos com terras do espólio de Aparício Soares da Cunha, do Município de Gravataí

(Matrícula 27.961); medindo por um lado, ao Oeste 221,80m de extensão, com a Faixa de Segurança -- AV. P/Uso Institucional; e pelo outro lado, ao Leste 168,00m de extensão; sendo 145,09m com o limite do Condomínio Vale dos Lírios, do Município de Gravataí (Matrícula 82.873) e 22,91m também com terras do espólio de Aparício Soares da Cunha, do Município de Gravataí (Matrícula 27.961). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 27.961 do RI de Gravataí/RS, ficam os seus titulares, JOÃO PEDRO DA SILVA (CPF 150.726.900-59) e sua esposa MARINA DA SILVA (CPF 888.965.600-04), NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º e §3º do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado por duas vezes consecutivas, será deferida a retificação pretendida. Cachoeirinha, 13 de fevereiro de 2023.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINA JOBIM SOARES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINA JOBIM SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01530201055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770158950-0, firmada em 26/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 132210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 200 AP402 BL14 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.057,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN KNAK LIMA NUNES, GREICI NUNES XAVIER KNAK

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN KNAK LIMA

NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97488542053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREICI NUNES XAVIER KNAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82865272087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770068153-5, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 130039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 400 AP103 BL11 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.376,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENITO ARTUR TEIXEIRA DE CAMARGO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENITO ARTUR TEIXEIRA DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64932370091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770085512-6, firmada em 26/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 300 AP203 BL5 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R\$ 9.487,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON ALVES DE SOUZA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31903118034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770055097-0, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 138.443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILDO DE FREITAS 1775 APT0108 B A OLARIA CANOAS RS 92035190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.841,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA MARIA SANTOS DA COSTA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA MARIA SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95424733034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553310617-9, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144.803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA JULIA 55 CASA 36 OLARIA CANOAS RS 92035512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes a R\$ 106.623,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON KALICKI BENGUA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON KALICKI BENGUA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01038938066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771148299-7, firmada em 19/05/2021,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 116904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONYSIO ADAMI 741 BL.J APTO 537 NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.557,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANACLETO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº295722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANACLETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80471161004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31220479-1, firmada em 26/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78906 e 78.945 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Catarina Terezinha Boff Barpe nº 56, apartamento 507, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul/RS, CEP 95060-145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 402.613,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SANTOS MACHADO**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81029764034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550341442-8, firmada em 06/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 22382, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE 2195 BL K/241 CENTRO ESTEIO RS 93265001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 433,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDIMILA DE BARROS SILVA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDIMILA DE BARROS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01334762007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770403975-7, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 107790, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS 631 BL.D 201-D TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 10.709,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR DE ANDRADE WUNSCHEL

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR DE ANDRADE WUNSCHEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03470264007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770030653-0, firmada em 16/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 95.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 675 APT0 503 TRES VENDAS

PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 11.346,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA DA ROSA ROCHEDO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DA ROSA ROCHEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04293984097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770785238-6, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 114595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOIS 670 BL.C 403 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 4.549,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA BANDEIRA DE OLIVEIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA BANDEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03343528005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770943589-8, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 116136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOIS 670 BL.D 103 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 4.646,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVANE EINHARDT BORCHARDT, SERGIO VAGNER DE AZEVEDO ANDRADE

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVANE EINHARDT BORCHARDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98476610068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO VAGNER DE AZEVEDO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00065876075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550050067-6, firmada em 25/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 39.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE ALEXANDRINO DE 285 LOT TOUSSAI TRES VENDAS PELOTAS RS 96065630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 1.913,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS ALMEIDA DE BRAZIL

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS ALMEIDA DE BRAZIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02309013013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770064903-8, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 99903, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 AP 502 BL 5 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 20.266,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHAN VITOLA E SILVA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHAN VITOLA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02349857042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770022364-2, firmada em 17/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 95148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PR PAULO ZANOTTA DA CRUZ 632 AP201 B03 FRAGATA PELOTAS RS 96050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 7.471,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VIEIRA NOGUEIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338.232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VIEIRA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04155288010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185451-4, firmada em 10/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 105.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 AP 403 BL E AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.947,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER FERREIRA DA SILVA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91765870020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440831335-0, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 14.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ORLANDO C AZEVEDO 226 AREAL PELOTAS RS 96087015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 11.575,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JAIR SANCHES MACHADO, LUCIANA FRANK MACHADO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE JAIR SANCHES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66476267000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA FRANK MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82035652049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551204718-3, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 1.820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE BARROSO 3096 CENTRO PELOTAS RS 96010280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 215.414,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANGELICA MARQUES PEREIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANGELICA MARQUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92099688087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP

96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832940000195-1, firmada em 09/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 58.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO BROD 2629 AP 410 PESTANO PELOTAS RS 96065000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.312,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ OTAVIO MEDEIROS DE MEDEIROS, CINTIA COSTA MACHADO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ OTAVIO MEDEIROS DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03056470080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA COSTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02331737061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440948292-8, firmada em 16/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 44078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMAO FERNANDO DE JESUS 84 AP 203 FRAGATA PELOTAS RS 96040110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.986,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO BORGES DOS SANTOS, JANIELE FERREIRA CENTURIAO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00427053048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANIELE FERREIRA CENTURIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02518261044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441214585-6, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R8 , na matrícula nº 85.136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 115 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.348,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA SCHIAVON NUNES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA SCHIAVON NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01859061095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441229469-0, firmada em 22/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 76316, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FERREIRA VIANA 2886 AP 451 AC 1 AREAL PELOTAS RS 96085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 9.070,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON MACIEL COELHO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON MACIEL COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96166819072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553209991-8, firmada em 22/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 , na matrícula nº 90.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JACOB BAINY 201 AP 321 AC 6 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.985,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS MORAES CASTRO, RAQUEL DITTGEN CASTRO

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127.586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS MORAES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92382657049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL DITTGEN CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93301162053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552548651-2, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 39.048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOLUNTARIOS DA PATRIA 1516 AP 204 CENTRO PELOTAS RS 96015730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 17.325,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINES NUNES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº909244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36395021087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000888989-9, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 (APTO) | R-9 (VAGA) matrícula nº 129.488 (APTO) | 129.583 (VAGA), a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO Nº 402, DO BLOCO B, COM VAGA Nº 57, EDIF. RESIDENCIAL DU SOLEIL, LOTES Nº 1100 E 1120, DA QUADRA 24, RUAS SAO MATEUS COM A RUA DR. AFFONSO SAN MARTIN, NO LOTEAMENTO JARDIM DO SALSO II PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.410-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes a

R\$ 7.734,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS CHAVES VASCONCELLOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS CHAVES VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38741709004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804321000177-9, firmada em 12/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 140005, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 124 BL F ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes a R\$ 16.212,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO DOS SANTOS BELLAN

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DOS SANTOS BELLAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08818080911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440628136-0, firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 63727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBEM PEREIRA TORELLY 155 APT 402 Bloco A-21 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes a R\$ 4.486,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMEM REGINA PATICHEL DA ROSA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEM REGINA PATICHEL DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80116930004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440819728-6, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 141767, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 5777 AP 302 BL A LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91787750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.265,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ FERRAS DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907.525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ FERRAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85314323087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440966179-2, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 140.221, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 564 BL P VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 88.816,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO SILVEIRA DE OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO SILVEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81474768091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550011959-0, firmada em 25/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 146.168 e matrícula nº 146.253, referente ao Estacionamento nº 72, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BARRO VERMELHO 777 AP237 BL09 BOX 72 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 2.092,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINI PEREIRA SILVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINI PEREIRA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01410960048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552115204-9, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 161.260, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC BECO DO IMPERIO 241 AP 230 BL H VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 3.482,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE FRAGA ROCHA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FRAGA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91783925000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552605573-4, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 171.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BARRO VERMELHO 241 AP 303 T1 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2022, correspondentes a R\$ 12.736,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE SAUL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE SAUL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67725120068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552611790-0, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 171.449, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BARRO VERMELHO 241 AP 403 T7 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.875,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO EBRUNES PRESTES, ANDRESSA CONDOTA PRESTES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO EBRUNES PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67635113020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA CONDOTA PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00588863033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770017525-7, firmada em 23/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 180367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO 416 CASA 121 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.758,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90284054020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440905755-2, firmada em 09/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 51.646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ARY TARRAGO 3095 AP 401 T C PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91225002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 22.642,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DA SILVA GARCIA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DA SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60699191068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551185286-2, firmada em 18/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 23276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZINHA TURCATO 702 608 QD S3 PASSO DO FEIJO PORTO ALEGRE RS 91150060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.721,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM TELLES RODRIGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM TELLES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84581123020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770895791-2, firmada em 05/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 64656, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 10970 BL.7 A404 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.830,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIELY RIPPEL DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIELY RIPPEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01536085014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770025996-5, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58.976, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 570, AP 208, BL 01, e BOX 18, PROTASIO ALVES, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes a R\$ 6.403,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CILON NICOLAU DA SILVEIRA BARROS**

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, oficial do Registro de Imóveis de Rio Pardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CILON NICOLAU DA SILVEIRA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58737049020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Olinto Meurer Nº 41, 41, São João Rio Pardo RS CEP 96640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550457996-0, firmada em 23/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0011, na Matrícula nº 11504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR SEGUNDO DE REZEND 185 BOM FIM RIO PARDO RS 96640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 1.628,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Pardo-RS. Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBINSON CRISTIANO ALVARES DO CARMO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBINSON CRISTIANO ALVARES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92917070072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110053843-4, firmada em 20/01/2009,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 81385, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA 2500 AP 251 BL 2 PINHEIRO SAO LEOPOLDO RS 93042030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.696,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01453320040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442499830-1, firmada em 14/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 97345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 5 0 QUADRA 3114 LOTE 14 ARROIO D MANT SAO LEOPOLDO RS 93140508. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.474,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAIR GALLE MARQUES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAIR GALLE MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03485761966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441213546-0, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 35024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THOMAS EDISON 3885 AP302BL4 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.681,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA ROSANE GABRIEL CARVALHO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA ROSANE GABRIEL CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41725441004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551766983-0, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 35041, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM JOAO BECKER 1544 AP 303 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.063,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIOMAR FLORES RODUTE, LUCIANA OLIVEIRA MULLER RODUTE

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIOMAR FLORES RODUTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49836196072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA OLIVEIRA MULLER RODUTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72870982020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552947726-5, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 40173, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT 1410 AP 506 BL13 - VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA 143 - KURASHIKI SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 59.171,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA GUEDES DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA GUEDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00755489098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440658385-5, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO VIEIRA S/N AP401 BL43 DO CONJUNTO HABITACIONAL SAPUCAIA DO SUL, ATUAL CONJUNTO RESIDENCIAL PRESIDENTE JOAO GOULAR, COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93220120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.842,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES PASSOS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DORVAL MOISES DORVAL MOISÉS MARQUESIN LACERDA EIRELI MARQUESIN LACERDA EIRELI, RUDI GILBERTO TIEMANN**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO JOICE BOTH LIESENFELD GRODERS -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Três Passos/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe compete, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, do art. 684 da CNR/RS e do Provimento nº 21/2022, da CGJ/RS, que os proprietários RUDI GILBERTO TIEMANN, brasileiro, filho de Peno Tiemann e de Amanda Tiemann, residente e domiciliado na cidade de Três Passos/RS, e DORVAL MOISES MARQUESIN LACERDA EIRELI, sociedade limitada unipessoal, com sede na cidade de Três Passos/RS, apresentaram perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 94.249, pedido de registro do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO UNIVERSAL II, referente ao lote urbano nº 09, da Quadra 389, com área de 18.463,50m², situado no lado par da Avenida Rio Branco, no quarteirão indefinido formado pela Avenida Rio Branco, lote rural nº 15 de Armandio M. Scheuermann (matrícula nº 25.188), lote rural nº 14 de Renata Iria Richter (matrícula nº 3.275), e com os lotes rurais nºs 14 e 15 da 5ª seção Turvo de Luiz Edgar Dhein e outros, na cidade de Esperança do Sul/RS, cujo lote está matriculado

sob nº 25.712, L 2, desta Serventia. O loteamento constitui-se de 35 (trinta e cinco) lotes urbanos, sendo 07 (sete) lotes da quadra 389, 03 (três) lotes da quadra 389-B, 04 (quatro) lotes da quadra 389-D, 15 (quinze) lotes da quadra 389-C, e 06 (seis) áreas da quadra 389, destinadas a arruamento e à área verde, conforme demonstrado no croqui do mapa constante em anexo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Estivalet Pires, nº 131, Centro, Três Passos/RS, Cep: 98.600-000, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente edital, que será publicado por três publicações consecutivas. Três Passos/RS, 14 de fevereiro de 2023. Joice Both Liesenfeld Groders. Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA FRANCINE OLIVEIRA PINTO, telefone/WhatsApp: (51) 99191-5291**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº280481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA FRANCINE OLIVEIRA PINTO, telefone/WhatsApp: (51) 99191-5291, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02436697043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cirurgiã Vaz Ferreira, 423, Sala 04 Centro Viamao RS CEP 94410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010230813-00, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58469, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ametista, nº 547, bairro Fiuza, em Viamão-RS, CEP: 94431-730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 5.472,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEISON CHRISTIANO JUSTINO, MARCOS DA ROCHA MARTINS**

DANIEL BOABAID, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha - Estado de Santa Catarina. Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que, de acordo com o Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, os requerentes CLEISON CHRISTIANO JUSTINO, CPF nº 005.203.729-05,

CNH 01960363221-DETRAN/SC, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, empresário, residente e domiciliado na Rua Mairton Mario da Silva, nº 20, Centro, em Barra Velha-SC - CEP: 88.390-000; e MARCOS DA ROCHA MARTINS, CPF nº 049.914.889-40, CNH 03252706205-DETRAN/SC, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Reynoldo Merlo, Ld. 542, Km 12, em Itajaí-SC, protocolaram neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha-SC, o pedido da pretensão à Usucapião Extrajudicial pela Modalidade Extraordinária - período > 15 anos (Art. 1.238, do Código Civil, tendo por objeto o imóvel constituído por UM TERRENO, com benfeitorias, situado no Bairro Santo Antônio, perímetro rural da cidade de São João do Itaperiú, Comarca de Barra Velha-SC, com as seguintes medidas e confrontações: partindo-se do vértice denominado V1 de coordenadas X=717140,7581 e Y=7059097,7364, seguindo com ângulo interno de 90°06'17", azimute 0°50'34" e distância de 188,90 metros chega-se ao vértice V-2 com coordenadas X=717143,5368 e Y=7059286,6160, Frente ao Oeste, confronta com terras de Jean de Souza, Danielle Deone Feustel dos Santos (Mat. 14.151 - ORI Barra Velha/SC); Deste segue com ângulo interno de 69°24'45", azimute de 111°25'49" e distância 16,98 metros chega-se ao vértice V-3 com coordenadas X=717159,3428 e Y=7059280,4120; Deste ponto segue com ângulo interno de 183°35'47", azimute de 107°50'02" e distância 38,92 metros chega-se ao vértice V-4 com coordenadas X=717196,3931 e Y=7059268,4924; Deste ponto segue com ângulo interno de 259°37'30", azimute de 28°12'32" e distância 6,00 metros chega-se ao vértice V-5 com coordenadas X=717199,2292 e Y=7059273,7798, frente ao Norte, confronta nestas 3 (três) linhas com a Rua sem denominação oficial; Deste ponto segue com ângulo interno de 89°04'06", azimute de 119°08'25" e distância 110,34 metros chega-se ao vértice V-6 com coordenadas X=717295,6034 e Y=7059220,0497, frente ao Norte, confronta com terras da Associação Beneficente Casa do Oleiro (Mat. 11.704 - ORI Barra Velha/SC); Deste ponto segue com ângulo interno de 281°33'03", azimute de 17°35'22" e distância 27,74 metros chega-se ao vértice V-7 com coordenadas X=717303,9862 e Y=7059246,4928; Deste ponto segue com ângulo interno de 269°39'15", azimute de 287°56'07" e distância 32,94 metros chega-se ao vértice V-8 com coordenadas X=717272,6470 e Y=7059256,6364; Deste ponto segue com ângulo interno de 81°29'23", azimute de 26°26'44" e distância 37,16 metros chega-se ao vértice V-9 com coordenadas X=717289,1961 e Y=7059289,9079; Deste ponto segue com ângulo interno de 147°56'13", azimute de 58°30'31" e distância 34,23 metros, chega-se ao vértice V-10 com coordenadas X=717318,3846 e Y=7059307,7887; Deste ponto segue com ângulo interno de 225°44'22", azimute de 12°46'09" e distância 17,61 metros chega-se ao vértice V-11 com coordenadas X=717322,2769 e Y=7059324,9631; Deste ponto segue com ângulo interno de 249°00'18", azimute de 303°45'51" e distância 42,80 metros chega-se ao vértice V-12 com coordenadas X=717286,6959 e Y=705948,7504; Deste ponto segue com ângulo interno de 103°49'27", azimute de 19°56'25" e distância 103,79 metros chega-se ao vértice V-13 com coordenadas X=717322,0934 e Y=7059446,3207, frente ao Oeste, confronta nestas 7 (sete) linhas com terras da Associação Beneficente Casa do Oleiro (Mat. 11.704 - ORI Barra Velha/SC); Deste ponto segue com ângulo interno de 109°15'49", azimute de 90°40'36" e distância 78,23 metros, chega-se ao vértice V-14 com coordenadas X=717400,3180 e Y=7059445,3969, lado esquerdo ao Norte, confronta parte com terras de Fabiano Augusto Bonkosky (Mat. 24.188 - ORI Barra Velha/SC) e parte com terras de Mario Golinski, Eliane Elza da Cunha e Irineu Golinski (Mat. 22.443 - ORI Barra Velha/SC); Deste ponto segue com ângulo interno de 90°47'52", azimute de 179°52'44" e distância 351,97 metros chega-se ao vértice V-15 com coordenadas X=717401,0625 e Y=7059093,4314, fundos ao Leste, confronta com terras de Mario Golinski, Eliane Elza da Cunha e Irineu Golinski (Mat. 22.443 - ORI Barra Velha/SC); Deste ponto segue com ângulo interno de 88°55'53", azimute de 270°56'51" e distância 260,34 metros chega-se ao vértice V-1, ponto de origem do memorial descritivo, lado direito ao Sul, confronta com terras de Cleison Christiano Justino, e Marcos da Rocha Martins (Mat. 443 - ORI Barra Velha/SC), com a área total de 60.580,19m². O terreno está Edificado com duas construções com 84,96 metros quadrados, com 01 pavimento com a área total construída de 281,22 metros quadrados. O requerimento e a documentação que acompanham o pedido permanecem à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Nos termos do Art. 16, V, do Provimento nº 65, de 14 de Dezembro de 2017, adverte-se que, a não apresentação de impugnação no prazo indicado, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC. Barra Velha-SC, 14 de Fevereiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALIA CRISTIANE PADILHA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALIA CRISTIANE PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08285572927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770434859-8, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 276 (AP 402) e nº 45.106 (Vaga Garagem 07), a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEINRICH HEMMER, nº 1900, AP 402 BL-01, SPAZIO BAUHAUS, BAIRRO BADENFURT, BLUMENAU SC, 89070-083. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 37.970,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EMA MADALENA LAZARIN, DILA MARIA LAZARIN, NELLY LAZARIN, SOILY LAZARIN, ADRIANA LAZARIN, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, MARINA BARBOSA PORTASIO, DAVID CLAISON CESAR CORREA, ALESSANDRA ALCIRENE PIRES, MARIA DA GRACA DIAS BETEMPS, ILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, MIRIAM DA ROSA JARDIM, VANDERLEIA WILL

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 408119, requerido em 16/08/2022, por EMA MADALENA LAZARIN, brasileira, solteira, estilista, portadora da carteira de identidade nº 3504271 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 512.781.039-53, nascida em 29/06/1963, residente e domiciliada na Rua José Maria de Oliveira Lima, nº 220, Taboão da Serra/SP, declarando não conviver em regime de união estável; e DILA MARIA LAZARIN, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 18.245.868-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 113.753.048-01, nascida em 25/11/1964, residente e domiciliada na Rua José Maria de Oliveira Lima, nº 220, Taboão da Serra/SP, declarando não conviver em regime de união estável, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinário (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de

10 anos de posse sobre Um terreno com área de 341,24m², localizado na Rua Professor Emanuel Paulo Peluso, nº 213, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,00m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=746210,3713 e N=6933054,4997), confrontando com a Rua Professor Emanuel Paulo Peluso; lateral direita medindo 22,788m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=746207,2700 e N=6933039,8238), confrontando com o imóvel de Maria da Graça Dias Betemps; fundos medindo 15,00m, em dois lances, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=746185,0040 e N=6933044,6711): o primeiro lance medindo 11,00m, confrontando com o imóvel da matrícula nº 169.014; e o segundo lance medindo 4,00m, confrontando com o imóvel de David Claison Cesar Correa e Alessandra Alcirene Pires; lateral esquerda medindo 22,712m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=746188,1790 e N=6933059,3312), confrontando com o imóvel de Ilson Rodrigues da Silva Junior e Miriam da Rosa Jardim. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 66.96.022.2290.001-937. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MATHEUS DOS SANTOS, JESSICA SILVEIRA PEREIRA, NEIDE MARIA DA CUNHA, ALICE MARQUES FERREIRA,
MARILANE AQUINO VIEIRA DA SILVA, LAERCIO ANTONIO FERREIRA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 413600, requerido em 02/12/2022, MATHEUS DOS SANTOS, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, portador da carteira de identidade nº 5099795 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 010.089.889-01, nascido em 13/03/1990, convivente em regime de união estável com JESSICA SILVEIRA PEREIRA, brasileira, solteira, monitora, portadora da carteira de identidade nº 5513707 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 069.448.709-08, nascida em 08/03/1991, que comparece como anuente, residentes e domiciliados na Servidão Recanto da Coruja, nº 88, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiante, de 14 anos de posse sobre Um terreno com área de 376,87m², localizado na Servidão Recanto da Coruja, nº 88, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,72m, partindo do vértice 5 até o vértice 1 (coordenadas E=754.676,85m e N=6.963.471,00m), confrontando com a Servidão Recanto da Coruja; lateral direita medindo 30,12m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=754.672,98m e N=6.963.500,87m), confrontando com o imóvel de Neide Maria da Cunha; fundos medindo 12,48m, em dois lances, o primeiro medindo 1,50m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=7546674,48m e N=6.963.500,88m), confrontando com o imóvel de Alice Marques Ferreira; o segundo medindo 10,98m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=754.685,46m e N=6.963.500,96m), confrontando com o imóvel de Marilane Aquino Vieira da Silva; lateral esquerda medindo 30,16m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=754.689,57m e N=6.963.471,07m), confrontando com o imóvel de Laercio Antonio Ferreira. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 24.27.072.0395.001-033. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RUBENS XAVIER FORTUNATO, JUCARA ALCANTARA XAVIER FORTUNATO, GILSON DIAS PEREIRA, ANA MARCIA ASSUNCAO, WASHINGTON LUIZ ALCANTARA, GLACIA MARIA ESPINDOLA, LUCIANO ELIO GARCIA, ROSA MARI ESPINDOLA, SIMONE CAETANO RIBEIRO DIAS PEREIRA, LAURA VICTORIA ALCANTARA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 410620, requerido em 29/09/2022, por RUBENS XAVIER FORTUNATO, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 102.767 SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº 145.432.739-15, nascido em 02/04/1950, e sua esposa JUÇARA ALCANTARA XAVIER FORTUNATO, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 708.393 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 029.984.179-06, nascida em 16/10/1953, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jacomo Canesso, nº 227, Canesso, Ibiporã/PR. USUFRUTUÁRIA: LAURA VICTORIA ALCANTARA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 2.229.252-7 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 816.700.529-15, nascida em 20/09/1929, residente e domiciliada na Servidão Olindina Maria Lopes, nº 940, Campeche, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinário (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 30 anos de posse sobre Um terreno com área de 571,71m², localizado na Servidão Olindina Maria Lopes, nº 940, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 18,86m, partindo do vértice V5 até o vértice V1 (coordenadas E=746.235,95 e N=6.933.743,53), confrontando com a Servidão Olindina Maria Lopes; lateral direita medindo 29,71m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=746.265,04 e N=6.933.737,46), confrontando com o imóvel de Gilson Dias Pereira e Simone Caetano Ribeiro Dias Pereira; fundos medindo 19,58m, em dois lances: o primeiro lance medindo 11,58, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=746.262,76 e N=6.933.726,11) e o segundo lance medindo 8,00m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=746.261,18 e N=6.933.718,26), ambos confrontando com o imóvel de matrícula nº 31.084; lateral esquerda medindo 29,79m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=746.232,17 e N=6.933.725,05), confrontando com o imóvel de Luciano Élio Garcia e Rosa Mari Espíndola Garcia. Sobre o terreno encontra-se uma edificação com área total de 40,15m², cujo "habite-se" não foi apresentado. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº.66.96.012.2218.001-857. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA CAETANO, UGUARATAN SAGAZ

RETIFICAÇÃO DE ÁREA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Processo (guia) nº 103.809 - Protocolo nº 135.689, de 20/12/2022. Maury Francisco Goulart, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, nos termos do art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, em face de requerimento dos proprietários OSVALDO LIBERATO DE CARVALHO, funcionário público municipal inativo, CPF 029.962.519-20, RG 1/R-1.257.396/SSI/SC, e sua esposa IZABEL RODRIGUES DE CARVALHO, costureira, título de eleitor 3093309/81, expedido em 18/09/1986, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 02/09/1944, ambos brasileiros, domiciliados nesta Capital, datado de 30/01/2023, tendo em vista a retificação de registro do imóvel matriculado sob nº 62.231, Livro 2-RG, NOTIFICA os seguintes confrontantes: 1º) MARIA CAETANO, CPF 156.068.809-20, domiciliada na rua Araci Vaz Callado nº 1619, Coloninha/Estreito, Florianópolis/SC, inscrição imobiliária na PMF sob nº 51.19.083.1429.001-000; e 2º) UGUARATAN SAGAZ, CPF 051.983.979-03, e ANA CAROLINA SAGAZ, CPF

004.434.209-80, domiciliados na servidão Grande Otelto nº 118, Capoeiras, Florianópolis/SC, para que, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a partir da segunda publicação do presente edital, se manifestem acerca do referido pedido. A manifestação (impugnação), se for o caso, deverá ser dirigida à este 3º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Emilio Blum nº 131, sala 601, Bloco A, Hantel Office Building, Centro, Florianópolis/SC, durante o horário oficial de expediente (das 09:00hs às 18:00hs - segunda a sexta) -- a ausência de manifestação gerará presunção de anuência acerca do pedido mencionado. O imóvel objeto da retificação é um terreno com área de 2.587,00m², situado no lado par da rua Joaquim Nabuco, esquina com a servidão Osvaldo Liberato de Carvalho, Capoeiras, Subdistrito do Estreito, neste Município, com as demais características constantes da matrícula nº 62.231, que se ao final for deferida a retificação pretendida, passará a contar com a seguinte descrição: "TERRENO com área de 2.454,46m², situado no lado par da rua Joaquim Nabuco, esquina com a servidão Osvaldo Liberato de Carvalho, Capoeiras, Subdistrito do Estreito, neste Município, com as seguintes características: a descrição se dá no sentido horário e inicia-se no vértice V1 (coordenadas E-737852,704 e N-6945600,159), localizado na frente do imóvel, deste segue confrontando com a rua Joaquim Nabuco, em dois lances, um com distância de 9,87m até o vértice V2 (coordenadas E-737842,836 e N-6945600,307) e o outro com 12,52m até o vértice V3 (coordenadas E-737830,315 e N-6945600,289); a lateral direita, de quem do terreno olha para a rua Joaquim Nabuco, tem como confrontação a servidão Osvaldo Liberato de Carvalho em 8 (oito) lances, com distância de 31,14m até o vértice V4 (coordenadas E-737837,331 e N-6945630,630), distância de 11,47m até o vértice V5 (coordenadas E-737839,786 e N-6945641,838), distância de 11,42m até o vértice V6 (coordenadas E-737842,397 e N-6945652,956), distância de 11,33m até o vértice V7 (coordenadas E-737844,929 e N-6945663,998), distância de 11,97m até o vértice V8 (coordenadas E-737847,585 e N-6945675,673), distância de 11,60m até o vértice V9 (coordenadas E-737850,410 e N-6945686,923), distância de 11,54m até o vértice V10 (coordenadas E-737853,124 e N-6945698,141), e distância de 15,88m até o vértice V11 (coordenadas E-737857,145 e N-6945713,503); a partir deste compoendo os fundos do imóvel em três lances, confronta com a Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - Sicoob Maxicrédito (matrícula nº 7.463) com distância de 6,62m até o vértice V12 (coordenadas E-737863,421 e N-6945711,380), confrontando com Maria Caetano (terreno de posse) com distância de 6,00m até o vértice V13 (coordenadas E-737869,081 e N-6945709,400), e com distância de 8,01m até o vértice V14 (coordenadas E-737876,672 e N-6945706,854); e a lateral esquerda, de quem do terreno olha para a rua Joaquim Nabuco, em 10 (dez) lances, iniciando com terreno de posse de Uguaratan Sagaz com distância de 13,40m até o vértice V15 (coordenadas E-737874,233 e N-6945693,674), com distância de 12,06m até o vértice V16 (coordenadas E-737871,464 e N-6945681,939), com distância de 11,68m até o vértice V17 (coordenadas E-737868,781 e N-6945670,572), com distância de 12,00m até o vértice V18 (coordenadas E-737866,197 e N-6945658,854), e com distância de 4,42m até o vértice V19 (coordenadas E-737865,244 e N-6945654,533), deste confrontando com José Lincoln Pacheco (matrícula nº 59.797) com distância de 6,87m até o vértice V20 (coordenadas E-737863,738 e N-6945647,831) com distância de 11,61m até o vértice V21 (coordenadas E-737861,193 e N-6945636,504) com distância de 10,99m até o vértice V22 (coordenadas E-737858,784 e N-6945625,786), e com distância de 1,34m até o vértice V23 (coordenadas E-737858,475 e N-6945624,484), deste segue confrontando com José Lincoln Pacheco (matrícula nº 59.796) com distância de 25,00m até o vértice V1, vértice inicial da descrição (as distâncias e área estão projetadas no Plano UTM); encontra-se edificada no terreno uma casa sob nº 340". O processo (pedido, memorial descritivo, levantamento topográfico, etc.) encontra-se à disposição do interessado neste 3º RI. Fpolis/SC, em 13/02/2023.

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN EDUARDO COELHO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN EDUARDO

COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08213442938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440490804-8, firmada em 21/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.460, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LAURO JOSE PEREIRA 1302 APT0 02 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.622,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS HOLLERBACH**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS HOLLERBACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04430519927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441077740-7, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SATYRO LOUREIRO 663 LOTE 349 SAO VICENTE ITAJAI SC 88309630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 7.572,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEANDRO PAULA RIBEIRO

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Confrontante Não Encontrado e em Local Incerto e Não Sabido. Procedimento Extrajudicial de Retificação de Área (Artigos 212 e 213 da Lei nº 6015/73) Interessado: LEANDRO PAULA RIBEIRO GUILHERME VALENTE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as

suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, §3º, da Lei 6015/1973, a requerimento das partes interessadas, ARLINDO DOMINGOS DADA, inscrito no CPF 291.921.299-00 e sua esposa EDITE SAPELLI DADA, inscrita no CPF 043.829.639-74, brasileiros, aposentados, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Batista Silva, nº 1.500, no bairro Cedo Grande, município de Brusque, NOTIFICA o confrontante, lateral sul, do terreno representado pelo Lote 123, Jardim Walsy, localizado na Rua 410, zona 3, bairro Morretes, Itapema-SC, matriculado sob o nº 4941, do Livro 2, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário de Camboriú, para se manifestar sobre o pedido de retificação de área, protocolado neste Ofício sob nº 126.311, na pessoa de LEANDRO PAULA RIBEIRO, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF 095.301.819-90, Cédula de Identidade sob o nº 5.922.216, residente e domiciliado na rua 412, nº 418, no bairro Morretes, Itapema-SC, proprietário do imóvel constante da matrícula nº 5916, do Livro 2, no Ofício de Registro de Imóveis de Itapema/SC. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matriculado sob o nº 4941, do Livro 2, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário de Camboriú, fica a seu titular acima nominado notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia (Avenida Nereu Ramos, nº 686. Sala 04, Bairro Centro, Itapema., SC), no horário das 9 às 12:00 e das 13:00 as 18:00 horas, de 2a. a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente Oficial Registrador

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE DO CARMO ZACARDI

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE DO CARMO ZACARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37431456859, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779682-6, firmada em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94770, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 797-VITÓRIA C SPEZIA 30 APTO 406, BLOCO 08 JGUA ESQUERDO JARAGUA DO SUL SC 89253336. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 7.668,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FERREIRA NEVES MESQUITA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FERREIRA NEVES MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36586077850, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770027349-6, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 153.884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE R G HENNING 102 AP102 BL1 GLORIA JOINVILLE SC 89217268. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes a R\$ 21.159,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CRISTIANE DE CASTRO, ALEXSANDRO BRANCO DE LIMA**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRISTIANE DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06051007997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRO BRANCO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05944415959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551174215-3, firmada em 13/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLUBE DE REGATAS FLAMENG 1 LOTE SANTA MONICA LAGES SC 88500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.139,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOÇA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA CRISTINA DA ROSA

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que ANA CRISTINA DA ROSA, CPF sob nº 047.490.889-51, RG nº 4.564.850 SSP/SC, brasileira, solteira, sem vínculo de união estável, autônoma, residente e domiciliada à rua Tomaz Domingos da Silveira, nº 2968, São Sebastião, Palhoça/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob nº 225.179, possuidora há mais de 30 anos com soma de posse do imóvel urbano com 19.475,42m² (dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco metros e quarenta e dois centímetros quadrados), matriculado em parte na matrícula sob nº 30.714 e parte posse, situado no lado ímpar da rua João Bernadino da Rosa, s/nº, distante aproximadamente 254,00m da rua Baganvilha, Pedra Branca, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice V1 para o vértice V2, medindo 10,79m e coordenadas UTM N 6.942.521,0373 e E 728.070,9393, com a Rua João Bernadino da Rosa, do vértice V2 para o vértice V3, medindo 8,61m e coordenadas UTM N 6.942.511,8433 e E 728.076,5917, do vértice V3 para o vértice V4, medindo 314,90m e coordenadas UTM N 6.942.516,5763 e E 728.069,3996, do vértice V4 para o vértice V5, medindo 8,58m e coordenadas UTM N 6.942.579,7289 e E 727.760,8983, todos com a ALZ Construtora e Incorporadora Ltda ME, Matrícula nº R-13/30.714, do vértice V5 para o vértice V6, medindo 109,78m e coordenadas UTM N 6.942.571,3680 e E 727.758,9884, do vértice V6 para o vértice V7, medindo 23,34m e coordenadas UTM N 6.942.594,1400 e E 727.651,5970, ambos com ALZ Construtora e Incorporadora Ltda ME, Matrícula nº 113.828, do vértice V7 para o vértice V8, medindo 62,78m e coordenadas UTM N 6.942.571,2500 e E 727.656,1600, com ALZ Construtora e Incorporadora Ltda ME, Matrícula nº 115.358 do vértice V8 para o vértice V9, medindo 163,98m e coordenadas UTM N 6.942.508,4836 e E 727.657,6708, com Sergio Seemann, Matrícula nº 71.495, do vértice V9 para o vértice V10, medindo 99,14m e coordenadas UTM N 6.942.541,1920 e E 727.496,9868, com o Contorno Viário, Auto Pista Litoral Sul (Posse), do vértice V10 para o vértice V11, medindo 435,13m e coordenadas UTM N 6.942.640,2005 e E 727.502,0795, do vértice V11 para o vértice V12, medindo 27,96m e coordenadas UTM N 6.942.552,5975 e E 727.928,3017, do vértice V12 para o vértice V13, medindo 86,86m e coordenadas UTM N 6.942.546,9444 e E 727.955,6893, do vértice V13 para o vértice V1, medindo 31,32m e coordenadas UTM N 6.942.529,4633 e E 728.040,7753, todos com Fioravante Nunes, Matrícula nº 115.379. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Rodrigo Batista dos Santos, RNP nº 10847125980, TRT nº CFT2202279989. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAROLINE OSAIDA, MOISES MEDEIROS JUNIOR

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoça, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 223551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE OSAIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06108565969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISES MEDEIROS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00848094930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa

Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440771009-7, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 32.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CEDROS 63 CAMINHO NOVO PALHOCA SC 88136312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 11.695,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA NASCIMENTO DUBIELA, JULIANO ORSOLIN**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA NASCIMENTO DUBIELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07954080994, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO ORSOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06734281922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816380123477-6, firmada em 19/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 47.132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L-02 JOAO VALERIO SOUZA 41 B2 A103 RIO GRANDE PALHOCA SC 88136000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.761,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDER JOSE PAULINO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDER JOSE PAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07264008908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440829941-0, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

na matrícula nº 83.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR ANTONIO GASPAR 124 APT04 RIO GRANDE PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 6.559,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERSON MARCELINO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00455444927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550902160-6, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO WESTPHAL 450 AP101 G PONTE IMARUIM PALHOCA SC 88130500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 3.974,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA CAMILA FICAGNA, DIOZIANO OCHOA CONCEICAO

Dyones Raquel dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Palmitos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA CAMILA FICAGNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09311584940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOZIANO OCHOA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08364289942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, 1319, Centro Palmitos SC CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770258479-0, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15279, a qual

diz respeito ao imóvel situado na LOT VIDA NOVA 0 LT14 QD06 LOTEAMENTO V CAIBI SC 89888000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.833,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmitos-SC. Dyones Raquel dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **STELA TANDLER SACHT**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de STELA TANDLER SACHT, portadora da Céd. de Id. nº 4.002.543-SC, inscrita no CPF nº 024.822.469-70, do lar, e seu marido SERGIO LUIZ SACHT, portador da Céd. de Id. nº 1.195.282-2-SESP/SC, inscrito no CPF nº 420.552.459-53, aposentado, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Affonso Koehler, nº 1.501, Bairro Barro Preto, nesta cidade de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (04) duas parcelas de um terreno urbano com a área de 17.012,47m², situado no lado ímpar da Rua Affonso Koehler, Bairro Barro Preto, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 17.414 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 - 13.342,68m² - edificado com duas casas mistas, ambas de nº 1501, a parcela nº 02 - 394,56m² - sem benfeitorias, a parcela nº 03 - 395,13m² - sem benfeitorias e a parcela nº 04 - 2.880,10m² - sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Emerson Miguel Schoeffel -- CREA nº 098494-0-SC bem como a ART nº 8406593-4. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 14 de fevereiro de 2023. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CESAR JOVELINO CORREIA FILHO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR JOVELINO CORREIA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05498017901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440261336-9, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 100.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Torquato da Rosa, nº 15, casa nº 02, Residencial Gralha, Potecas, São José/SC 88113588. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 6.389,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLA SANTOS ANDRADE

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLA SANTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35639187832, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440355373-4, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 106.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOVITO MANOEL GONCALVES 204 APT 201-VG7 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes a R\$ 31.990,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE ARAUJO DE LIMA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE ARAUJO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62084240034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440620559-1, firmada em 03/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BASIL SCHROEDER 100 AP 34 BARREIROS SAO JOSE SC 88110400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 52.642,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO CESAR ALVES DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, prenotado sob nº325714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO CESAR ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02083702182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 26062001-0, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73033, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Izoel Ribeiro nº 312, casa 02, Serraria, São José-SC, Cep 88115-223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 120.808,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO CESAR ALVES DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, prenotado sob nº325561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO CESAR ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02083702182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23032106-00, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115859, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio José de Souza nº 951, Apto 201 do Residencial Cossines Serraria, São José- SC, Cep 88122-013. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 30.242,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR LEIDENS

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR LEIDENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00558445101, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441836748-6, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 139260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR COAN 61 UNIDADE 01 FORQUILHAS SÃO JOSÉ SC 88107594. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 21.896,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEARA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARA RODRIGUES, JAIR ANTONIO DE VARGAS

Jerri Adriani Barbieri, oficial do Registro de Imóveis de Seara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMARA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07070154992, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIR ANTONIO DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93304609920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 25, Centro Seara SC CEP 89770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551631736--, firmada em 05/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELENA BIFFI 0 PADRE LIDIO MA SEARA SC 89770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2023, correspondentes a R\$ 7.447,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Seara-SC. Jerri Adriani Barbieri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARÃO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARILTON DE OLIVEIRA

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob o nº 96.555, no qual Santina Martins Gonçalves -- CPF nº 542.375.729-00, Silvana Martins Gonçalves Faisca -- CPF nº 686.333.199-34, Claudio Luiz Faisca -- CPF nº 692.632.219-87, Silvia Martins Gonçalves -- CPF nº 853.521.369-49, Patricia Martins Gonçalves -- CPF nº 014.516.099-81 e Marcus Alexandre Felix Antunes -- CPF nº 832.537.779-87, requerem, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 3.288, Livro 2, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta em anexo, para que o imóvel de 18.520,00m² passe a constar com a área de 18.150,60m². Por este edital fica o confrontante não anuente, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, ARILTON DE OLIVEIRA - CPF nº 687.221.769-34, proprietário do imóvel confrontante, matriculado sob o nº 20.032, desta serventia, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Ofício, no endereço: Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCLEONICE DE SOUZA

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob o nº 96.555, no qual Santina Martins Gonçalves -- CPF nº 542.375.729-00, Silvana Martins Gonçalves Faisca -- CPF nº 686.333.199-34, Claudio Luiz Faisca -- CPF nº 692.632.219-87, Silvia Martins Gonçalves -- CPF nº 853.521.369-49, Patricia Martins Gonçalves -- CPF nº 014.516.099-81 e Marcus Alexandre Felix Antunes -- CPF nº 832.537.779-87, requerem, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 3.288, Livro 2, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta em anexo, para que o imóvel de 18.520,00m² passe a constar com a área de 18.150,60m². Por este edital fica a confrontante não anuente, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, MARCLEONICE DE SOUZA - CPF nº 034.457.319-26, proprietária do imóvel confrontante, matriculado sob o nº 17.240, desta serventia, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Ofício, no endereço: Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CARLOS TORRES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de JÚLIO CARLOS TORRES DE OLIVEIRA, CPF: 458.***.***-18, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 13.311,64, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 104.053 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 174, AP. 402, BL. 01, PARQUE ADORATE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 07 de fevereiro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE TEIXEIRA CREPALDI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de GUILHERME HENRIQUE TEIXEIRA CREPALDI, CPF: 429.***.***-24, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 8.510,61, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 116.140 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 300, AP. 302, BL. 03, PARQUE ALMARE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 10 de fevereiro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETLYN AMARAL ROSENDO DA SILVA

EDITAL Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 8.4444.1779292-2 garantida por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sra. KETLYN AMARAL ROSENDO DA SILVA, brasileira, RG: 450160403 SSP/SP e CPF: 367.244.468-56, residente e domiciliada na Rua Antonio Sibinel, nº 306, Jardim Ermida -- Jundiá/SP, na qualidade de devedora fiduciante do seguinte imóvel: Rua Sardenha, nº 207, Casa 22, Residencial Reserva Jarinu, Vila Nova Trieste -- Jarinu/SP, conforme R.02 da Matrícula 121.521. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 6.487,24 em 14/02/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 14 de fevereiro de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RAIK PEREIRA DA SILVA

Sr. BRUNO RAIK PEREIRA DA SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento dos credoras JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ. nº 04.127.458/0001-67, E NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 01.744.397/0001-99, credoras do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado, através de Escritura Pública lavradas aos 05/04/2019 e registrado sob nº 08 e 09 na matrícula nº 63.964; referente ao imóvel situado à Rua Virgílio Ghizini, quarteirão 01, lado ímpar, correspondente ao lote 17, da quadra 23, Conjunto Habitacional Bauru I, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, BRUNO RAIK PEREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido aos 14/12/1994, solteiro, auxiliar administrativo, RG nº 41.375.599-X-SP e CPF nº 409.455.058-50, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 20/01/2020; 20/02/2020; 20/03/2020; 20/04/2020; 20/05/2020; 20/06/2020; 20/07/2020; 20/08/2020; 20/09/2020; 20/10/2020; 20/11/2020; 20/12/2020; 20/01/2021; 20/02/2021; 20/03/2021; 20/04/2021; 20/05/2021; 20/06/2021; 20/07/2021; 20/08/2021; 20/09/2021; 20/10/2021; 20/11/2021; 20/12/2021; 20/01/2022; 20/02/2022; 20/03/2022; 20/04/2022; 20/05/2022; 20/06/2022; 20/07/2022; 20/08/2022; 20/09/2022; 20/10/2022; 20/11/2022; 20/12/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e

demaís encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUELLA ROCHA FURTUNATO BOEHLER, DIEGO BOEHLER TORRES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 151753. Sra. MANUELLA ROCHA FURTUNATO BOEHLER, e seu marido Sr. DIEGO BOEHLER TORRES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo --- FONE: (14) 3010-8040 --- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, NIRE/JUCESP nº 35300332067, sediado em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2035 e 2041, Vila Olímpia, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 0010163795, firmado em 09/03/2021 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 112.559; referente ao imóvel situado à Rua Joaquim Radicopa, nº 3-177, Jardim Petrópolis, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MANUELLA ROCHA FURTUNATO BOEHLER, enfermeira, RG nº 11.235.248-07-SSP/BA e CPF nº 012.607.565-48, filha de Derneval Gomes Furtunato e de Luana Maria Rocha Furtunato, e seu marido DIEGO BOEHLER TORRES, consultor de viagens, RG nº 55.240.525-5-SSP/SP e CPF nº 017.399.576-44, filho de Jefferson Torres Carreira e de Marly Boehler Torres, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 19 vencida em 09/10/2022; nº 20 vencida em 09/11/2022; e nº 21 vencida em 09/12/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO ROSSINI TALAMONI

Sr. DIEGO ROSSINI TALAMONI. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo --- FONE: (14) 3010-8040 --- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária Nº 8.4444.2103760, firmado em 14/06/2019 e registrado sob nº 05 e 06 na matrícula nº 116.563; referente ao imóvel Rua São Sebastião Nº 10-69, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato,

DIEGO ROSSINI TALAMONI, brasileiro, nascido aos 09/03/1990, divorciado, mecânico de manutenção, RG nº 46759700-SP e CPF nº 378.887.328-01, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 12/06/2022, nº da prestação 36; vencida em 12/07/2022, nº da parcela 37; vencida em 12/08/2022, nº da parcela 38; vencida em 12/09/2022, nº da parcela 39; vencida em 12/10/2022, nº da parcela 40; vencida em 12/11/2022, nº da parcela 41; vencida em 12/12/2022, nº da parcela 42; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IA2D
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. F A Z S A B E R a todos os interessados que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a empresa, IA2D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.803.505/0001-07, com sede nesta cidade, na Avenida Salvador Markowicz nº 135, sala 401, Jardim Santa Helena, e com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35226109665, no ato representada por seus administradores Igor Nogueira Guimarães, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 33.912.669-1-SSSP e inscrito no CPF/MF 301.984.568-83, residente e domiciliado na Alameda Valpaços nº 44, Portal de Bragança, nesta cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Cep: 12916-379, e André Susaki Pasto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 28187210-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 315.841.558-50, residente e domiciliado na Rua Angelo Catuso nº 36, Residencial Vereda América, nesta cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Cep: 12902-005, depositou, a documentação necessária visando o registro de um LOTEAMENTO residencial, denominado "VILLA VERDE BRAGANÇA II", situado na Avenida Gavião Real, Bairro do Uberaba, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, em UM TERRENO com a área total de 107.872,86m2 (cento e sete mil oitocentos e setenta e dois vírgula oitenta e seis metros quadrados), objeto da matrícula número 78.863, Livro nº. 2, deste Serviço Registral, formado por 188 (cento e oitenta e oito) LOTES de terrenos, sendo 147 (cento e quarenta e sete) lotes de uso unifamiliares e 41 (quarenta e um) lotes de uso misto, distribuídos em 8 (oito) QUADRAS, identificadas com as letras de "01", "02", "03", "04", "05", "06", "07" e "08", que perfazem uma área total de 38.265,26m2 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e cinco vírgula vinte e seis quadrados); Sistema Viário, no total de 10.942,80m2 (dez mil novecentos e quarenta e dois vírgula oitenta metros quadrados); Áreas Institucionais, no total de 10.819,79m2 (dez mil oitocentos e dezenove vírgula metros quadrados); Áreas Verdes, no total de 37.798,42m2 (trinta e sete mil setecentos e noventa e oito vírgula quarenta e dois metros quadrados), e Sistemas de Lazer, no total de 10.046,59m2 (dez mil e quarenta e seis vírgula cinquenta e nove metros quadrados), objeto de aprovação por parte do GRAPROHAB conforme certificado número 006/2019, datado de 15 de janeiro de 2019, com revalidação em 09 de janeiro de 2021, com seu projeto urbanístico que teve a sua aprovação por parte dessa Prefeitura, em 06 de janeiro 2023, no processo de número

15.559/20215, tudo devidamente protocolado nesta Serventia sob número 295.934 em data de 12 de janeiro de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo aludido registro ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, como prevê a base legal acima reportada. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, será feito o registro pretendido. Segue integrando o presente, um "croqui" de localização da área em loteamento. Bragança Paulista, 13 de fevereiro de 2023. - EDMILSON RODRIGUES BUENO - Substituto Designado do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO DE OLIVEIRA ROCHA, ELIZIANA POLASTRO PEDRO**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 487.889, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 25 de julho de 2.014, registrado sob nºs. 09 e 10 na matrícula nº. 15.460, que tem por objeto o lote de terreno nº. 17, da quadra S, situado na Rua Mário de Souza Gomide, matriculada sob nº. 15.460, com saldo devedor de responsabilidade dos devedores EDUARDO DE OLIVEIRA ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 36.XXX.XXX-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 223.XXX.XXX-08, e ELIZIANA POLASTRO PEDRO, brasileira, solteira, técnica em contabilidade, portadora da cédula de identidade RG. nº. 43.XXX.XXX-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 368.XXX.XXX-12, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Monsenhor Fergo O Connor de Camargo Daun, nº. 386, Vila Joaquim Inacio, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 284.498,07 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sete centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 13/02/2023, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$1.048,07 (mil e quarenta e oito reais e sete centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que os devedores se dirijam ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA**

Edital de Registro do Loteamento Urbano denominado Residencial Canto da Mata Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, deste Estado, no uso de suas atribuições Faz público que MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 08.343.492/0001-20, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, 1º andar, Estoril, CEP nº 30.455-610, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, requereu nos termos da Lei nº 6.766/79, o registro do Loteamento no imóvel Matriculado sob nº 108.683, consistente em uma "Gleba

de Terras nº 11 situada no Bairro Pari, Distrito de Nova Aparecida, Quarteirão 30.011 do Cadastro Municipal, neste Município e Comarca de Campinas, deste Estado, com área de 20.686,94 metros quadrados". Ao empreendimento foi dada a denominação "Residencial Canto da Mata", tendo o Projeto aprovado pela Municipalidade de Campinas, através do Decreto Municipal nº 22.393 de 22 de setembro de 2022 sob Protocolado nº 18/11/2517 em 22 de setembro de 2022 e pelo Grupo de Análises e Aprovações de Projetos Habitacionais (Graprohab), conforme Certificado de Aprovação nº 290/2020 datado de 22 de setembro de 2020, na cidade de São Paulo/SP. A área objeto do presente parcelamento ficou assim distribuída: 01 Lote na Quadra A com área de 8.512,47 metros quadrados ou 41,15%; e, Áreas Públicas que totalizam a área de 12.174,47 metros quadrados ou 58,85%, assim distribuídas: Sistema Viário com área de 3.964,04 metros quadrados ou 19,16%, dividido em Ruas 01, 02, 03 e 04; Área Institucional com área de 3.873,44 metros quadrados ou 18,72% equivalente ao Equipamento Público Comunitário; e, Espaços Livres de Uso Público com área de 4.336,99 metros quadrados ou 20,97% destinados a Área Verde com 2.980,73 metros quadrados ou 14,41% distribuída em Área Verde 1 com 2.558,13 metros quadrados e Área Verde 2 com 422,60 metros quadrados; e, destinados a Sistema de Lazer com área de 1.356,26 metros quadrados ou 6,56%. Em garantia do cumprimento das obras de infraestrutura do presente empreendimento, a Loteadora ofereceu em hipoteca em favor do Município de Campinas, o seguinte imóvel: Lote de Terreno nº 01 da Quadra A do Loteamento denominado "Residencial Galeria Garden" objeto da Matrícula nº 135.320 do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Campinas/SP, conforme Registro nº 08 feito em 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 1.598.437,50 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), consoante escritura pública lavrada aos 26 de setembro de 2022, Livro nº 1790, páginas 189/192 do 2º Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de Campinas/SP. Os documentos apresentados foram autuados e protocolizados sob nº 408.807 em 04 de janeiro de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Avenida Coronel Silva Telles, nº 817 -- Cambuí, CEP nº 13.024-001, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo e, não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. A apresentação de eventual impugnação nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, poderá ser realizada na Serventia ou através de e-mail no seguinte endereço eletrônico (sri2atendimento@gmail.com.br), sendo que no caso de impugnação digital, será verificada a necessidade de apresentação de documento físico na Serventia. Este edital será afixado no átrio desta Serventia e publicado 03 vezes consecutivas nas edições dos Editais Eletrônicos -- Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Campinas, 10 de fevereiro de 2023. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo -- Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CATANDUVA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO SINHARINHA NETTO LTDA

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Catanduva/SP, localizado na Rua Sergipe nº 903, FAZ SABER a todos os interessados que LOTEAMENTO SINHARINHA NETTO LTDA, CNPJ 44.491.196/0001-30, NIRE 35238242462, com sede na Rua Sete de Fevereiro, nº 299, sala 03, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do "LOTEAMENTO SINHARINHA NETTO", sobre o imóvel matriculado nesta serventia sob nº 43.706, assim caracterizado: UMA ÁREA DE TERRAS, remanescente do Quinhão I, da antiga divisão da Fazenda Boa Vista, situada no lugar denominado Córrego da Barra Grande, que possui as seguintes medidas e confrontações: começa no vértice AJR-M-1918, de coordenadas N-7.657.458,46 e E-711.215,58, localizado na divisa da área verde I do loteamento Residencial Alto da Boa Vista II (matrícula nº 52.623) com a Gleba A da Estância Marupá (matrícula nº 55.695); daí segue azimute de 138º50'49" e distância de 440,96 metros até o vértice AJR-M-1920, localizado na margem da Estrada Municipal José Frias Garcia -- CTV- 461, distante 15,00 metros do seu eixo, confrontando com a Gleba A da Estância Marupá (matrícula nº

55.695) -- anterior Estância Marupá; daí segue pela margem da referida estrada, sentido Rodovia Washington Luiz -- SP -- 310, com azimute de 200°40'14" e distância de 194,00 metros até o vértice 1; daí segue com azimute de 319°40'40" e distância de 213,90 metros até o vértice 2, confrontando com o Sítio Barra Grande (matrícula nº 37.080) -- anterior Estância Fortaleza; daí segue com azimute de 319°40'40" e distância de 358,32 metros até o vértice 3, daí segue com azimute de 246°22'46" e distância de 88,15 metros até o vértice 4 ; daí segue com azimute de 310° 11'26" e distância de 13,37 metros até o vértice 5, confrontando do vértice 2 até aqui com a Estância Fortaleza (matrícula nº 23.516); daí segue com azimute de 66°22'46" e distância de 15,60 metros até o vértice 6, confrontando com a Rua Loreto -- anterior Rua Andradas; daí segue com azimute de 66°22'46" e distância de 189,98 metros até o vértice 7, confrontando com o Sistema de Lazer com área de 83.439,98 metros quadrados do Loteamento Parque Residencial Cidade Jardim da matrícula nº 32.711; daí segue com azimute de 67°08'26" e distância de 55,56 metros até o vértice inicial AJR-M-1918, confrontando com a Área Verde I do Loteamento Residencial Alto da Boa Vista II (matrícula nº 52.623)- anterior Quinhão II da Fazenda Santa Clara, encerrando a presente poligonal, perfazendo uma área superficial de 86.554,48 metros quadrados. O citado loteamento compreenderá 171 lotes e áreas públicas, a saber: QUADRA IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES ÁREA TOTAL (m²) USO A Lotes 1 ao 13 2.789,42 Residencial e Comercial B Lotes 1 ao 25 5.073,22 Residencial e Comercial C Lotes 1 ao 22 4.444,12 Residencial e Comercial D Lotes 1 ao 12 2.510,46 Residencial e Comercial E Lotes 1 ao 13 2.605,24 Residencial e Comercial F Lote 1 4.369,32 Residencial e Comercial G Lotes 1 ao 16 3.627,72 Residencial e Comercial H Lotes 1 ao 22 4.466,16 Residencial e Comercial I Lotes 1 ao 26 5.318,70 Residencial e Comercial J Lotes 1 ao 18 4.306,52 Residencial e Comercial K Lotes 1 ao 3 880,60 Residencial e Comercial IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS ÁREA TOTAL (m²) Área Verde 4.910,26 Área Verde em APP 10.270,36 Sistema de Lazer 3.753,62 Área Institucional e Equipamentos Urbanos 393,27 Área Institucional e Equipamentos Comunitários 3.951,52 Sistema Viário 22.883,97 O LOTEAMENTO SINHARINHA NETTO foi aprovado inicialmente pelo Município de Catanduva sob nº 6.678, em 11/04/2022 (Protocolos nº 23689/2017 e 8220/2022) e, depois, novamente aprovado em 16/12/2022, conforme Alvará de Loteamento, de 11/04/2022 e Certidão nº 441/2022, de 16/12/2022, emitidos pelo Município de Catanduva. Constatou do sobredito Alvará que as obras de infraestrutura deverão ser realizadas em dois anos, tendo as mesmas sido garantidas através da Carta de Fiança nº 2210-2022, controle interno: LSN221020220215, da Aupol Bank, CNPJ 34.249.744/0001-66, com sede na Alameda Terracota nº 215, conjuntos 518 e 519, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP. Foram apresentados o Certificado GRAPROHAB e Termo de Compromisso nº 456/2016, de 15/06/2021 (Protocolo nº 14.347), expedidos pela Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 25741/2021 e Autorização nº 25743/2021 (Processo nº 1400362/2016), de 24/05/2021, emitidos pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Eu (a) (Alexandre Gomes de Pinho), Oficial, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO VEIGA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO: PAULO SÉRGIO VEIGA, brasileiro, separado judicialmente, gerente comercial, RG 20.963.484-4-SSP/SP, CPF 181.552.688-29, residente e domiciliado na Rua Miguel Chaim, nº 272, na cidade de Catiguá/SP, de acordo com a matrícula nº 40.731 do 1º Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, nº 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 6.813,01 (seis mil, oitocentos e treze reais e um centavo) decorrente do contrato de alienação fiduciária n.º 155551681652, firmado em 27/10/2011, registrado sob nº 4 na matrícula nº 40.731, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o TERRENO designado LOTE 34 da QUADRA J, situado na RUA FRANCISCO ALMAGRO, RESIDENCIAL BELA VISTA em CATIGUA/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do §1º do art. 26 da Lei

Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9514/97. Alexandre Gomes de Pinho, Oficial, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO VÍCTOR DE OLIVEIRA PEREIRA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO: HUGO VÍCTOR DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, RG 482811523-SSP/SP, CPF 345.023.988-02, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 969, centro, nesta cidade, de acordo com a matrícula nº 59.907 do 1º Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, nº 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 8.396,06 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais e seis centavos) decorrente do contrato de alienação fiduciária nº 878770674876, firmado em 08/10/2019, registrado sob nº 1 na matrícula nº 59.907, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o APARTAMENTO 11, BLOCO 8 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FORLIFE BURITI CLUBE, situado na RUA AUGUSTO CANOZO, Nº 467, CATANDUVA/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do §1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9514/97. Alexandre Gomes de Pinho, Oficial, digitei e subscrevi.

COMARCA - DRACENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CUSTODIO DURANTE

MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/97, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária nº 855553394060, firmado em 27.04.2015, registrada sob nº 3, na matrícula nº 24.948, desta Serventia, referente a UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE TIJOLOS (padrão médio), com 43,94 m², com frente para a Rua Manoel Bandeira, nº 962, e seu respectivo terreno, correspondente ao lote nº 07, da quadra "D", com área total de 161,50 m², localizado no Residencial Santa Mônica, em Dracena/SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante BRUNA CUSTÓDIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.3**.***-0/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 807.***.***-91, para que compareça perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas entre 27.07.2022 a 27.01.2023; cujos valores importam em 02.03.2023 em R\$3.802,69 (três mil

oitocentos e dois reais e sessenta e nove centavos), sendo certo que o mesmo acha-se sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, aos demais encargos legais devidos que se vencerem no prazo desta notificação, insertos na planilha fornecida pela credora, a qual encontra-se depositada em cartório, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini -- Oficial de Registro.

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIA LEANDRA DA SILVA COSTA**

Edital de Intimação AF nº 39.656 Devedor(a) fiduciante: FLAVIA LEANDRA DA SILVA COSTA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844440669207, de 02/07/2014 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Dante Alighieri, nº 122, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Francisco Morato-SP -- CEP: 07936-180, matrícula nº 6.306. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVANI SANTOS DIAS**

FAZ SABER, a GERALDO EXPEDITO DA SILVA e sua mulher MARIA ELIZABETE FREITAS DA SILVA, que, foi prenotado sob o nº. 231.121, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, por parte de SILVANI SANTOS DIAS, aposentado, o pedido de retificação do imóvel situado na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, designado como lote 19, da quadra "F", do "Vila Ida", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, objeto da matrícula nº.14.771, deste Registro, com fulcro no inciso II, § 2º, do artigo 213, da Lei 6.015/73 (redação dada pelo artigo 59, da lei 10.931/04), do qual, segundo consta do memorial descritivo e da planta, Vs. S^{as}. são confrontantes. Assim, e tendo em vista que não foram encontrados nos endereços ofertado pelo requerente, é expedido o presente edital, para, querendo, impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos mencionados no pedido. Franco da Rocha, 13 de fevereiro de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO PRATES CRUZ, VALERIA MIRANDA SANTANA CRUZ**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844441509578, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 28.477, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de RENATO PRATES CRUZ e VALERIA MIRANDA SANTANA CRUZ, venho intimar-lhes, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 64 e seguintes, vencidos a partir de 10/08/2.022. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO dos devedores, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 159206.

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDINEI LONGO GONCALVES, PATRICIA PIRES LONGO GONCALVES**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 144440387781, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários SIDINEI LONGO GONÇALVES, CPF nº. 117.256.118-48 e PATRICIA PIRES LONGO GONÇALVES, CPF nº. 347.341.848-01, não localizados nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Kalil José Sawaia, nº. 411, Jardim São Paulo, neste município e comarca, constante da matrícula 33.928 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 30/01/2023, corresponde a R\$ 99.822,10, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 426,37. O documento foi protocolado sob nº. 188.204, em 26/12/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 01 de fevereiro de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MATOS DE SOUZA**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 844442193353, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários FABIO MATOS DE SOUZA, CPF nº. 963.850.575-34, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Marcelo Aparecido da Silva, nº. 248, Residencial Santo Expedito, neste município e comarca, constante da matrícula 47.429 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 30/01/2023, corresponde a R\$ 28.192,22, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 426,37. O documento foi protocolado sob nº. 188.186, em 26/12/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 01 de fevereiro de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - ILHA SOLTEIRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SIDNEI CHIARATTO, ELIETE ALVES DE MENDONÇA CHIARATTO, ANA CLAUDIA ALVES
CHIARATTO DE ALCANTARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA -- ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- C.E.F, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, através do Ofício nº 586/2023-CESAV/BU, a intimação de SIDNEI CHIARATTO, RG sob o nº 13.707.556-X-SSP/SP, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, zelador, residente e domiciliado nesta cidade, no Passeio Niterói, nº 408, Zona Sul, deste Estado; ELIETE ALVES DE MENDONÇA CHIARATTO, RG sob o nº 14.656.178-8-SSP/SP, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, no Passeio Niterói, nº 408, Zona Sul, deste Estado; e, ANA CLAUDIA ALVES CHIARRATO, RG sob o nº 47.036.484-1-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, balconista, residente e domiciliada nesta cidade, no Passeio Niterói, nº 408, Zona Sul, deste Estado, que figuram como devedores fiduciários no Contrato Habitacional nº 85552679278, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Brasil Sul, nº 1.188/1.196, de segunda-feira à sexta-feira das 9h às 16h, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente, conforme variação do dia 23 de janeiro de 2023, R\$ 4.467,03, acrescida, ainda, das quantias de R\$ 391,37 e de R\$ 150,00, totalizando R\$5.008,40(cinco mil oito reais e quarenta centavos), pertinentes às despesas de intimação da serventia e edital, respectivamente, decorrente do contrato de alienação fiduciária firmado em 14 de junho de 2013, registrado sob nº 02 na matrícula nº 2.556, desta serventia, em que figura como credora a requerente, tendo por objeto um imóvel, situado na Rua Caroba, nº503, Jardim Morada do Sol, desta comarca. O pagamento do débito em aberto compreendidos os encargos do §1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará à partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- C.E.F, na matrícula do imóvel citado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9514/97. Encontrando-se os devedores fiduciários em outro local, incerto e

não sabido, foi requerido à intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Ilha Solteira/SP, 23 de janeiro de 2023. Eu _Roberto França Junior, Escrevente Substituto, assino e dou fé.

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WSHPR
ADMINISTRACAO PATRIMONIAL EIRELI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, WRHPR ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ 33.029.040/0001-15, com sede à rua Antonio Matheus nº 1.032, sala, Vila Queiroz, Arthur Nogueira/SP, CEP: 13.163-018; e KSN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.579.587/0001-57, com sede à rua Sírio nº 235, Condomínio Fechado Village Haras São Luiz II, Salto/SP, CEP: 13.329-151, através de seus representantes legais, depositaram em cartório os documentos referentes ao DESMEMBRAMENTO do imóvel designado como uma gleba de terras, remanescente, localizada no bairro Itaici, com a área total de 37.072,21 m2, neste município e comarca de Indaiatuba, matriculado sob nº 135.566, nesta Serventia. O projeto de desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba em 10 de fevereiro de 2023, através do Processo Administrativo nº 958/2023. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do desmembramento. Indaiatuba-SP, 14 de fevereiro de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE SERGIO MARTINS ALONSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSÉ SÉRGIO MARTINS ALONSO Mauricio Coelho Rocha, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jales/SP, situado neste Município de Jales/SP, à Rua Dez, n.º 2.776, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem do presente Edital, na forma do artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §13º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), que pelo presente NOTIFICA o senhor João Rossignolo (não há informações referentes aos documentos pessoais), ou seus herdeiros para dar ciência de que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 191.157 um Requerimento de Usucapião Extrajudicial, no qual comparecem como solicitantes: JOSÉ SÉRGIO MARTINS ALONSO, brasileiro, advogado, divorciado, portador da carteira de identidade nº 40.735.465-SSP/SP, inscrito no CPF nº 335.512.428-10, domiciliado à Rua 13, n.º 3.167, Centro, nesta cidade e Comarca de Jales, Estado de São Paulo, referente ao imóvel rural designado por Área Gleba A (SGL):27,0060 ha Perímetro (m): 4.513,64 m, "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LESO-V-0191, de coordenadas (longitude -50°43'12,627", latitude -20°02'39,526", e altitude 380,62 m); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 19.813 no azimuth de 112°09' e distância de 310,44 m até o vértice IHUU-M-2077, de coordenadas (longitude -50°43'02,734", latitude -20°02'43,333" e altitude 401,43); situado a 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561), KM 29+933.80 m, deste, segue confrontando com Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561) no azimuth de 112°11' e distância de 97,77 m até o vértice LESO-V-0192, de coordenadas (longitude -50°42'59,619", latitude -20°02'44,534", e altitude 402,31 m); situado a 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561), KM 29+933.80 m,

deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 19.250 com os seguintes azimutes e distâncias: 112°10' e 279,65m até o vértice LESO-P-0177, de coordenadas (longitude -50°42'50,708", latitude -20°02'47,966" e altitude 409,8); 112°03' e 291,77m até o vértice IHUU-M-2078, de coordenadas (longitude -50°42'41,403", latitude -20°02'51,528" e altitude 423,97); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 10.472 com os seguintes azimutes e distâncias: 112°01' e 1019,59m até o vértice LESO-P-0178, de coordenadas (longitude -50°42'08,880", latitude -20°03'03,962" e altitude 422,96); 108°11' e 15,17m até o vértice LESO-P-0179, de coordenadas (longitude -50°42'08,384", latitude -20°03'04,116" e altitude 422,11); 136°58' e 10,31m até o vértice LESO-P-0180, de coordenadas (longitude -50°42'08,142", latitude -20°03'04,361" e altitude 420,02); deste, segue confrontando com Estrada Municipal SAT-262 com os seguintes azimutes e distâncias: 211°42' e 14,71m até o vértice LESO-V-0193, de coordenadas (longitude -50°42'08,408", latitude -20°03'04,768" e altitude 421,11); 198°18' e 94,75m até o vértice LESO-V-0194, de coordenadas (longitude -50°42'09,432", latitude -20°03'07,693" e altitude 420,47); 198°10' e 64,54m até o vértice LESO-V-0195, de coordenadas (longitude -50°42'10,125", latitude -20°03'09,687" e altitude 421,39); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 32.520 com os seguintes azimutes e distâncias: 294°29' e 32,86m até o vértice LESO-P-0181, de coordenadas (longitude -50°42'11,154", latitude -20°03'09,244" e altitude 420,22); 294°29' e 97,65m até o vértice LESO-P-0182, de coordenadas (longitude -50°42'14,212", latitude -20°03'07,928" e altitude 417,13); 294°38' e 1246,31m até o vértice LESO-P-0183, de coordenadas (longitude -50°42'53,190", latitude -20°02'51,027" e altitude 408,38); 295°09' e 33,49m até o vértice LESO-P-0184, de coordenadas (longitude -50°42'54,233", latitude -20°02'50,564" e altitude 406,32); 295°08' e 27,8m até o vértice LESO-V-0196, de coordenadas (longitude -50°42'55,099", latitude -20°02'50,180" e altitude 404,49); situado a 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561), KM 29+724.15 m, deste, segue confrontando com Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561) no azimuth de 294°23' e distância de 104,86 m até o vértice LESO-V-0197, de coordenadas (longitude -50°42'58,385", latitude -20°02'48,772" e altitude 396,36); situado a 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561), KM 29+724.15 m, deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 32.519 com os seguintes azimutes e distâncias: 294°18' e 55,94m até o vértice LESO-P-0169, de coordenadas (longitude -50°43'00,139", latitude -20°02'48,023" e altitude 394,9); 294°17' e 73,62m até o vértice LESO-P-0170, de coordenadas (longitude -50°43'02,448", latitude -20°02'47,038" e altitude 396,53); 294°39' e 88,52m até o vértice LESO-P-0171, de coordenadas (longitude -50°43'05,216", latitude -20°02'45,837" e altitude 396,5); 294°31' e 97,4m até o vértice LESO-P-0172, de coordenadas (longitude -50°43'08,265", latitude -20°02'44,522" e altitude 391,89); 294°54' e 92,6m até o vértice LESO-P-0173, de coordenadas (longitude -50°43'11,155", latitude -20°02'43,254" e altitude 383,4); 294°34' e 133,23m até o vértice LESO-P-0174, de coordenadas (longitude -50°43'15,324", latitude -20°02'41,452" e altitude 379,54); 294°35' e 49,67m até o vértice LESO-P-0175, de coordenadas (longitude -50°43'16,878", latitude -20°02'40,780" e altitude 378,23); 297°04' e 18,24m até o vértice LESO-P-0176, de coordenadas (longitude -50°43'17,437", latitude -20°02'40,510" e altitude 377,46); 288°42' e 8,53m até o vértice LESO-P-0162, de coordenadas (longitude -50°43'17,715", latitude -20°02'40,421" e altitude 378,04); deste, segue com mo veio do Córrego da Alegria, confrontando com o lado oposto com o imóvel objeto da Matrícula nº 13.717 e 17.647, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°08' e 9,45m até o vértice LESO-P-0163, de coordenadas (longitude -50°43'17,393", latitude -20°02'40,379" e altitude 377,62); 83°52' e 34,9m até o vértice LESO-P-0164, de coordenadas (longitude -50°43'16,199", latitude -20°02'40,258" e altitude 378,64); 84°12' e 19,22m até o vértice LESO-P-0165, de coordenadas (longitude -50°43'15,541", latitude -20°02'40,195" e altitude 378,85); 84°17' e 37,36m até o vértice LESO-P-0166, de coordenadas (longitude -50°43'14,262", latitude -20°02'40,074" e altitude 379,4); 82°53' e 36,76m até o vértice LESO-P-0167, de coordenadas (longitude -50°43'13,007", latitude -20°02'39,926" e altitude 380,25); 42°35' e 7,64m até o vértice LESO-P-0168, de coordenadas (longitude -50°43'12,829", latitude -20°02'39,743" e altitude 380,51); 41°20' e 8,89m até o vértice LESO-V-0191, de coordenadas (longitude -50°43'12,627", latitude -20°02'39,526" e altitude 380,62), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela. Obs: contendo como benfeitorias uma casa residencial, de tijolos, coberta com telhas francesas, paiol, curral de tabua, pastos e cercas e arame divisórias internas.", legalmente cadastrado junto ao INCRA -- CCIR 601.179.000.546-4 e a Receita Federal do Brasil -- ITR/NIRF 0.308.305-5, localizada no município de Santa Albertina - CEP

15750-000". O referido tracto é parte de uma área maior e se insere no interior do imóvel objeto da matrícula n.º 14.548 no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jales/SP, possuindo as seguintes características: "Tacto de 26,62 hectares, Fazenda Ponte Pensa, Córrego da Alegria". Os notificados ficam cientes do prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, para manifestação, se for o caso. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mauricio Coelho Rocha (Oficial Registrador).

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CDC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A.

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADO a Empresa CDC Administração e Participações S/A, na pessoa do representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 06.278.656/0001-57 com endereço na Avenida Nadir Dias Figueiredo, nº 576 Vila Maria - São Paulo -- SP ; acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 3.378 deste Serviço Predial, de propriedade de Talal Mussa, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossa Senhoria é titular responsável pelo imóvel confrontante, matriculado sob nº 30.900 neste Oficial de Registro de Imóveis, não constando sua expressa anuência na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s) e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NAIR NAOMI MASAOKA

PROTOCOLO Nº 295.104 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, RICARDO YOSHINORI ISHIBASHI, inscrito no CPF/MF nº 248.242.648-04, e sua mulher, MADALENA SAYOKO NOMURA ISHIBASHI, inscrita no CPF/MF nº 139.099.808-80, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 5.032, desta Serventia, consistente em um terreno composto pelo Lote nº 08, da Fazenda Santa Laudicena, Bairro do Cocuera, deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante

relacionados: 1) Um terreno, composto do restante do lote nº 09, com uma casa coberta de telhas situada na Fazenda Santa Laudicena, Bairro do Cocuera, deste Município e Comarca, transcrito sob nº 52.100, no 1º Oficial de Registro de Imóveis deste Município e Comarca, de propriedade de GENTO KOBAYASHI; e, 2) Uma área de terras, situado no sítio denominado Ibitiguaya, no lugar denominado Ribeirão do Araponga, Bairro do Cocuera, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca, matriculado sob nº 1.166, nesta Serventia, de propriedade de NAIR NAOMI MASAOKA, inscrita no CPF/MF nº 054.009.838-80; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 06 de fevereiro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - OURINHOS/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADERLEI OSWALDO DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURINHOS/SP Rua Cardoso Ribeiro n.º 630 -- Centro -- CEP: 19900-101 e-mail: riourinhos@hotmail.com MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA OFICIAL _ EDITAL DE INTIMAÇÃO MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, a intimação de ADERLEI OSWALDO DOS SANTOS, CPF: 166.***.***-77, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 7.352,61, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 35.448 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NICOLA VETRONI Nº 124, JARDIM SANTOS DUMONT, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 08 de fevereiro de 2023. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO PEREIRA DA CRUZ, FRANCIELE DE ALMEIDA MACHADO CRUZ**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURINHOS/SP Rua Cardoso Ribeiro n.º 630 -- Centro -- CEP: 19900-101 e-mail: riourinhos@hotmail.com MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, a intimação de ADRIANO PEREIRA DA CRUZ, CPF: 287.***.***-43 e de FRANCIELE DE ALMEIDA MACHADO CRUZ, CPF: 347.***.***-60, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.150,04, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 44.435 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PEDRO ALEXANDRE Nº 463, JARDIM VEREDA I, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 08 de fevereiro de 2023. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON FELIX**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº432870. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: ANDERSON FELIX, brasileiro, solteiro, maior, trab usinagem de metais, RG nº //538.///-4 SSP/SP, CPF/MF nº ///.681.///-46. Contrato: 855553579457. Objeto/Imóvel: UM IMÓVEL, compreensível de prédio residencial e respectivo terreno, com frente para a Rua Ivone Maria Botene Usberti, nº 140, Bairro Santa Terezinha, situado nesta cidade. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 4 - Matrícula 96442. Valor da Dívida: R\$ 13.101,42 até 25/01/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 25/01/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº435562. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob

o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: RODRIGO DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, CPF/MF nº ///.554.///-66. Contrato: 14441220408. Objeto/Imóvel: UM IMÓVEL, compreensível de prédio residencial e respectivo terreno, com frente para a Rua Martim Afonso de Souza, nº 208, Bairro Castelinho, situado nesta cidade. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 9 - Matrícula 18730. Valor da Dívida: R\$ 83.676,73 até 25/01/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 25/01/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON JOHNY CLAUDINO**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº435544. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: JACKSON JOHNY CLAUDINO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, RG nº //.942.///-X SSP/SP, CPF nº ///.573.///-40. Contrato: 844442392282. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, apartamento 203/ bloco 24, localizado no Parque Piazza Venezia, com frente para Avenida das Ondas, nº 4555, Bairro das Ondas, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 6 - Matrícula 109.159. Valor da Dívida: R\$ 8.931,14 até 11/12/2022 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 25/01/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAGO GABRIEL CREPALDI FERRAZ

QUADRO RESUMO: Protocolo nº435648. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: IAGO GABRIEL CREPALDI FERRAZ, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de marceneiro, RG nº //439.///-6 SSP/SP, CPF/MF nº ///.098.///-97. Contrato: 878770173226. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, apartamento 31/ bloco 03, localizado no condomínio CONQUISTA VILA SÔNIA, com frente para a Rua Sem Denominação, nº 3795, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbção 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 120177. Valor da Dívida: R\$ 16.531,86 até 07/01/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações:: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 25/01/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS FAULIM ELEUTERIO

QUADRO RESUMO: Protocolo nº437033. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: MATHEUS FAULIM ELEUTERIO, brasileiro, solteiro, maior, mestre de obras, RG nº //946.///-9 SSP/SP, CPF/MF nº ///.926.///-73. Contrato: 878770323693. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, apartamento 22/ bloco 06, localizado no condomínio denominado CONQUISTA VILA SÔNIA, com frente para a Rua Sem Denominação, nº 3795, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbção 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 120222. Valor da Dívida: R\$ 17.521,95 até 16/01/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias

úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 25/01/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL CASSIMIRO NETO

QUADRO RESUMO: Protocolo nº435641. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: MANOEL CASSIMIRO NETO, brasileiro, solteiro, maior, operador de produção, RG nº //101.///-4 SSP/SP, CPF/MF nº ///.799.///-49. Contrato: 878770207353. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, apartamento 02/ bloco 09, localizado no condomínio denominado CONQUISTA VILA SÔNIA, com frente para a Rua Sem Denominação, nº 3795, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 120262. Valor da Dívida: R\$ 36.027,82 até 30/12/2022 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 25/01/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

COMARCA - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LIMOGES PARTICIPACOES S/A.

Túlio Teixeira Campos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, na forma da lei. Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei n. 6.105/73, que ANGELO LUIS CLEMENTE e sua mulher, ROSA HELENA LUCATELLI CLEMENTE, JOSÉ CARLOS CLEMENTE e sua mulher, SUELI CRISTINA PAVANI CLEMENTE, e ADRIANA CRISTINA CLEMENTE ANOARDO, protocolizaram, nesta Unidade Extrajudicial, sob o n. 58.706, pedido de retificação de área atinente ao imóvel localizado no município e comarca de Santa Cruz das Palmeiras (SP), denominado Sítio São Roque, objeto da matrícula n. 3.897, Livro n. 2, Registro Geral, deste Oficial, e, em razão da ausência de anuência de confrontante, em planta e memorial descritivo, vem notificar LIMOGES PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.395.945/0001-07, na qualidade de proprietária do imóvel denominado Fazenda Vista Alegre, objeto

da matrícula n. 03, Livro n. 2, Registro Geral, deste Oficial, confrontante do imóvel retificando, e/ou eventuais interessados, para se manifestarem, querendo, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste edital, a respeito da retificação pretendida. Mais informações poderão ser requeridas ou manifestação deverá ser apresentada nesta serventia, no horário de expediente das 9h às 16h, na Rua Santa Cruz, 273, Centro. Se não houver manifestação expressa, no prazo legal, presumir-se-á a anuência dos interessados para todos os fins de direito, podendo ser deferida a retificação de área requerida. Dado e passado em Santa Cruz das Palmeiras (SP), em quatorze (14) de fevereiro de 2023.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IVO DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André -- Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes ANTONIO RIBEIRO, proprietário do imóvel da Transcrição nº. 12.304 (Rua Cabralia, nº. 217); IVO DE LIMA, proprietário do imóvel da Matrícula nº. 12.621 (Rua Cabralia, nº. 203); OSMAR DE FREITAS GAMA, proprietário do imóvel da Matrícula nº. 165.812 (Avenida Andrade Neves, nº. 1176 -- residência 01); DANIEL FRANCISCO CALDEIRA MIYAGUTI e seu cônjuge CAROLINA SAYURI MIYAGUTI CALDEIRA, proprietários dos imóveis das Matrículas nºs. 165.816 e 165.817 (Avenida Andrade Neves, nº. 1176 -- residências 05 e 06); e RENATA PRADO FERNÉ; LUPÉRCIO FERNÉ JÚNIOR; DANIELA BARELLI PRADO SAVOINE e MARCIO SAVOINE, proprietários do imóvel da Matrícula nº. 165.818 (Avenida Andrade Neves, nº. 1176 -- residência 07), todas deste Oficial de Registro de Imóveis, ou ainda eventuais ocupantes materiais dos imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob nº. 519347, correspondente a requerimento passado por PRADOSABATINI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula nº. 162.274, situado na Avenida Andrade Neves, nº. 1186, nesta cidade, ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei nº. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei nº. 10.931 de 03/08/04 -- artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias contados da 1ª publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o § 4º do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 14 de fevereiro de 2023. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

COMARCA - SÃO PAULO/SP
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LIGIA MARIA GONCALVES DE LIMA, MANOEL MAURICIO SILVA, EMILIO MATTAR, FELICIO SIMÃO

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes LIGIA MARIA GONÇALVES DE LIMA, MANOEL MAURICIO SILVA, FELICIO SIMÃO, EMILIO MATTAR e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que ESPOLIO DE DORA COUTINHO GREGORIO apresentou requerimento datado de 06/01/2021 - Prenotação n.º 573.776 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Rua Eneas de Barros, nº. 475, Casa 10 e 12, no 3º Subdistrito -- Penha de França, nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3º da Lei

6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2023. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIAO DIAS DA SILVA, LUCIA CONCEICAO PEREIRA RODRIGUES, MAURO RODRIGUES, PAULO CESAR DA SILVA, SOLANGE SANTOS FERREIRA DA SILVA, CACILDA CONCEICAO DA SILVA, SARA CONCEICAO DA SILVA BARBOZA SOUSA, ISMAR BARBOZA SOUSA, MARCO AURELIO DA SILVA

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes ESPOLIO DE SEBASTIÃO DIAS DA SILVA, CACILDA CONCEIÇÃO DA SILVA, LUCIA CONCEICAO PEREIRA RODRIGUES, MAURO RODRIGUES, PAULO CESAR DA SILVA, SOLANGE SANTOS FERREIRA DA SILVA, SARA CONCEICAO DA SILVA BARBOZA SOUSA, ISMAR BARBOZA SOUSA, MARCO AURELIO DA SILVA e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que FATIMA MARTINS BROSLAVSCHI, apresentou requerimento datado de 11/02/2021 - Prenotação n.º 571.048 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Rua Monsenhor Lourenço Giordano, n.º. 28, Lote 12, quadra 07, Jardim Helena, nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2023. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARLENE DA SILVA MORETTI

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) FELIPO COLAIANNI e sua mulher DULCE REGINA DI MARCO COLAIANNI, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio, na qualidade de promitentes cedentes, do imóvel usucapiendo situado na Rua Mere Marie Anais de Sion, nº 492/540, Apartamento, nº 64, localizado no 6º pavimento do Edifício Strauss, bloco A, integrante do Conjunto Residencial Villa Vienense, objeto da matrícula nº 272.252, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 959.085 em data de 18 de maio 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: MARLENE DA SILVA MORETTI, brasileira, viúva, pensionista, RG nº 4.979.961-7--SSP/SP, CPF/MF nº 183.548.978-85, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Mere Marie Anais de Sion, nº 540, apto nº 64, bloco A, Vila Cachoeira, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse há mais de 15 anos, de forma mansa, pacífica e sem turbção de terceiros, com "animus domini", relativo ao imóvel constituído pelo Apartamento, nº 64, localizado no 6º pavimento do Edifício Strauss, bloco A, integrante do Conjunto Residencial Villa Vienense, situado na Rua Mere Marie Anais Sion, nº 492/540, no 22º Subdistrito -- Tucuruvi, com a área privativa de 55,71 metros quadrados, a área comum de 64,26 metros quadrados, e a área total de 119,97 metros quadrados, equivalente a fração ideal de 1,00% ou 40,6131 metros quadrados,

com direito ao uso de uma vaga de garagem individual e indeterminada localizada no subsolo do condomínio, cadastro municipal nº 070.326.1603-8, objeto da matrícula nº 272.252, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES GROENLÂNDIA LTDA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, quatorze (14) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BETANIA CHAVES PELLEGRINO, RODRIGO PELLEGRINO

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: OS ESPÓLIOS DE VIRGILIO BERTOLANI e ELVIRA DO VALLE BERTOLANI, eventuais herdeiros e sucessores, proprietários do imóvel situado na Rua Luís da Silva Araújo nº 194, objeto da matrícula nº 43.713, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 977.957 em data de 23 de novembro de 2022, o requerimento e demais documentos para a Retificação de Área do imóvel situado na Rua Luís da Silva Araújo nº 204, no 22º Subdistrito Tucuruvi, objeto da matrícula nº 2.084, deste Registro, pelos titulares de domínio: BETÂNIA CHAVES PELLEGRINO, CPF/MF nº 214.058.538-08, e seu marido RODRIGO PELLEGRINO, CPF/MF nº 265.167.178-93, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Iapó nº 554, Casa Verde; onde o imóvel situado na Rua Luís da Silva Araújo nº 194, foi indicado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-o que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE CARUSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, § 7º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 481.971 o requerimento apresentado por GUERRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.237.665/0001-16, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1356, 15º andar, conjunto 151, sala H, para fins de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da Matrícula nº 85.285 do 3º Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Gomes Cardim, nº 587 no 6º Subdistrito -- Brás, Contribuinte Municipal nº 027.002.0526-1, assim descritos: "Um terreno situado à R. Gomes Cardim, nº 587, no Subdistrito-Brás, município de São Paulo, estado de São Paulo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A; distante 137,86m (cento e trinta e sete metros e oitenta e seis centímetros) do alinhamento da R. Vinte e Um de Abril, deste segue em reta com distância de 21,00m (vinte e um metros centímetros) até o vértice B; confrontando neste trecho com a R. Gomes Cardim; deste deflete a esquerda com ângulo interno de 88º19'26" e segue em reta com distância de 91,00m (noventa e um metros) até o vértice C;

confrontando neste trecho com o imóvel da R. Gomes Cardim nº. 601/657 de matrícula N°84.231-3°RI contribuinte 027.002.0339-9(A.M.), deste deflete a esquerda com ângulo interno de 90°39'48" e segue em reta com distância de 21,10m (vinte e um metros e dez centímetros) até o vértice D; confrontando neste trecho por 4,20m (quatro metros e vinte centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 36 de matrícula N°130.549-3°RI contribuinte 027.002.0232-5, por 4,20m (quatro metros e vinte centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 34 de matrícula N°159.019-3°RI contribuinte 027.002.0231-7, por 4,11 m (quatro metros e onze centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 32 de matrícula N°59.333-3° contribuinte 027.002.0230-9, por 4,24m (quatro metros e vinte e quatro centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 30 de matrícula N°16.123-3°RI contribuinte 027.002.0229/5 e por 4,35m (quatro metros e trinta e cinco centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim, 555, casa 28 de matrícula N°40.978-3°RI contribuinte 027.002.0228-7, deste deflete a esquerda com ângulo interno de 89°17'15" e segue em reta com a distância de 21,07m (vinte e um metros e sete centímetros) até o vértice E; confrontando neste trecho por 3,14m (três metros e quatorze centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 20 de matrícula N°1.365-3° contribuinte 027.002.0224-4 , por 4,82m (quatro metros oitenta e dois centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 18 de matrícula N°103.083-3°RI contribuinte 027.002.0223-6, por 4,53m (quatro metros e cinquenta e três centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 16 de matrícula N°151.700-3°RI contribuinte 027.002.0222-8, por 3,76m (três metros e setenta e seis centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 14A de matrícula N°66.665-3°RI contribuinte 027.002.0248-1 por 4,82m (quatro metros e oitenta e dois centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 14 de matrícula N°20.187-3°RI contribuinte 027.002.0247-3 deste deflete a esquerda com ângulo interno de 178°43'00" e segue em reta com distância de 23,75m (vinte e três metros e setenta e cinco centímetros) até o vértice F; confrontando neste trecho por 4,53m (quatro metros e cinquenta e três centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 12 de matrícula N°91.092-3°RI contribuinte 027.002.0220-1, por 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim, 555, casa 10 de matrícula N°29.392-3°RI contribuinte 027.002.0219-8 , por 5,16m (cinco metros e dezesseis centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 08 de matrícula N°33.838-3°RI contribuinte 027.002.0218-1, por 4,75m (quatro metros e setenta e cinco centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 06 de matrícula N°29.706-3°RI contribuinte 027.002.0217-1 e por 4,71m (quatro metros e setenta e um centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 04 de matrícula N°155.365-3°RI contribuinte 027.002.0245-7 , deste deflete a direita com ângulo interno de 181°54'46" e segue em reta com distância de 45,82m (quarenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros) até o vértice A; confrontando neste trecho por 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) com o imóvel S/N da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, remanescente da Transcrição N°62.664-1°RI, e por 30,32m (trinta metros e trinta e dois centímetros) com o imóvel de nº. 575 da R. Gomes Cardim de matrícula N°87.469-3°RI contribuinte 027.002.0527-8 (área maior), deste deflete a esquerda com ângulo interno de 91°05'45" com segmento onde tem início essa descrição, encerrando com área de 1.893,19m². Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontante, 1) JOÃO GONÇALVES DENTE, domiciliado nesta capital; e 2) JOSÉ CARUSO, brasileiro, viuvo, marceneiro, CPF nº 485.032.828-87, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Gomes Cardim, nº 555, casa 36; e CLAUDETE EDINA APARECIDA ZANQUETI, brasileira, do lar, RG. nº 4.667-962-5-SSP/SP, CPF nº 328.772.558-08, casada, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Barra de Guabiraba, nº 90, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo ap sinalado.

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO JOSE DEODATO DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: LEONARDO JOSE DEODATO DA SILVA, CPF/CNPJ n.º 054.038.114-43, RG n.º 33.651.265-X SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, residente e domiciliado na Rua João de Melo, n.º 48, Casa 02, Éden, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 15.571,44 (quinze mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 190.481 e endereço Rua Joaquim Machado, nº 816, Apto 32 / Bloco 01, Residencial Milano, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNI DE OLIVEIRA FRONTELLE**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: GIOVANNI DE OLIVEIRA FRONTELLE, CPF/CNPJ n.º 371.880.198-19, RG n.º 36.006.593-4 SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Leão, n.º 93, Vila Leão, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 10.807,50 (dez mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 204.730 e endereço Rua Seraphim Banietti, nº 1.080, Apto 103 / Bloco 19, Condomínio Residencial Parque Serra Azul, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial

(Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ n.º 133.680.598-66, RG n.º 24.573.833-2 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, operadora de máquinas, residente e domiciliado na Rua Edilson Godoy Martins, n.º 95, Apto 24-A, Nova Votorantim, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 56.427,12 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 204.955 e endereço Rua Seraphim Banietti, n.º 1.080, Apto 104 / Bloco 33, Condomínio Residencial Parque Serra Azul, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO ALCANTARA DA FONSECA MOURA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CELIO ALCANTARA DA FONSECA MOURA, CPF/CNPJ n.º 119.792.974-60, RG n.º 9.503.224-PE, brasileiro, solteiro, maior, gerente, residente e domiciliado na Rua Salvador Pereira de Camargo, n.º 580, Apto 02, Éden, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 28.814,48 (vinte e oito mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 208.444 e endereço Rua Salvador Leite Marques, nº 03, Apto 102 / Torre 05, Condomínio Residencial Parque Salem, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial

(Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE APARECIDA ANTUNES PADILHA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: ARIANE APARECIDA ANTUNES PADILHA, CPF/CNPJ n.º 449.379.778-90, RG n.º 49.950.807-5 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, mecânica de manutenção, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Claro, n.º 184, Parque das Paineiras, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 60.161,30 (sessenta mil, cento e sessenta e um reais e trinta centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 209.044 e endereço Rua Salvador Leite Marques, n.º 03, Apto 102 / Bloco 42, Condomínio Residencial Parque Salem, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZER RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE, MICHELE CRISTINE CARDOSO DE GOES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n.º 90.400.888/0001-42, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: ELIEZER RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE, CPF/CNPJ n.º 390.047.418-44, RG n.º 47.521.619-2 SSP/SP, brasileiro, operador de produção, e sua mulher MICHELE CRISTINE CARDOSO DE GÓES, CPF/CNPJ n.º 357.165.858-25, RG n.º 41.871.662-6 SSP/SP, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Mairinque/SP, na Rua Komozo Tomo, n.º 26, casa 2, Jardim Flora, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 7.581,85 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 218.372 e endereço Rua Olívio Britto Maciel, n.º 189, casa 01, Residencial Aicca X, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de

Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIRA REIGOTA SOARES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: NAIRA REIGOTA SOARES, CPF/CNPJ n.º 177.316.658-10, RG n.º 28.160.962-7 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, enfermeira, residente e domiciliado na Rua Hipólito José da Costa, n.º 348, casa, Vila Haro, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 26.183,41 (vinte e seis mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 221.441 e endereço Rua Henrique Carrara Amaral Rogick, n.º 751, Unidade 06, Condomínio Bella Ville, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO FERNANDO DE MEDEIROS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: FLAVIO FERNANDO DE MEDEIROS, CPF/CNPJ n.º 328.865.538-16, RG n.º 40.707.266-4 SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador da construção civil, residente e domiciliado na Rua Milton Roza, n.º 234, Casa 01, Conjunto Habitacional Herbert de Souza, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 8.605,87 (oito mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 225.738 e endereço Rua Indalécio Simões Pires, nº 23, Unidade 23, Residencial Madre Paulina XX, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias

consecutivos. Sorocaba, treze(13) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTOFFER ALEXSANDER NUNES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CRISTOFFER ALEXSANDER NUNES, CPF/CNPJ n.º 468.299.638-00, RG n.º 55.344.371-9 SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, lavador automotivo, residente e domiciliado na Rua Domingos Sola, n.º 30, Bairro Além Ponte, Éden, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.178,18 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 234.525 e endereço Rua Abrahão Pinsky, nº 104, Apto 204 / Bloco 07, Condomínio Residencial Sion, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELY DO NASCIMENTO SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Daniely do Nascimento Silva, brasileira, solteira, contadora, RG nº **.81*.7***-SSP/SP, CPF nº **0.4*5.7**-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.872, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.799,22, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº. 8.4444.1914205-4, assinado em Hortolândia/SP aos 24 de agosto de 2018, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 138.763, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, nº 5, apartamento 13, térreo, bloco 20, Condomínio Residencial Bela Vista Varandas, Jardim Santa Terezinha, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MARTINS MIRANDA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Leonardo Martins Miranda, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº **94**679**-DETRAN/SP, CPF nº **0.6*2.9**-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 425.034, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 23.718,59, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0277314-3, firmado em 05 de fevereiro de 2018, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.374, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 403, Apartamento nº 1001, Tipo I, 10º pavimento, Torre 01, Condomínio Portal Dálias do Campo, Jardim Maria Luiza, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENIO CARNEIRO DE MEDEIROS, TANIA APARECIDA MELO DE MEDEIROS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Enio Carneiro de Medeiros, brasileiro, proprietário de microempresa, RG nº **.6*6.9*7*-*-SP, CPF nº ***.7*0.7*5*-** e sua esposa Tania Aparecida Melo de Medeiros, brasileira, advogada, RG nº **.4*6.6*6*-*-BA, CPF nº **.6*4.5*8*-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.345, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 18.320,87, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 155551004938, assinado em 30 de junho de 2011 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 112.078, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Alameda da Escola, nº 435, Casa nº 62 (tipo CR4vf), Condomínio das Paineiras, Loteamento Parque Villa Flores, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI PEREIRA DA SILVA, SARA REGINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Davi Pereira da Silva, brasileiro, motorista, RG nº **.80*.37*-*-SP, CPF nº ***.6*3.07*-** e sua esposa Sara Regina Pereira dos Santos Silva, brasileira, do lar, RG nº **.69*.9*3*-*-SP, CPF nº **.6*1.95*-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.777, deverão os intimados comparecer a este Serviço

Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$2.081,24, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855550336625, assinado em 28 de setembro de 2010 na cidade de Nova Odessa/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 118.431, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Moisés de Oliveira, nº 344, Jardim Amélia, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE NASCIMENTO DUARTE, EDUARDO ARAUJO DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Aline Nascimento Duarte, brasileira, trabalhadora de instalação de processo químico, RG nº **.2*3.3*6-**-SP, CPF nº ***.7*1.0*8-** e seu esposo Eduardo Araujo da Silva, brasileiro, mecânico, RG nº **.6*8.4*6-**-SP, CPF nº ***.7*2.8*8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.775, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 1.606,29, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552035484, assinado em 28 de fevereiro de 2012 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 120.191, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Adolfo Berto de Oliveira, nº 470, Apartamento nº 13, 1º pavimento (térreo), bloco 13, Condomínio Residencial Praças de Sumaré, Jardim Santa Maria, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Cristiane de Oliveira Souza, brasileira, solteira, microempresária, RG nº **.7*7.8*2-X-SP, CPF nº ***.8*3.0*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.000, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.664,33, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552510096, assinado em 03 de maio de 2013, registrado na Abertura e AV.1 da Matrícula nº 150.844, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manoel João da Silva, nº 155, apartamento nº 21, 2º pavimento, bloco 21, Condomínio Residencial Hortolândia III, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEDSON DA SILVA SANTOS, JESSICA PAULA XAVIER SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Cledson da Silva Santos, brasileiro, agente administrativo, CNH nº 06061771196-DETRAN/SP, CPF nº ***.1*1.5*5-**, e sua esposa Jéssica Paula Xavier Santos, brasileira, auxiliar de escritório, RG nº 48.590.029-4-SSP/SP, CPF nº ***.6*9.7*8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.001, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.848,16, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1818855-7, assinado em 18 de maio de 2018 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 174.954, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Canaã, nº 132, Jardim Dulce, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS FRANCISCO PINTO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Vinicius Francisco Pinto, brasileiro, solteiro, mecânico, RG nº 42.446.352-0-SP, CPF nº ***.3*8.9*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.153, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.312,50, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra financiamento nº 8.5555.3195132, firmado em Sumaré/SP, aos 27 de novembro de 2014, registrado na R.03 e R.04 da Matrícula nº 177.332, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na : Rua Itaipu, nº 140, Apto nº 21, Bloco 25, 2º Andar, Condomínio Parque das Flores, Jardim Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ISABELA SILVA CALADO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ana Isabela Silva Calado, brasileira, solteira, funcionária pública, RG nº **.2*7.3*3-SSP/SP, CPF nº ***.1*7.5*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora FVR2 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.058.794/0001-38, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, sala 02, Edifício Veccon Prime Center, Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação nº 424.232, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.982,97, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de Compra e Venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, assinado aos 08 de março de 2021, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 180.020, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Francisco Gabrielli, Lote 12, Quadra 20, Parque Bellaville, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS BROISLER

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Andre Luis Broisler, brasileiro, divorciado, gerente, RG nº **.8*3.6*1-*.SSP/SP, CPF nº ***.5*3.6*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.978, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.823,75, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1961910-1, firmado em 30 de outubro de 2018, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 180.857, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Dracena, nº 119, Parque Residencial Salerno, Distrito de Nova Veneza Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO AUGUSTO DAVELLI

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Diego Augusto Davelli, brasileiro, solteiro, montador II, RG nº **.8*4.9*2-SSP/SP, CPF nº ***.9*8.4*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 04.317.506/0001-80, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, sala 10, Edifício Veccon Prime Center, Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação nº 424.076, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.779,36, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de Compra e Venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, assinado aos 13 de julho de 2021, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 183.140, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Amelia Rodrigues Caldeira, Lote 36, Quadra 08, Jardim Bela vista, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - VINHEDO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JARDIM STECK LTDA

A Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem que EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS JARDIM STECK LTDA depositou neste serviço registral, os projetos e os demais documentos necessários para que seja efetivado o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM STECK", localizado na Rua Manaus, Parque dos Estados, no Município de Louveira/SP, na forma preconizada no artigo 18 da Lei nº 6.766/1979, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, a ser implantado no imóvel objeto da matrícula nº 8.543 deste Registro de Imóveis. O projeto foi aprovado pelo Município de Louveira pelo Decreto nº 5.608, de 22 de dezembro de 2020, nos autos do processo administrativo nº 2.897/2018, sendo o loteamento composto de 90 lotes, que ocupam uma área de 26.355,49, sistema viário que abrange a área de 13.538,37 metros quadrados, áreas institucionais que abrangem a área de 3.644,96 metros quadrados, áreas verdes de 24.611,53 metros quadrados e sistema de lazer de 4.162,43 metros quadrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedese este edital, o qual será publicado eletronicamente em três edições consecutivas pelo endereço eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br>), podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnado por qualquer interessado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, diretamente no Registro de Imóveis, situado na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, no Município de Vinhedo/SP. Decorrido tal prazo (15 dias) corridos sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIRADOURO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR AFONSO SANTOS MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. Lei Federal nº 9.514/97, artigo 26, § 4º. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL DELEGADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, INTIMA o Sr. VITOR AFONSO SANTOS MIRANDA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do Contrato Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Contrato nº 855553237582, com força de escritura pública, nos termos do §5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, no Sistema Financeiro de Habitação, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, datado e assinado na cidade de Bebedouro/SP, aos 10/12/2014, registrado sob os nºs 03 e 04 na matrícula nº 12.860, livro 02 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Waldomiro Bueno, nº 41 (lote 30 da quadra C do loteamento "Jardim das Paineiras"), Viradouro/SP, CEP 14.740-000, do que segue: 1.) Fica o intimado convocado para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao pagamento das prestações em atraso, compreendidas no período de 10/09/2022 a 10/01/2023, referentes às prestações nºs 80, 81, 82, 83, 84 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, conforme valores previstos na planilha de valores fornecida pela credora Caixa Econômica Federal -- CEF, e que se encontra à disposição do fiduciante nesta Serventia, 2.) Informo ainda, que o valor total dos encargos, posicionado em 14/02/2023 é de R\$ 3.824,24, valor este sujeito a atualizações diárias, somando-se também, os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme valores a serem fornecidos pela credora CEF. Também serão cobradas as despesas decorrentes desta INTIMAÇÃO, 3.) Assim, fica o intimado convocado a pagar, no endereço desta Serventia, sito a Rua Sete de Setembro, nº 42, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 16:00 h, e no prazo de 15 (quinze) dias contados da última

publicação deste edital, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§1º, artigo 26 da Lei n.º 9.514/97) cujos valores serão apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n.º 9.514/97. NADA MAIS. A Oficial Registradora, Aline A. Manfrin Molinari Buch.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 16/02/2023 17:29:27 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

